

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS					
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS					
09204.13.392.0014.21210000	F				
IMPLANTACAO E EXECUCAO DA AR					
TE E DA CULTURA PARA O DESEN					
VOLVIMENTO DE MATO GROSSO DO					
SUL.					
	3	3 40	0,00	40.690,00	
	3	4 40	40.690,00	0,00	
	2	4 81	390.000,00	0,00	
SUBTOTAL		40	40.690,00	40.690,00	
SUBTOTAL		81	390.000,00	0,00	
FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCI					
AIAS					
FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCI					
AIAS					
09902.08.244.0035.21710000	S				
PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE					
RENDIA					
	3	3 50	0,00	1.900.000,00	
09902.08.244.0035.21730000	S				
CONSTRUCAO DA CIDADANIA					
	3	5 50	1.900.000,00	0,00	
SUBTOTAL		50	1.900.000,00	1.900.000,00	
AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO					
DE EMPREENDIMENTOS					
AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO					
DE EMPREENDIMENTOS					
19201.15.451.0022.23840000	F				
DRENAGEM E PAVIMENTACAO EM					
AREAS URBANAS E DEGRADADAS					
	3	3 81	73.000,00	0,00	
	3	4 81	0,00	73.000,00	
19201.26.782.0022.23810000	F				
CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO, IM					
PLANTACAO, CONSERVACAO DA					
INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA E					
OPERACIONALIZACAO DE PEDAGIA					
MENTO DE RODOVIAS					
	3	3 81	88.000,00	0,00	
	3	4 81	0,00	88.000,00	
SUBTOTAL		81	161.000,00	161.000,00	
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO					
AGRARIO E EXTENSAO RURAL					
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO					
AGRARIO E EXTENSAO RURAL					
21207.20.606.0027.24520000	F				
AGRAER - FORCA					
	3	4 00	473.350,00	0,00	
SUBTOTAL		00	473.350,00	0,00	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADU					
AL DE MS					
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADU					
AL DE MS					
23205.12.364.0032.25510000	F				
DESENVOLVER ATIVIDADES DE EN					
SINO VISANDO O FORTALECIMEN					
TO DA INSTITUICAO E DA SOCIE					
DADE					
	3	3 00	620.000,00	0,00	
23205.12.571.0032.25520000	F				
ATIVIDADE DE PESQUISA E POS-					
GRADUACAO					
	3	3 00	0,00	350.000,00	
	3	4 00	0,00	200.000,00	
23205.12.573.0032.25530000	F				
SOCIALIZACAO DOS CONHECIMEN					
TOS PRODUZIDOS NO AMBITO DA					
INSTITUICAO					
	3	3 00	0,00	70.000,00	
SUBTOTAL		00	620.000,00	620.000,00	

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTEN					
CIA SOCIAL					
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTEN					
CIA SOCIAL					
25902.08.243.0035.26030000	S				
GARANTIA DOS DIREITOS DA CRI					
ANCA E DO ADOLESCENTE					
	2	3 81	29.000,00	0,00	
SUBTOTAL		81	29.000,00	0,00	
FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAUDE					
DE MS					
27201.10.302.0011.26410000	S				
ASSISTENCIA MEDICA					
	3	3 00	0,00	26.941,00	
27201.10.302.0011.26430000	S				
QUALIDADE PARA A SAUDE					
	3	3 00	26.941,00	0,00	
SUBTOTAL		00	26.941,00	26.941,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDU					
CACAO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDU					
CACAO					
29101.12.361.0021.27160000	F				
FORTALECIMENTO DA GESTAO					
	3	3 08	43.000,00	0,00	
	3	4 08	0,00	43.000,00	
SUBTOTAL		08	43.000,00	43.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUS					
TICA E SEGURANCA PUBLICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE JUS					
TICA E SEGURANCA PUBLICA					
31101.06.181.0029.27210000	F				
COORDENACAO E IMPLEMENTACAO					
DA POLITICA DE SEGURANCA PU					
BLICA					
	3	4 00	1.213.487,00	0,00	
SUBTOTAL		00	1.213.487,00	0,00	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS					
DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS					
DO ESTADO					
35101.28.845.0020.27940000	F				
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIO					
NAIS AOS MUNICIPIOS					
	3	3 00	0,00	1.686.837,00	
SUBTOTAL		00	0,00	1.686.837,00	
TOTAL		40	40.690,00	40.690,00	
TOTAL		08	43.000,00	43.000,00	
TOTAL		81	580.000,00	161.000,00	
TOTAL		50	1.900.000,00	1.900.000,00	
TOTAL		00	2.333.778,00	2.333.778,00	
TOTAL GERAL			4.897.468,00	4.478.468,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADACÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DíVIDA |

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.216, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao terceiro bimestre de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos, correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao terceiro bimestre de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de julho de 2009.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
Sede: Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031902
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora - Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br - executivo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Decreto	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	19
Boletim de Licitações.....	27
Boletim de Pessoal.....	31
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	38
Tribunal de Contas	39
Poder Judiciário Federal.....	47
Municipalidades.....	52
Publicações a Pedido.....	56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2009 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		
TOTAL	475.503.000,00	564.488.171,63	87.503.009,27	373.612.735,65	98.180.485,42	283.668.468,79	100,00	50,25	280.821.702,84

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2008 A JUNHO DE 2009

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	jul/08	ago/08	set/08	out/08	nov/08	dez/08	janeiro/09	fev/09	mar/09	abr/09	maio/09	jun/09	
RECEITAS CORRENTES (I)	610.271.929,29	558.198.323,02	573.215.771,86	600.188.058,29	630.321.647,69	644.641.181,84	690.788.404,38						
Receita Tributária	380.024.141,79	392.143.675,15	400.864.733,68	414.772.643,22	412.953.704,94	422.542.985,31	488.057.608,90						
ICMS	342.800.794,00	356.763.731,68	361.722.870,75	370.148.013,67	369.748.181,63	360.350.199,07	363.221.366,23						
IPVA	4.898.816,16	3.335.312,87	3.150.697,48	2.740.206,81	1.857.070,18	7.502.809,54	95.707.754,74						
ITCD	4.514.198,75	3.469.381,97	3.722.501,57	6.956.630,59	3.695.801,45	2.877.541,18	2.849.242,00						
IRRF	17.749.032,68	19.550.618,58	17.395.271,43	19.781.884,14	19.509.859,10	-	14.765.535,76						
Outras Receitas Tributárias	10.061.300,20	9.024.630,05	14.873.392,45	15.145.908,01	18.092.792,58	51.812.435,52	11.513.710,17						
Receita de Contribuições	12.449.098,79	9.393.905,10	17.848.558,61	15.308.898,75	17.826.107,10	27.836.169,46	16.261.487,28						
Receita Patrimonial	11.841.143,89	13.216.754,11	13.741.156,91	11.947.204,56	11.292.306,22	11.859.067,13	14.418.860,50						
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-						
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-						
Receita de Serviços	27.439.451,81	12.978.590,56	25.703.036,78	15.894.393,41	19.739.280,79	18.049.531,55	18.642.979,56						
Transferências Correntes	173.618.436,44	125.996.693,01	108.700.546,69	134.948.539,96	165.653.029,82	140.377.841,53	149.332.654,85						
Cota-Parte do FPE	44.108.616,80	53.877.661,04	40.303.686,54	45.156.972,99	64.366.984,11	60.228.092,98	56.099.488,27						
Transferências da LC 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69						
Transferências da LC 61/1989	1.988.792,76	2.027.239,99	2.004.050,87	2.049.573,48	1.963.972,81	1.021.583,36	1.808.899,04						
Transferências do FUNDEB	42.708.938,27	42.769.432,98	43.181.926,78	41.849.767,64	44.905.535,19	45.940.875,06	46.412.308,60						
Outras Transferências Correntes	83.307.358,92	25.817.629,31	21.706.152,81	44.387.496,16	52.911.808,02	31.682.560,44	43.507.229,65						
Outras Receitas Correntes	4.899.656,57	4.468.705,09	6.357.739,19	7.316.378,39	4.919.218,82	23.975.586,86	4.074.813,29						
DEDUÇÕES (II)	164.163.594,68	164.776.313,95	173.815.191,30	175.993.406,57	176.349.855,72	190.565.641,70	237.314.899,34						
Transferências Constitucionais e Legais	94.694.124,74	94.926.149,00	96.060.215,88	100.063.655,62	97.504.811,92	97.706.999,40	144.162.743,45						
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	12.214.047,93	9.149.570,16	17.540.035,36	14.374.106,91	15.741.194,47	30.269.180,56	16.247.616,59						
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	213.653,79	213.626,74	213.565,41	213.571,03	213.576,42	427.152,84	213.576,42						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	57.041.768,22	60.486.788,05	60.001.374,65	61.342.073,01	62.890.272,91	62.162.308,90	76.690.962,88						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	446.108.334,61	393.422.009,07	399.400.580,56	424.194.651,72	453.971.791,97	454.075.540,14	453.473.505,04						

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/ 2008
RECEITAS CORRENTES (VIII)	390.438.000,00	390.438.000,00	95.796.411,84	297.651.647,55	214.374.920,61
Receita de Contribuições	290.000.000,00	290.000.000,00	72.133.384,55	220.066.597,04	161.502.278,33
Patronal	220.000.000,00	220.000.000,00	51.298.217,55	162.957.863,06	117.496.189,91
Pessoal Civil	180.000.000,00	180.000.000,00	42.829.452,10	135.139.036,82	98.087.764,46
Ativo	180.000.000,00	180.000.000,00	42.829.452,10	135.139.036,82	98.087.764,46
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	40.000.000,00	40.000.000,00	8.468.765,45	27.818.826,24	19.408.425,45
Ativo	40.000.000,00	40.000.000,00	8.468.765,45	27.818.826,24	19.408.425,45
Inativo	-	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	70.000.000,00	70.000.000,00	20.835.167,00	57.108.733,98	44.006.088,42
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	100.438.000,00	100.438.000,00	23.663.027,29	77.585.050,51	52.872.642,28
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	390.438.000,00	390.438.000,00	95.796.411,84	297.651.647,55	214.374.920,61
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/ 2008
ADMINISTRAÇÃO (XII)	4.800,00	19.800,00	283,80	768,52	-
Despesas Correntes	4.800,00	19.800,00	283,80	768,52	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	4.800,00	19.800,00	283,80	768,52	-

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2009 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2008 (a)	Em 30/Abr/2009 (b)	Em 30/Jun/2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.790.177.682,23	6.634.551.758,06	6.567.978.222,86
DEDUÇÕES (II)	1.222.979.503,76	1.189.077.677,50	1.167.819.668,78
Ativo Disponível	1.384.992.219,78	1.424.529.499,77	1.408.096.247,39
Haveres Financeiros	8.661.614,50	11.299.490,91	3.708.934,36
(-) Restos a Pagar Processados	170.674.330,52	246.751.313,18	243.985.512,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.567.198.178,47	5.445.474.080,56	5.400.158.554,08
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	26.437.894,80	23.706.907,32	22.618.333,47
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.540.760.283,67	5.421.767.173,24	5.377.540.220,61

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(44.226.952,63)	(163.220.063,06)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	705.813.512,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2008 (a)	Em 30/Abr/2009 (b)	Em 30/Jun/2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	17.862.438,44	4.409.924,51	2.995.850,68
Ativo Disponível	17.862.438,44	5.209.312,52	3.795.238,69
Investimentos	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	799.388,01	799.388,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	(17.862.438,44)	(4.409.924,51)	(2.995.850,68)
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(17.862.438,44)	(4.409.924,51)	(2.995.850,68)

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2009 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/ 2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	6.608.906.032,97	1.115.353.551,75	3.385.818.409,05	3.089.419.461,73
Recargas Tributárias	4.071.980.400,00	643.188.316,10	2.052.542.420,97	1.928.153.744,22
ICMS	3.448.050.000,00	563.223.762,85	1.711.818.932,07	1.635.761.359,27
IPVA	150.284.000,00	9.390.172,26	143.600.392,31	127.629.869,34
ITCD	34.100.000,00	5.264.954,07	15.403.043,26	13.131.917,18
IRRF	256.400.000,00	37.508.738,97	104.225.734,64	91.165.028,30
Outras Recargas Tributárias	183.146.400,00	27.800.687,95	77.494.318,69	60.465.570,13
Recargas de Contribuições	140.303.100,00	32.137.033,08	95.148.040,78	84.685.727,46
Recargas Previdenciárias	140.000.000,00	32.080.564,44	94.993.661,10	83.284.115,64
Outras Recargas de Contribuições	303.100,00	56.468,64	154.379,68	1.401.611,82
Recarga Patrimonial Líquida	6.561.211,14	1.127.971,03	6.316.061,30	3.628.703,45
Recarga Patrimonial	118.243.511,14	14.800.407,49	56.131.208,00	46.580.310,37
(-) Aplicações Financeiras	111.682.300,00	13.672.436,46	49.815.146,70	42.951.606,92
Transferências Correntes	1.614.574.700,00	296.141.332,16	798.087.494,70	705.966.278,88
FPE	499.000.000,00	88.335.346,29	248.310.986,58	259.250.645,64
Convênios	127.853.400,00	18.533.126,02	50.527.413,03	34.750.926,62
Outras Transferências Correntes	987.721.300,00	189.272.859,85	499.249.095,09	411.964.706,62
Demais Recargas Correntes	775.486.621,83	142.758.899,38	433.724.391,30	366.985.007,72
Dívida Ativa	3.296.000,00	862.926,69	2.069.339,02	2.044.563,86
Diversas Recargas Correntes	772.190.621,83	141.895.972,69	431.655.052,28	364.940.443,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	759.216.334,40	44.093.718,65	125.697.481,02	134.603.618,16
Operações de Crédito (III)	54.114.977,25	8.259.470,00	16.463.126,75	4.992.576,50
Amortização de Empréstimos (IV)	1.016.700,00	134.487,76	163.470,29	278.093,15
Alienação de Bens (V)	958.000,00	255.220,00	308.499,50	8.961.633,65
Transferências de Capital	698.241.700,00	35.406.040,89	103.877.427,33	120.265.632,80
Convênios	514.947.800,00	7.019.471,61	18.473.650,51	21.659.481,95
Outras Transferências de Capital	183.293.900,00	28.386.569,28	85.403.776,82	98.606.150,85
Outras Recargas de Capital	4.884.957,15	38.500,00	4.884.957,15	105.682,06
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	703.126.657,15	35.444.540,89	108.762.384,48	120.371.314,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	7.312.032.690,12	1.150.798.092,64	3.494.580.793,53	3.209.790.776,59
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/ 2008
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.051.890.324,87	994.247.042,78	2.825.092.399,47	2.418.069.213,98
Pessoal e Encargos Sociais	2.446.626.064,00	411.509.918,79	1.128.597.308,31	940.217.388,53
Juros e Encargos da Dívida (IX)	196.416.684,00	29.570.656,44	94.628.154,19	87.129.813,42
Outras Despesas Correntes	3.408.847.576,87	553.166.467,55	1.601.866.936,97	1.390.722.012,03
Transferências a Municípios	954.037.565,00	179.404.375,50	610.342.632,51	574.514.179,78
Demais Despesas Correntes	2.454.810.011,87	373.762.092,05	991.524.304,46	816.207.832,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	5.855.473.640,87	964.676.386,34	2.730.464.245,28	2.330.939.400,56
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.685.876.926,33	153.814.520,79	382.813.498,19	288.976.424,21
Investimentos	1.285.935.386,33	62.257.244,96	149.188.546,80	108.202.586,56
Inversões Financeiras	42.763.340,00	17.669.436,39	18.851.924,55	13.557.976,28
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	42.763.340,00	17.669.436,39	18.851.924,55	13.557.976,28
Amortização da Dívida (XIV)	357.178.200,00	73.887.839,44	214.773.026,84	167.215.861,37
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.328.698.726,33	79.926.681,35	168.040.471,35	121.760.562,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.601.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	7.234.773.367,20	1.044.603.067,69	2.898.504.716,63	2.452.699.963,40
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	77.259.322,92	106.195.024,95	596.076.076,90	757.090.813,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			576.923.077,00	

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2009 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2008			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	170.658.559,14	272.079.332,10	1.567.938,97	211.949.228,87	229.220.723,40
EXECUTIVO	170.658.559,14	252.933.406,79	1.545.258,97	192.825.983,56	229.220.723,40
LEGISLATIVO	-	7.657.647,25	-	7.657.647,25	-
Assembleia Legislativa	-	4.109.232,13	-	4.109.232,13	-
Tribunal de Contas do Estado	-	3.548.415,12	-	3.548.415,12	-
FUNTC	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIO	-	11.347.409,80	22.680,00	11.324.729,80	-
Tribunal de Justiça do Estado	-	11.108.648,26	-	11.108.648,26	-
FUNJECC	-	238.761,54	22.680,00	216.081,54	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	140.868,26	-	140.868,26	-
Procuradoria Geral de Justiça	-	140,00	-	140,00	-
FEADMP-MS	-	140.728,26	-	140.728,26	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.771,38	47.949.329,91	-	33.200.311,72	14.764.789,57
EXECUTIVO	15.771,38	42.753.076,16	-	28.004.057,97	14.764.789,57
LEGISLATIVO	-	1.221.511,19	-	1.221.511,19	-
Assembleia Legislativa	-	605.831,77	-	605.831,77	-
Tribunal de Contas do Estado	-	615.679,42	-	615.679,42	-
FUNTC	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIO	-	3.974.742,56	-	3.974.742,56	-
Tribunal de Justiça do Estado	-	3.974.742,56	-	3.974.742,56	-
FUNJECC	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-
Procuradoria Geral de Justiça	-	-	-	-	-
FEADMP-MS	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	170.674.330,52	320.028.662,01	1.567.938,97	245.149.540,59	243.985.512,97

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2008			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	15.363.519,47	445.538.527,05	44.627.488,99	204.080.698,15	212.193.859,38
EXECUTIVO	15.357.381,34	423.776.082,96	43.141.002,46	187.668.243,94	208.324.217,90
LEGISLATIVO	-	118.791,00	-	118.791,00	-
Assembleia Legislativa	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	-	-	-	-
FUNTC	-	118.791,00	-	118.791,00	-
JUDICIÁRIO	-	5.397.857,80	1.423.119,76	3.799.994,81	174.743,23
Tribunal de Justiça do Estado	-	-	-	-	-
FUNJECC	-	5.397.857,80	1.423.119,76	3.799.994,81	174.743,23
MINISTÉRIO PÚBLICO	6.138,13	16.245.795,29	63.366,77	12.493.668,40	3.694.898,25
Procuradoria Geral de Justiça	6.138,13	15.908.405,29	63.366,77	12.493.668,40	3.357.508,25
FEADMP-MS	-	337.390,00	-	-	337.390,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	20.729,00	3.335.771,75	32.781,61	1.339.995,85	1.983.723,29
EXECUTIVO	20.729,00	53.228,86	32.781,61	18.869,85	22.306,40
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	3.282.542,89	-	1.321.126,00	1.961.416,89
Procuradoria Geral de Justiça	-	3.282.542,89	-	1.321.126,00	1.961.416,89
FEADMP-MS	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	15.384.248,47	448.874.298,80	44.660.270,60	205.420.694,00	214.177.582,67

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2009 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.968.337.000,00	3.968.337.000,00	629.007.956,47	2.015.836.864,38	50,80
1.1- Receita Resultante do Imp sobre a Circulação de Mercad e Serv de Transp Interest e Intermunicip e de Comunic - ICMS	3.522.437.000,00	3.522.437.000,00	575.312.871,51	1.748.713.570,41	49,64
1.1.1- ICMS	4.061.150.000,00	4.061.150.000,00	663.459.397,21	2.016.467.816,06	49,65
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	3.974.200,36	12.643.917,98	54,97
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	2.850.000,00	2.850.000,00	803.964,84	1.814.159,25	63,65
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	1.335.000,00	1.335.000,00	224.967,24	893.484,05	66,93
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	613.100.000,00	613.100.000,00	100.235.634,36	304.648.883,99	49,69
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	47.202.000,00	47.202.000,00	7.085.976,22	21.543.077,06	45,64
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	34.100.000,00	34.100.000,00	5.264.954,07	15.403.043,26	45,17
1.2.1- ITCD	42.600.000,00	42.600.000,00	6.581.192,59	19.253.804,07	45,20
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	-	-	-	-	-
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-	-
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	8.500.000,00	8.500.000,00	1.316.238,52	3.850.760,81	45,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	155.400.000,00	155.400.000,00	10.921.391,92	147.494.516,07	94,91
1.3.1- IPVA	167.584.000,00	167.584.000,00	10.603.599,57	159.988.611,18	95,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	5.100.000,00	5.100.000,00	1.529.947,72	3.878.279,53	76,04
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	16.000,00	16.000,00	1.271,94	15.844,23	99,03
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-	-
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	17.300.000,00	17.300.000,00	1.213.427,31	16.388.218,87	94,73
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	256.400.000,00	256.400.000,00	37.508.738,97	104.225.734,64	40,65
1.4.1- IRRF	256.400.000,00	256.400.000,00	37.508.738,97	104.225.734,64	40,65
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	650.287.000,00	650.287.000,00	113.494.887,50	319.344.426,01	49,11
2.1- Cota-Parte FPE	623.700.000,00	623.700.000,00	110.419.182,75	310.388.732,98	49,77
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	-	-	-	-	-
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	26.587.000,00	26.587.000,00	3.075.704,75	8.955.693,03	33,68
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	4.618.624.000,00	4.618.624.000,00	742.502.843,97	2.335.181.290,39	50,56
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	868.808.750,00	868.808.750,00	142.056.723,82	431.792.623,34	49,70
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	77.700.000,00	77.700.000,00	5.460.695,96	73.747.258,04	94,91
6- PARC DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORT REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	6.646.750,00	6.646.750,00	768.926,19	2.238.923,26	33,68
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)	953.155.500,00	953.155.500,00	148.286.345,97	507.778.804,63	53,27
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	3.665.468.500,00	3.665.468.500,00	594.216.498,00	1.827.402.485,76	49,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	29.269.000,00	39.895.735,86	18.544.997,05	29.734.254,55	74,53
10.1- Transferências do Salário-Educação	22.269.000,00	22.269.000,00	3.592.556,31	12.107.518,69	54,37
10.2- Outras Transferências do FNDE	7.000.000,00	17.626.735,86	14.952.440,74	17.626.735,86	100,00
10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	-
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS, DE CONVÊNIOS	44.289.000,00	44.289.000,00	830.452,79	988.852,79	2,23
11.1- Transferências de Convênios	44.289.000,00	44.289.000,00	830.452,79	988.852,79	2,23
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
14 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13)	73.558.000,00	84.184.735,86	19.375.449,84	30.723.107,34	36,49
FUNDEB					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	681.813.700,00	681.813.700,00	111.341.551,81	344.635.350,22	50,55
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4))	530.725.650,00	530.725.650,00	86.651.229,54	263.384.189,41	49,63
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	6.820.000,00	6.820.000,00	1.052.990,81	3.080.608,65	45,17
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 5))	15.540.000,00	15.540.000,00	1.092.139,19	14.749.451,61	94,91
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	124.740.000,00	124.740.000,00	22.083.836,55	62.077.746,60	49,77
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.988.050,00	3.988.050,00	461.355,71	1.343.353,95	33,68
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 6))	-	-	-	-	-
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	576.561.400,00	578.971.286,51	91.473.933,81	281.428.333,36	48,61
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	576.561.400,00	576.561.400,00	90.758.681,24	279.018.446,85	48,39
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	2.409.886,51	715.252,57	2.409.886,51	-
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)	(105.252.300,00)	(105.252.300,00)	(20.582.870,57)	(65.616.903,37)	62,34
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	577.164.000,00	577.164.000,00	99.517.826,28	259.277.155,97	44,92
18.1- Com Ensino Fundamental	381.592.000,00	379.570.154,00	68.374.744,65	180.924.914,24	47,67
18.2- Com Ensino Médio	195.572.000,00	197.593.846,00	31.143.081,63	78.352.241,73	39,65
19- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
19.1- Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
19.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	-
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	577.164.000,00	577.164.000,00	99.517.826,28	259.277.155,97	44,92

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2009 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		-
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)		-
24- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ¹ ((18 - 23) / (16) x 100) %		92,13

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2008 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		-
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2009 ²		-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de B) ³	916.367.125,00	916.367.125,00	148.554.124,50	456.850.621,44	49,85
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	304.000,00	204.000,00	24.723,50	47.706,51	23,39
29- ENSINO FUNDAMENTAL	493.829.200,00	543.722.434,25	96.708.151,80	255.946.982,35	47,07
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	381.592.000,00	379.570.154,00	68.374.744,65	180.924.914,24	47,67
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	112.237.200,00	164.152.280,25	28.333.407,15	75.022.068,11	45,70
30- ENSINO MÉDIO	208.368.800,00	213.479.492,75	34.294.441,44	85.556.498,07	40,08
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	195.572.000,00	197.593.846,00	31.143.081,63	78.352.241,73	39,65
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.796.800,00	15.885.646,75	3.151.359,81	7.204.256,34	45,35
31- ENSINO SUPERIOR	66.442.600,00	66.442.600,00	10.301.455,96	26.728.138,36	40,23
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.231.500,00	1.021.405,00	136.971,76	242.622,98	20,25
33- OUTRAS	74.341.300,00	140.708.792,37	42.773.706,54	118.765.779,34	84,41
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	844.517.400,00	965.578.724,37	184.239.451,00	487.287.727,61	50,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE		VALOR
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)		(65.616.903,37)
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		-
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)		2.409.886,51
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		-
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		-
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)		-
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)		(63.207.016,86)
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)		550.494.744,47
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((43) / (8) x 100) %		30,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
45- DESP CUSTEADAS COM A APLIC FINANCEIRA DE OUTROS REC DE IMPOSTOS VINC AO ENSINO	-	-	-	-	-
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	22.269.000,00	22.269.000,00	2.555.042,76	8.234.721,86	36,98
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.487.000,00	120.687.000,00	3.550.743,71	20.291.084,01	16,81
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	122.756.000,00	142.956.000,00	6.105.786,47	28.525.805,87	19,95
50- TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (34 + 49)	967.273.400,00	1.108.534.724,37	190.345.237,47	515.813.533,48	46,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2009 (g)
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	27.765.017,97	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	67.983.378,62	-
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	279.018.446,85	-
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	250.761.824,44	-
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.409.886,51	-
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	98.649.887,54	-

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.³ Caput do artigo 212 da CF/1988⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2009

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	4.095.522.000,00	4.307.467.553,00	2.046.594.683,49	47,51
Impostos	4.527.734.000,00	4.527.734.000,00	2.299.935.965,95	50,80
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	32.301.000,00	32.301.000,00	19.245.685,04	59,58
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	650.287.000,00	650.287.000,00	319.344.426,01	49,11
(-) Transferências Constitucionais	1.114.800.000,00	902.854.447,00	591.931.393,51	65,56
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	234.166.900,00	234.166.900,00	79.808.258,44	34,08
Da União para o Estado	189.065.500,00	189.065.500,00	61.254.479,96	32,40
Dos Municípios para o Estado	-	-	-	-
Demais Estados para o Estado	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	45.101.400,00	45.101.400,00	18.553.778,48	41,14
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.794.736.100,00	2.794.736.100,00	1.233.111.340,86	44,12
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	771.600.000,00	771.600.000,00	390.114.639,53	50,56
TOTAL	6.352.825.000,00	6.564.770.553,00	2.969.399.643,26	45,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	525.189.400,00	576.602.549,34	205.175.123,51	35,58
Pessoal e Encargos Sociais	155.643.000,00	155.399.200,00	79.410.193,15	51,10
Juros e Encargos da Dívida	13.195.000,00	14.295.000,00	7.310.081,03	51,14
Outras Despesas Correntes	356.351.400,00	406.908.349,34	118.454.849,33	29,11
DESPESAS DE CAPITAL	240.143.400,00	376.654.054,30	94.805.204,24	25,17
Investimentos	163.176.300,00	244.091.954,30	5.646.451,74	2,31
Inversões Financeiras	62.100,00	62.100,00	28.228,12	45,46
Amortização da Dívida	76.905.000,00	132.500.000,00	89.130.524,38	67,27
TOTAL (IV)	765.332.800,00	953.256.603,64	299.980.327,75	31,47

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	765.332.800,00	953.256.603,64	299.980.327,75	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	234.168.900,00	316.264.618,00	43.667.103,70	14,56
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	191.634.200,00	273.729.918,00	30.730.113,12	10,24
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	42.534.700,00	42.534.700,00	12.936.990,58	4,31
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	531.163.900,00	636.991.985,64	256.313.224,05	85,44

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2009 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <math>< \% >^2 [(VI - VII f) / I]	12,52
--	--------------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	65.292.200,00	45.399.373,00	10.004.217,49	3,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.077.600,00	287.169.543,00	93.858.181,68	31,29
Suporte Profilático e Terapêutico	70.892.100,00	70.892.100,00	9.333.446,08	3,11
Vigilância Sanitária	78.553.200,00	166.689.507,00	2.273.991,66	0,76
Vigilância Epidemiológica	19.963.000,00	20.599.600,00	2.273.618,73	0,76
Alimentação e Nutrição	150.700,00	150.700,00	-	-
Outras Subfunções	260.404.000,00	362.355.780,64	182.236.872,11	60,75
TOTAL	765.332.800,00	953.256.603,64	299.980.327,75	100,00

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2009 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial	7.467.625.000,00		7.467.625.000,00	
Previsão Atualizada	7.479.804.667,37		7.479.804.667,37	
Receitas Realizadas	1.173.119.706,86		3.561.331.036,77	
Déficit Orçamentário	-		-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		-	
DESPESAS				
Dotação Inicial	7.467.625.000,00		7.467.625.000,00	
Créditos Adicionais	320.743.251,20		320.743.251,20	
Dotação Atualizada	7.788.368.251,20		7.788.368.251,20	
Despesas Empenhadas	794.897.482,79		4.780.198.144,07	
Despesas Liquidadas	1.148.061.563,57		3.207.905.897,66	
Superávit Orçamentário	353.425.139,11		353.425.139,11	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas	794.897.482,79		4.780.198.144,07	
Despesas Liquidadas	1.148.061.563,57		3.207.905.897,66	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida			5.002.291.936,95	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	-		-	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	-		-	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-		-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	128.570.979,26		394.782.129,72	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	133.140.939,45		386.177.119,02	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(4.569.960,19)		8.605.010,70	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	705.813.512,00	(163.220.063,06)	(23,13)	
Resultado Primário	576.923.077,00	596.076.076,90	103,32	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	490.702.992,53	1.567.938,97	245.149.540,59	243.985.512,97
Poder Executivo	466.360.813,47	1.545.258,97	220.830.041,53	243.985.512,97
Poder Legislativo	8.879.158,44	-	8.879.158,44	-
Poder Judiciário	15.322.152,36	22.680,00	15.299.472,36	-
Ministério Público	140.868,26	-	140.868,26	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	464.258.547,27	44.660.270,60	205.420.694,00	214.177.582,67
Poder Executivo	439.207.422,16	43.173.784,07	187.687.113,79	208.346.524,30
Poder Legislativo	118.791,00	-	118.791,00	-
Poder Judiciário	5.397.857,80	1.423.119,76	3.799.994,81	174.743,23
Ministério Público	19.534.476,31	63.366,77	13.814.794,40	5.656.315,14
TOTAL	954.961.539,80	46.228.209,57	450.570.234,59	458.163.095,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	487.287.727,61	25%	30,12	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	259.277.155,97	60%	92,13	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	-	
Complementação da União ao FUNDEB	-	R\$4.500.000,00	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito	-	-		
Despesa de Capital Líquida	-	-		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	256.313.224,05	12,00	12,52	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		-		

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 097/ 2009, 28 DE JULHO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998),

D E C L A R A :

I – **Canceladas**, com base no art. 39, V, " A e B ", do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo a este Ato Declaratório, após efetivada a suspensão, decorridos 180 (cento e oitenta) dias de seu início, os contribuintes, deixaram de requerer a prorrogação se for o caso, e ou deixaram de regularizar a sua situação fisco-tributária;

II – Em decorrência do cancelamento a que se refere o item anterior:

a) ficam cancelados os documentos fiscais não utilizados, em poder do contribuinte, sendo os mesmos considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais (RICMS – § 1º, III, do art. 39 do Anexo IV);

b) não será permitida a utilização de crédito fiscal decorrente de operações ou prestações realizadas por contribuintes alcançados pelo ato (RICMS – § 2º do Anexo IV);

c) o destinatário de mercadorias ou serviços, que tenham registrado crédito fiscal com base em documentos emitidos por contribuinte com inscrição cancelada, deverá, no prazo de quinze dias da publicação deste Ato Declaratório (RICMS - § 3º do art. 39 do Anexo IV):

1 – comunicar, por escrito, à Agência Fazendária do seu domicílio, ou àquela que centraliza o seu movimento, os números das notas fiscais, seus valores e o emitente;

2 – anular o valor do crédito que tenha escriturado ou já utilizado;

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 28 de Julho de 2009.

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO ATO DECLARATORIO DE CANCELAMENTO NO. 97 / 2009**BATAYPORA**

01 VANILDO SOLIDADE DE LIMA 28.287377.5

BONITO

02 EGLES FIRMINO PAIM SILVEIRA SOARES 28.293744.7

03 WALDIR VARGAS SANCHES 28.322498.3

CAMPO GRANDE

04 A A M L DOS SANTOS 28.330868.0

05 ALBERTY & ALBERTY LTDA 28.339086.7

06 AZALEIA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA 28.330860.5

07 AZEVEDO & MELLO LTDA 28.325551.0

08 CONCREFORTE IND COM. ARTEF. CIMENTO 28.335914.5

09 ILDA APARECIDA SILVA DE BARROS 28.296184.4

10 IMPORT LEAL COMERCIO DE ROUPAS LTDA 28.307199.0

11 PAULO CESAR ORTIZ & CIA LTDA 28.288965.5

12 SILOE ALIMENTOS LTDA 28.324882.3

CORGUINHO

13 CERAMICA AG DOURADO LTDA 28.336380.0

CORUMBA

14 P. P. DE SIQUEIRA 28.340621.6

COXIM

15 MARINA SACOMAN DE BARROS 28.082701.6

DOURADOS

16 GESSO NELVO DECORACOES LTDA 28.271720.0

17 JJR PROD ALIMENTICIOS LTDA 28.239251.3

GUIA LOPES DA LAGUNA

18 MINERACAO BORTOLETTO LTDA 28.260068.0

IGUATEMI

19 E VACCARO OLIVEIRA 28.331246.7

NAVIRAI

20 CLAUDIO C P SILVA 28.318011.0

21 RIBEIRO & SANTOS LTDA 28.308051.5

PARANAIBA

22 ALIMENTOS MORENAO LTDA 28.323402.4

23 MAURILIO ALVES FERREIRA 28.316908.7

TRES LAGOAS

24 ADELINO FERREIRA DA SILVA 28.237793.0

25 ANGELICA MARGARETE PIRES 28.338714.9

26 PAULA & CASTRO ALVES LTDA 28.234122.6

27 TEC MAC COMPUTADORES LTDA 28.342111.8

SANTA RITA DO PARDO

28 COMERCIAL DE MOVEIS PROJETADOS LTDA 28.324691.0

29 RANDESON LIMA 28.294048.0

NOVA ALVORADA DO SUL

30 COMERCIO NOGUEIRA QUADROS LTDA 28.277838.1

TOLEDO

31 INAB INDUSTRIA NACIONAL DE BEBIDAS LTDA 28.290818.8

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 098/ 2009, 29 DE JULHO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998),

D E C L A R A :

I – **Canceladas**, com base no art. 39, V, " A e B ", do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo a este Ato Declaratório, após efetivada a suspensão, decorridos 180 (cento e oitenta) dias de seu início, os contribuintes, deixaram de requerer a prorrogação se for o caso, e ou deixaram de regularizar a sua situação fisco-tributária;

II – Em decorrência do cancelamento a que se refere o item anterior:

a) ficam cancelados os documentos fiscais não utilizados, em poder do contribuinte, sendo os mesmos considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais (RICMS – § 1º, III, do art. 39 do Anexo IV);

b) não será permitida a utilização de crédito fiscal decorrente de operações ou prestações realizadas por contribuintes alcançados pelo ato (RICMS – § 2º do Anexo IV);

c) o destinatário de mercadorias ou serviços, que tenham registrado crédito fiscal com base em documentos emitidos por contribuinte com inscrição cancelada, deverá, no prazo de quinze dias da publicação deste Ato Declaratório (RICMS - § 3º do art. 39 do Anexo IV):

1 – comunicar, por escrito, à Agência Fazendária do seu domicílio, ou àquela que centraliza o seu movimento, os números das notas fiscais, seus valores e o emitente;

2 – anular o valor do crédito que tenha escriturado ou já utilizado;

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 29 de Julho de 2009.

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO ATO DECLARATORIO DE CANCELAMENTO N. 098/2009**MUNICIPIO DE AGUA CLARA**

0001 286777045 ADRIANO LOEFF E OUTRO
0002 286995522 ANTONIO LUCENA DUARTE FILHO

MUNICIPIO DE AMAMBAI

0003 285796259 CARLOS FERNANDO PIVA RAYMUNDO

MUNICIPIO DE ANASTACIO

0004 285572377 ANTONIO VALDIR PARODI JUNIOR
0005 286721767 ARCHIBALD J LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE
0006 286724766 IDENOR LEITE
0007 286905434 MARIA CONSUELO VILLELA V OBICI E OUTRO

MUNICIPIO DE ANAURILANDIA

0008 285878395 CARLOS ALBERTO RICCI
0009 286823829 JORGE SOARES SANTANA
0010 286968983 ROMILDO SOARES BEZERRA
0011 287059928 CICERO MIGUEL DOS SANTOS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

0012 285868292 OSVALDO SILVA QUEIROZ
0013 286288664 KLEBER QUEIROZ MIGNOLI
0014 286471744 JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
0015 287134903 EULICE MUNHOZ DAS NEVES E OUTROS

MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

0016 285035339 MARCELO FIALHO
0017 285916793 MOACIR ROSA LOPES
0018 286648210 ENIO MATIUSSO
0019 287017346 SHIRLEI SÍPRIANO
0020 287017605 APARECIDA FANCHELI

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

0021 286162253 BOLIVAR BARBIEIRO
0022 287133826 MARIA DO CARMO PEREIRA

MUNICIPIO DE BATAGUASSU

0023 286585189 MARILIA GAVASSA DE ALMEIDA COSTA
0024 286593254 ERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS

MUNICIPIO DE BATAYPORA

0025 286952483 SERGIO CARLOS DE CARVALHO E OUTRO

MUNICIPIO DE BELA VISTA

0026 286533979 ANDREIA CRISTINA DE PAULA DEUS
0027 286696762 MAURO PEDROSO DE SOUZA
0028 286760347 OSEIAS EBERHARD
0029 286871750 HELIO DE SOUZA JESUS

MUNICIPIO DE BONITO

0030 286891115 ESPOLIO WALDIR BERNARDES
0031 286918870 ANA FLAVIA GARCIA SANTOS E SILVA
0032 286994496 NEDER AFONSO COSTA VEDOVATO

MUNICIPIO DE BRASILANDIA

0033 286759357 AGNALDO PEREIRA CEDENHO

MUNICIPIO DE CAARAPO

0034 287122670 NILSON JOSE FIORENZA

MUNICIPIO DE CAMAPUA

0035 285615378 ESPOLIO HEITOR ANTONIO DOMINGUES
0036 286049104 SERGIO LUIS FARIA
0037 286263319 LUIZ CLAUDIO NEVES SERAFIM
0038 286271206 THIAGO FRANCO CANCEADO

0039 286280655 RAMIRO FERREIRA LEITE
 0040 286298341 MARIA TEREZA RODRIGUES DE REZENDE
 0041 286767520 FLAVIO TURCHETTO PIMENTEL
 0042 286767538 JULIANA TURCHETTO PIMENTEL
 0043 286767546 LUCIANO TURCHETTO PIMENTEL
 0044 286843617 EDUARDO ANTONIO XAVIER LUARES
 0045 286874350 ADAIRO FURTADO DE ALMEIDA
 0046 286881934 PARAJARA MORAES ALVES JUNIOR
 0047 286994410 JOSE EDUARDO PRATA CANCELO
 0048 287049515 WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE
 0049 287112055 BARTOLOMEU ORTEGA GARCIA
 0050 287138674 ARLEY COELHO DA SILVEIRA

DISTRITO DE PONTINHA DO COCHO

0051 286401347 BERNADETE MARIA SILVA

MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE

0052 286362457 JEAN CARLOS MARTINS SANTANA
 0053 286648300 LUIZ CARLOS OLIVEIRA REZENDE
 0054 287006662 LUIZ CLAUDIO VITAL OSHIRO
 0055 287059120 MANOEL VIEGAS

MUNICIPIO DE CASSILANDIA

0056 286916150 LUIZ DORIVAL RODRIGUES

MUNICIPIO DE CORGUINHO

0057 285835041 MUNIR AMADO FELICIO
 0058 286765829 PEDRO VILHAGRA

MUNICIPIO DE CORUMBA

0059 286730553 JULIANA MIRANDA RODRIGUES C PASSARELLI
 0060 286730758 DAVID AMANCIO DE MEDEIROS
 0061 286759586 HELMUT MAAZ FILHO
 0062 286790980 PAULO RUVETE CHRIST FARO
 0063 286960150 MARCO ANTONIO REZEK

DISTRITO DE NHECOLANDIA

0064 286810930 LAERTE ANTONIO DE SOUZA ROMERO E OUTRO

DISTRITO DE PAIAGUAS

0065 286960265 FELIPE SHINDY HIROKAWA DE LIMA

MUNICIPIO DE COSTA RICA

0066 286073900 ROBERTO RODRIGUES ZOCCAL
 0067 286114593 JOAO RODRIGUES SANTOS
 0068 286254786 MARIA AMELIA GOMIERI SARTORI
 0069 286268191 JOAO RODRIGUES DOS SANTOS
 0070 286481294 DANIEL GOMES CARVALHO
 0071 286758920 JOSE RODRIGUES GARCIA
 0072 286778300 MARCIO LUIS OLIVEIRO
 0073 286857677 VALDEMIR ALVES

MUNICIPIO DE COXIM

0074 286106124 JOSE ALBERTO NUNES PINTO
 0075 286478803 REINALDO DOS SANTOS CARVALHO
 0076 286926393 JOSE FERREIRA NETO
 0077 286967928 ONALDO MENDES DA COSTA

MUNICIPIO DE DEODAPOLIS

0078 286294648 ILTON VITORINO NASCIMENTO
 0079 286993422 WILSON JOSE FERNANDES

MUNICIPIO DE DOURADINA

0080 287038165 VALDECI RIBEIRO MARTINS

DISTRITO DE BOCAJA (DOURADINA)

0081 286394600 ROGERIO BRIGNONI

MUNICIPIO DE DOURADOS

0082 286745771 WANTUIL NOGUEIRA FILHO
 0083 286924293 JEDER MATOS DOS SANTOS

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

0084 286785528 ANANIAS HENRIQUE
 0085 286814323 ROGERIO ALMEIDA COSTA
 0086 286870622 OSMUNDO CORNELIO

DISTRITO DE CULTURAMA

0087 286759063 LUIZ ALVES DE SOUZA

MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

0088 286845717 EDMUNDO FERREIRA DA SILVA

MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

0089 285183257 ESPOLIO DE LOTHAR RICARDO TREFZGER
 0090 285183648 ESPOLIO DE DINARTE PIRES PEIXOTO
 0091 286524422 LUCIMARA BATISTA ROVARI

MUNICIPIO DE IGUAATEMI

0092 286059762 SILVIA LUCIA LINHARES

MUNICIPIO DE INOCENCIA

0093 286954516 JEFERSON LEANDRO PRADO ELIAS
 0094 286980304 WALTER RODRIGUES MOREIRA
 0095 287051072 SANDRA LUCIA PAULA DA SILVA RAMOS

MUNICIPIO DE ITAPORA

0096 286758792 MARCELO DA SILVA PEDREIRO
 0097 287095320 JACI FRANCISCO DOS SANTOS

MUNICIPIO DE ITAQUIRAI

0098 286677121 ELTON SANTIAGO
 0099 286807408 ESPOLIO DE MALIO TUTIDA
 0100 286901498 ESPOLIO DE MALIO TUTIDA

MUNICIPIO DE IVINHEMA

0101 286254921 ALCIDES BERNARDES
 0102 286672839 JOSE LUIZ GONCALVES DA SILVA
 0103 286780712 LUZIA NOVAES CASTILHO

MUNICIPIO DE JARAGUARI

0104 285998820 CLAUDIONOR M. A. DUARTE E B. STEINBRUCH

MUNICIPIO DE JARDIM

0105 287114902 ELVIS MACHADO DE BARROS

MUNICIPIO DE JATEI

0106 286506416 NILZA MARIA DE ANDRADE
 0107 286628244 DIONE MIRATAN MACHADO

MUNICIPIO DE MARACAJU

0108 285230450 GILSON ALVES MARCONDES
 0109 286570645 LUCAS DE SOUZA MENDONCA
 0110 287099474 MARIA CELONI VINCENTSI

MUNICIPIO DE NAVIRAI

0111 286603756 ESPOLIO DE MALIO TUTIDA
 0112 286763150 BRUNO NOTARI VOLPON

MUNICIPIO DE NIOAQUE

0113 286637170 IVETE BARBOSA DE OLIVEIRA
 0114 286814013 ISAUARA EIKO NAKAMURA
 0115 286904721 ESAU NOGUEIRA PERES

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA

0116 286723964 JOAO RODRIGUES DE LIMA

MUNICIPIO DE PARANAIBA

0117 285269690 ALCEU PAULA OLIVEIRA
 0118 285269780 DEJANIR ALMEIDA PASCOA
 0119 285275038 DORIVALDO CAMILO DUTRA
 0120 285648080 SAMIS ANTONIO QUEIROZ
 0121 285856014 ANTONIO MARTINS FREITAS
 0122 286037556 EVA HELENA QUEIROZ SILVA SOUZA
 0123 286050455 LILIANE MACEDO DE OLIVEIRA
 0124 286072572 OLGA VILELA ASSUNCAO
 0125 286386372 ABEL EDWIGES DE CASTRO PAULA
 0126 286674092 JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA
 0127 286738910 PAULO CESAR RUDGE ORTENBLAD
 0128 286738929 MONICA RUDGE ORTENBLAD PIRES GALVAO
 0129 286739054 ROSALVO ALVES DE SOUZA
 0130 286876710 WANDILEI JOSE CORDEIRO ROSA
 0131 286876906 ELIZABETH FERRAZ MACEDO MARIANO DE PAULA
 0132 286925141 SIDNEI ROSSAFA DA SILVA
 0133 286926121 ELAINE CRISTINA RASTELI
 0134 286953579 ISAAEL DA SILVA PIMENTEL
 0135 287051277 MARLI CUSTODIA TEIXEIRA ALMEIDA
 0136 287051803 ABEL FRANCISCO DE PAULA

MUNICIPIO DE PEDRO GOMES

0137 286493624 LUIZ RENATO CALIXTO
 0138 286755831 LUCAS LUIZARI CHIAVOLONI
 0139 286845709 NATALINO SALES DE ARRUDA

MUNICIPIO DE PONTA PORA

0140 285642049 NELIO ALVES DE OLIVEIRA
 0141 286918781 MIGUEL PAVAO DE SANTANA

DISTRITO DE CABECEIRA DO APA

0142 285642138 CENIR SOARES SILVA
 0143 286808579 CLEBER CABREIRA

MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO

0144 286770300 NELSON DIONIZIO DE ALCANTARA
 0145 287010899 NILSON FERREIRA LIMA

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

0146 286139596 ALFREDO ZAMPIERI FILHO
 0147 286190788 AGROPECUARIA PRUDENMAR LTDA
 0148 286290928 LEDA MARIA DA GRACA VILLELA
 0149 286472783 ANTONIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 0150 287053873 SANTO FALCHI

MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE

0151 286667568 CAMP COOLEY RANCH - BRASIL LTDA
0152 287054713 MARCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

0153 285936077 MANOEL EDUARDO GOMES DA SILVA
0154 286758318 CLEBER SANTOS FERNANDES

MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

0155 286198258 GONCALO PASCHOAL ALVES CORREA
0156 286759179 CRISTIANE GOMES NUNES
0157 286805413 WALDEMAR ANTONIO ZARDO
0158 286964252 MARCELO FERNANDES MIRANDA

MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE

0159 286233533 SUELI CRISTINA EICO KOMODA
0160 286572095 ANTONIO BRENO DEDE DE SOUZA
0161 286720663 FLAVIO PEREIRA MIRANDA

MUNICÍPIO DE SELVIRIA

0162 286376504 CARLOS CORBUCCI NETO
0163 286944219 JOSE NERIS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

0164 285326740 FRANCISCO FERREIRA SIMOES PONTES
0165 286998491 ALESIO CASTANHARO
0166 287068412 GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE

MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA

0167 286087979 DAVID CARLOS RODRIGUES

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU

0168 286823012 EGNON PASCOAL FAUSTINO BARBOSA

MUNICÍPIO DE TEREOS

0169 286160544 LEONIDIA ALVES DE SOUZA
0170 286863278 ENNES AUGUSTO JOSE DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

0171 285861395 MARIA GELIA NAVARRO GREGGIO
0172 286041324 MOHAMED BARAKAT EL ASSAL
0173 286667142 FRANCISCO ALFREDO PUERRO
0174 286795124 NELCIDES DOMINGOS DIAS MUNIZ
0175 287030776 PAULO CESAR DRUZIAN

MUNICÍPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI

0176 286157780 LUIZ LIOICHI NAKASE
0177 286290111 AROLDO FERREIRA CORREA JUNIOR
0178 286290120 ANTONIO MARCOS FRANCA CORREA
0179 286766787 LEONARDO VAZ PERES
0180 287000460 LUCIANO LUIS ZEFERINO
0181 287126889 ROGERIO SOCRATES ANTONIO SILVA MAZOTTI

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

0182 285878239 CARLOS ALBERTO RICCI
0183 286347601 EMAC EMPRESA AGRICOLA CENTRAL LTDA
0184 286747693 ZITRAL AGROP IND COM TRANSP MADEIRA LTDA
0185 287131300 NIVALDO BENEDITO PEREIRA

MUNICÍPIO DE SONORA

0186 286188813 SANTO ZANIN NETO
0187 286374960 ADRIANE CRISTINE ROMERA DE LIVEIRA
0188 287120856 DANIEL MARTINEZ ZANETTI

MUNICÍPIO DE ALCINOPOLIS

0189 286576392 ERIVAN CANDIDO SILVA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA

0190 286927330 MARIA ELISA MOREIRA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL

0191 286987309 MARCOLINO AVILA MENEZES

MUNICÍPIO DE FIGUEIRAO

0192 286177862 NEUZA MARIA FERREIRA CUSTODIO
0193 286298066 MIZAEEL FERREIRA SIQUEIRA

PORTARIA SAT nº 2090 de 29 de julho de 2009.

"Dispõe sobre alteração de valores na Pauta de Referência Fiscal"

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 31 do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 33 do RICMS e no § 1º, II, do art. 1º, combinado com o disposto nos arts. 2º, II (na redação dada pela Resolução/SEF n. 558, de 10.04.1987) e 3º, da Resolução/SEF n. 532, de 18 de dezembro de 1986;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º, I (na redação dada pela Lei Complementar n. 114, de 16.12.2002), do art. 13 da Lei Complementar (federal) n. 87, de 13 de setembro de 1996, e do art. 18, I, da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, a base de cálculo do ICMS integra o montante do próprio imposto.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Alterar valor da pauta de referência fiscal relativo ao produto: FEIJÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de julho de 2009.

Campo Grande, 29 de julho de 2009.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO A PORTARIA Nº. 2090/2009

FEIJÃO (tipo I, II e III)
(Portaria SAT nº 2090/09, altera Portaria nº 2048/09, com efeitos a partir de: 30/7/2009.)

14782	Feijão carioquinha	kg	1,43
00313	Feijão carioquinha	sc 60 kg	85,80
15121	Feijão preto	kg	1,43
00349	Feijão preto	sc 60 kg	85,80

Não estão compreendidos o fora de tipo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto (05) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(s) exigido(s) por meio do Auto de Lançamento de Imposição de Multa – ALIM, série E ou querendo, apresentar impugnação no mesmo prazo, ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
Embasamento Legal: Arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e", 48, III, da Lei Estadual 2.315, de 25.10.2001.

RUI FERNANDES JUNIOR – CPF: 579.972.411-91
RUA EDU ROCHA N.º 2149 – B: AEROPORTO – CORUMBÁ – MS
Auto de Lançamento de Imposição de Multa n.º 16848 Série E de 27/07/2009

RUI FERNANDES JUNIOR - CPF: 579.972.411-91
RUA COLOMBO N.º 1614 – CENTRO – CORUMBÁ – MS
Auto de Lançamento de Imposição de Multa n.º 16848 Série E de 27/07/2009

Órgão Preparador Regional - OPR15
Rua Quinze de Novembro, 32 - Centro
Corumbá-MS

Horário De Funcionamento:
De 07:30 as 11:30 horas e de 13:30 as 17:30 horas
Telefone: (067) 3234 - 4700

Luiz Carlos Pereira da Costa
Matr. 030237-6

Chefe da Agência Fazendária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 1/2009
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ SAD/FUNDESORTE
PROJETO ESPORTE E LAZER DA CIDADE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, a abertura das inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para o **PROJETO ESPORTE E LAZER DA CIDADE**, de acordo com as normas e condições seguintes:

I – Do Processo de Seleção:

1.1 – O processo de seleção destina-se a recrutar e selecionar profissionais para executarem as atividades técnicas especializadas na área de esporte recreativo e de lazer para a população, estabelecidas no Projeto Esporte e Lazer da Cidade.

1.2 – O processo de seleção envolverá as seguintes etapas:

- inscrição;
- avaliação curricular.

1.3 – O candidato selecionado participará de Curso de Formação Inicial, em caráter eliminatório, com carga horária de 32 horas, no período de 6 a 9 de agosto de 2009, conforme condições de realização, avaliação e horários a serem definidos posteriormente.

II – Das Funções:

2.1 – As funções referentes às atividades pertinentes ao coordenador, ao instrutor e ao monitor, serão desempenhadas para atender, exclusivamente, o Projeto Esporte e Lazer da Cidade, em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

III – Das Inscrições:

3.1 – As inscrições serão realizadas, exclusivamente, **no dia 31 de julho de 2009, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h**, na Coordenadoria Pedagógica de Esporte e Lazer – CPEL, da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE, situada na Avenida Mato Grosso, 5.778, Bloco 04.

3.2 – Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

- a ficha de inscrição, conforme modelo constante no anexo I deste Edital, devidamente preenchida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;
- o *curriculum vitae*, conforme modelo constante no anexo II deste Edital, anexando cópias dos documentos comprobatórios da habilitação, de cursos e demais documentos referentes à experiência profissional, qualificação e capacitação profissional que servirão para avaliação e classificação no processo seletivo.

3.3 – Quando entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.

3.4 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

3.5 – A inscrição do candidato implica na aceitação das normas legais existentes para o processo seletivo, contidas neste Edital e legislação pertinente.

3.6 – O candidato poderá inscrever-se somente para uma função dentre aquelas previstas neste Edital.

3.7 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via Fax ou via correio eletrônico. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.8 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

IV – Dos Requisitos Básicos:

4.1 - São requisitos básicos para o desempenho da função de:

- Coordenador-Geral: graduação em Psicologia ou Educação Física e registro no conselho de classe;
- Coordenador de Núcleo: nível médio completo;
- Instrutor de Atividades de Esporte e Lazer: nível superior completo em Educação Física e registro no conselho de classe;
- Monitor: nível médio completo.

V – Das Funções:

Função	Carga horária semanal	Remuneração mensal	Municípios	Vagas	Atividades Básicas
Coordenador-Geral	40 horas	R\$ 1.000,00	Campo Grande	1	Planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação das ações do Programa. Organização e coordenação do grupo gestor e das etapas do processo de formação.
Coordenador de Núcleo	40 horas	R\$ 900,00	Amambai Caarapó Campo Grande Jardim Ponta Porã São Gabriel do Oeste	1 1 5 1 1 1	Coordenação das atividades e eventos do núcleo sobre sua responsabilidade. Organização das inscrições e controle de presença. Organização e monitoramento da grade horária dos monitores. Estudo, planejamento e avaliação das ações do seu núcleo.
Instrutor de atividades de esporte e lazer	40 horas	R\$ 600,00	Campo Grande	7	Planejamento, realização, monitoramento e avaliação das atividades e eventos do núcleo. Participação das ações de formação continuada. Planejamento e desenvolvimento das atividades recreativas e de lazer de acordo com a proposta coletiva.
Monitor	20 horas	R\$ 450,00	Amambai Caarapó Campo Grande Jardim Ponta Porã São Gabriel do Oeste	2 2 10 2 2 2	Planejamento, realização, monitoramento e avaliação das atividades e eventos do núcleo. Participação das ações de formação continuada. Planejamento e desenvolvimento das atividades recreativas e de lazer de acordo com a proposta coletiva. Mobilização da comunidade para participar das atividades do núcleo.

VI – Dos Requisitos para a Contratação:

6.1 – São requisitos básicos para a contratação:

- ter sido aprovado no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos ou civis;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- comprovar a escolaridade exigida;
- ser considerado apto em exame médico-pericial;
- estar quitas com as obrigações militares e/ou eleitorais;
- não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

VII – Da Avaliação Curricular e da Classificação dos Candidatos:

7.1 – A avaliação curricular consiste na análise da experiência profissional e dos cursos de formação, com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício

das funções.

7.2 – A Análise Curricular será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e obedecerá a critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

7.2.1 - Funções: Coordenador-Geral, Coordenador de Núcleo e Instrutor de Atividades de Esporte e Lazer.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de especialização na área de atuação da função a que concorre.	1	2
2	Certificado ou declaração de conclusão de curso de mestrado na área de atuação da função que concorre.	1	1
3	Comprovante de participação em evento e seminário de capacitação profissional, na área de atuação a que concorre, com carga horária mínima de 30 horas, realizado nos últimos 5 anos.	1	5
4	Participação como palestrante em evento ou ministrante de curso, realizado nos últimos 3 anos.	1	5

7.2.2 - Função: Monitor

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	Comprovante de experiência profissional em atividades de Ed. Física. 4 pontos para cada 12 meses	4	12
2	Comprovante de participação em evento e seminário de capacitação profissional, na área de atuação a que concorre, com carga horária mínima de 30 horas, realizado nos últimos 5 anos.	1	5
3	Declaração de que está cursando atualmente faculdade de Educação Física.	1	1

7.3 – Os candidatos serão classificados em sequência decrescente de pontos, sendo considerados, para efeito de contratação, aqueles que apresentarem maior pontuação.

7.4 – Os candidatos selecionados serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

VIII – Da Contratação:

8.1 – Os candidatos selecionados serão contratados, por prazo determinado, sob a forma de contrato público, nos termos dos artigos 290 – 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o art. 69, § 2º da Lei n. 2.152, de 26 de outubro de 2000, com alterações dadas pelo art. 1º da Lei n. 3.042, de 7 de julho de 2005, e art. 9º da Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, assim como a Lei n. 1.978, de 1º de julho de 1999.

8.2 – O período de contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado, observando-se o período de vigência do referido programa.

IX – Da Dotação Orçamentária:

9.1 – Programa de Trabalho: 27.812.1250.2667.0001.

9.2 – Fonte de Recurso: 118.

9.3 – Natureza de Despesa: 33.40.41 e 44.40.52.

X – Da Documentação:

10.1 – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação – RG
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- cadastro no PIS/PASEP;
- uma foto 3x4;
- comprovante de residência;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- certificado militar, quando couber;
- carteira de Trabalho e Previdência Social;
- documento de identidade profissional;
- boletim de inspeção médica;
- declaração de bens;
- declaração de não-acumulação de cargo, emprego ou função públicos;
- comprovante de tipagem sanguínea.

10.2 – O Candidato selecionado para contratação será avaliado por perícia médica pré-admissional e a inaptidão implicará na não-contratação do candidato, assegurando-lhe o acesso para conhecer os motivos determinantes da sua inaptidão.

10.3 – No contrato constará, obrigatoriamente:

- a função a ser desempenhada;
- o tempo de duração do contrato;
- as condições de renovação e de rescisão;
- o valor e a forma de remuneração;
- os direitos e obrigações do contratado;
- a jornada de trabalho.

XI – Das Disposições Gerais:

11.1 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem durante a execução do processo de seleção serão dirimidos pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conjunto com a Secretaria de Estado de Administração.

11.2 - O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará na eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido, por justa causa, pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conjunto com a Secretaria de Estado de Administração.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

JÚLIO CÉSAR KOMIYAMA
Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2009

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ SAD/FUNDESPORTE

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROJETO ESPORTE E LAZER DA CIDADE									
FICHA DE INSCRIÇÃO					NÚMERO				
Nome do Candidato									
Data de Nascimento									
Dia	Mês	Ano	M	F	Documento de Identidade				
					Número				
CPF					Telefone				
Endereço									
Rua, Avenida, n., Apto, Bloco									
Bairro					CEP				
Município			UF	DDD	Telefone Residencial				
E-mail									
FUNÇÃO (Assinalar com X a função pretendida)									
<input type="checkbox"/> Coordenador-Geral									
<input type="checkbox"/> Coordenador de Núcleo									
<input type="checkbox"/> Instrutor de Atividades de Esporte e Lazer									
<input type="checkbox"/> Monitor									
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.									
<p style="text-align: center;">Campo Grande, de 2009.</p> <p style="text-align: right;">ASSINATURA DO CANDIDATO</p>									

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2009

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ SAD/FUNDESPORTE

MODELO DE CURRÍCULO VITAE

Nome:	
Função Pretendida:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone: ()	e-mail:
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções - últimos 2 anos)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano de conclusão, o curso e a área de habilitação)	
Cursos de capacitação - últimos 2 anos	

Participação em programas e projetos de ação comunitária	

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 564/2008 Nº Cadastral 0087/2008-SED

Processo nº
Partes:

29/018.400/2008

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e DIGITO BRASIL ENGENHARIAS DE SOFTWARES LTDA.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava do Contrato 564/2008 que dispõe sobre o valor do contrato, o qual passa a vigorar com nova redação, decorrente do item 5.1.7 da Cláusula Quinta e no item 16.1 da Cláusula Décima Sexta do referido contrato.

Data de Assinatura:

23/7/2009

Assinam:

MARIA NILENE BADECA DA COSTA e SUELY APARECIDA CARRILHOS DE ALMOAS.

NOTIFICAÇÃO Nº. 067/2009

A Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado de Educação/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **TOTALSUL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, ADVERTÊNCIA** prevista no item 2 da Ordem de Fornecimento nº 0050/2009, com fundamento no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Processo nº 29/004.103/2009, pela infração praticada:

Atraso de 117 dias na entrega do material referente a Nota de Empenho nº 01048/2009, no valor de R\$ 54,89 (Cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Campo Grande, 27/07/2009.

Celina de Mello e Dantas
Ordenadora de Despesas

NOTIFICAÇÃO Nº. 068/2009

A Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado de Educação/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **INFOR 7 SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, ADVERTÊNCIA** prevista no item 2 da Ordem de Fornecimento nº 0051/2009, com fundamento no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Processo nº 29/004.103/2009, pela infração praticada:

Atraso de 7 dias na entrega do material referente a Nota de Empenho nº 01049/2009, no valor de R\$ 427,50 (Quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Campo Grande, 27/07/2009.

Celina de Mello e Dantas
Ordenadora de Despesas

NOTIFICAÇÃO Nº. 069/2009

A Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado de Educação/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **SUPRIMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, ADVERTÊNCIA** prevista no item 2 da Ordem de Fornecimento nº 0155/2009, com fundamento no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Processo nº 29/004.103/2009, pela infração praticada:

Atraso de 18 dias na entrega do material referente a Nota de Empenho nº 01807/2009, no valor de R\$ 1.840,00 (Um mil oitocentos e quarenta reais).

Campo Grande, 27/07/2009.

Celina de Mello e Dantas
Ordenadora de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7499, DIA 14 DE JULHO DE 2009, PÁG. 6.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2006 Nº Cadastral 0026/2006-SES
Processo nº

Partes:

27/002.631/2005
O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e GERSON PRAZERES DOS SANTOS, representado por seu procurador, NEY MIGUEL MARTINI.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato n.º 05/2006, prorrogando-o por 6 meses. Programa de Trabalho 10.301.0022.4608.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36, Nota de Empenho inicial nº 2009NE002027, emitida em 29/06/09, no valor de R\$ 5.940,00.

Data de Assinatura:

30/6/2009

Do Prazo:

30/6/2009 a 29/12/2009

Assinam:

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI e NEY MIGUEL MARTINI.

EXTRATO DO TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE QUE CELEBRAM ENTRE SI:

1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. Hospital Universitário de Campo Grande

OBJETO: resolvem subscrever o presente Termo de Guarda e Responsabilidade de 01 (um) aparelho ventilador mecânico, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, e através de seus funcionários ou prepostos se compromete a manter o bem ora cedido em perfeito estado de conservação, sendo-lhe defeso transferi-lo a terceiro.

DATA ASS.: 28.07.09

ASS.: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

MARIA DE FÁTIMA CHEADE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**RESOLUÇÃO SEJUSP MS Nº 470 – DE 24 DE JULHO DE 2009.**

Divulga os concludentes do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária – 8ª Turma ano 2009 – Porto Murtinho - MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os concludentes da 8ª Turma do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária ano 2009, realizado em Porto Murtinho - MS no período de 20 a 24 de julho de 2009.

- I - Adriane Bernardi - Liderança Comunitária;
- II - Amanda Dias - Função Pública;
- III - Antonio Lemes - CB PM;
- IV - Carlos Henrique Vaz Duarte - SD PM;
- V - Celestino Conceição Acosta - Liderança Comunitária;
- VI - Claudino Gonçalves - 1º TEN PM;
- VII - Claudio Francisco Moreira - CB PM;
- VIII - Cristiani Arganha Romeiro - SD BM;
- IX - Damião da Silva Gavilan - Liderança Comunitária;
- X - Daniel Roa Morinigo - SD PM;
- XI - Davi Gimenes - Liderança Comunitária;
- XII - Diones Quintana de Oliveira - SD BM;
- XIII - Dirvano Vicente Pires - CB PM;
- XIV - Edilson Gomes - CB PM;
- XV - Eliane Rios de Almeida - Professora;
- XVI - Esmael da Silva Trindade - SD PM;
- XVII - Flávio Flores - Liderança Comunitária;
- XVIII - Francisco R. Gimenes Gutierrez Duran - SD BM;
- XIX - Francisco Yarzon - CB PM;
- XX - Gertrudes Dure - Liderança Comunitária;
- XXI - Gregório Ferreira - 3º SGT PM;
- XXII - Henrique Aurélio Silva - Monitor;
- XXIII - Hudson de Oliveira Ferreira - SD PM;
- XXIV - Inácio Rocha - MAJ QOPM;
- XXV - Isabelino Ferreira - Liderança Comunitária;
- XXVI - Isaias de Araújo Tomaz - SD EB;
- XXVII - Ivanildo Pereira dos Anjos - CB PM;
- XXVIII - Ivonei do Nascimento Almeida - SD BM;
- XXIX - Joilson da Silva Acunha - SD PM;
- XXX - Jose Carlos de França - CB PM;
- XXXI - Jose Nilton de Oliveira - Chefe de Segurança;
- XXXII - Juliano Vaz Duarte - SD PM;
- XXXIII - Keth Gleyde Ayala - Conselheira Tutelar;
- XXXIV - Luis Evandro Fernandes Pache - SD PM;
- XXXV - Magno Moura Teixeira - Professor;
- XXXVI - Marcio Francisco dos Passos - SD EB;
- XXXVII - Mário Sergio Peixoto Leite - SD PM;
- XXXVIII - Máximo Quintana - Liderança Comunitária;
- XXXIX - Miguel Algeu dos Santos - CB BM;
- XL - Miguel Cantero - Liderança Comunitária;
- XLI - Nilcimar Vaccari - Fiscal de Segurança;
- XLII - Paulo Costa Neto - 2º TEN BM;
- XLIII - Paulo de Freitas - 3º SGT EB;
- XLIV - Paulo Elizandro Macedo Félix - SD PM;
- XLV - Rodrigo Pereira da Silva - Professor;
- XLVI - Roberto Mendes - CB PM;
- XLVII - Roger Lopes - SD PM;
- XLVIII - Saturnino Ferreira da Silva - CB PM;
- XLIX - Thiago Henrique Farias Peixoto - SD PM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 24 de julho de 2009.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO AEM/MS-INEMTRO.**

Contrato: 14/2008
 PROCESSO: 21/011301/2008
 CONTRATANTE: Agencia Estadual de Metrologia - CNPJ 03.080.427/0001-35
 CONTRATADA: Rubsleni Rodrigues dos Santos - ME. CNPJ 08.184.365/0001-25
 OBJETO: Alteração de Preço
 AMPARO LEGAL: art. 65, II lei 8666/93 atualizada
 ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura até 31 de dezembro de 2009.
 ASSINATURA DO TERMO: 23/07/2009
 VIGÊNCIA DO TERMO: a partir da assinatura.
 LOCAL DA ASSINATURA: Campo Grande MS
 ASSINAM: Contratante ADEMIR DE SOUSA OSIRO CPF 52792790130
 Contratado Rubsleni Rodrigues dos Santos CPF 366.576.031-34
 FISCAL DO CONTRATO: Art. 67 da 8.666/93 Chefe de serviços gerais

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**Extrato do II APOSTILAMENTO à Ordem de Execução de Serviços Nº 016/2009 Nº Cadastral 0025/2009-AGESUL**

Processo nº 19/102.250/2008
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e WALA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Fica acrescido ao valor da contratação a importância de R\$ 44.236,04 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos), passando o total ajustado de R\$ 99.360,13 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais e treze centavos) para 143.596,17 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).
Data de Assinatura: 29/7/2009
Assinam: EDSON GIROTO e NIVALDO RODRIGUES ARAÚJO.

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº. 427/2009 Nº. Cadastral 0366/2009-AGESUL

Processo nº 19/101.449/2009
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e ENGELEC-ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA-ME.
Objeto: Ampliação do prédio da Escola Estadual Etalvio Pereira Martins - biblioteca, no município de Rio Brillhante/MS.
Ordenador de Despesas: EDSON GIROTO
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12.361.0021.2712.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
 Lei nº 8666/93 e suas alterações..
Amparo Legal: R\$ 91.490,00 (Noventa e um mil e quatrocentos e noventa reais)
Valor: 27/7/2009
Data de Assinatura: O prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Do Prazo: EDSON GIROTO e PAULO BARRETO.
Assinam:

Edital

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do MS-AGESUL, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Licença Prévia nº 58/2009 datada de 01/07/2009 com validade de 03 (três) anos a contar da presente data, processo nº 23/100150/2008, para atividade do Sistema de Drenagem Urbana - Microdrenagem, localizado na Rua Guilhermina Esteves, no município de Três Lagoas/MS.

Edson Giroto
 Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes

Edital

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do MS-AGESUL, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Licença Prévia nº 64/2009 datada de 01/07/2009 com validade de 03 (três) anos a contar da presente data, processo nº 23/100153/2008, para atividade do Sistema de Drenagem Urbana - Microdrenagem, na rua Antonio de Souza Marcondes no Bairro Jardim Guanabara, no município de Maracajú/MS.

Edson Giroto
 Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**PORTARIA /IAGRO/MS Nº 1.836, DE 28 DE JULHO DE 2009.**

Dispõe sobre o cadastro de médicos veterinários para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 426, de 20 de junho de 2002, que dispõe sobre cadastro de médicos veterinários para realizar vacinação contra brucelose no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

N.º DE ORDEM	NOME	CRMV/MS	CADASTRO PNCEBT
01	Aline da Rosa Gonçalves	3992	1435
02	Breno Vieira Nogueira	3496	1436
03	Caroline Maynard Corrêa dos Santos	3895	1437
04	Elizandra Aparecida Oliveira Garcia	3974	1438
05	Elizeu da Silva Teles	3903	1439
06	Elmeson Moraes de Arruda	3890	1440
07	Heictor Silvano de Castilho	3986	1441
08	Joyce Silva Costa	3827	1442
09	Maxwell Lima Pereira	3955	1443
10	Paula Goret Queiroz de Oliveira	3839	1444
11	Relysângela Alves Custódio	3861	1445
12	Rodrigo Albuquerque Bertoni	4012	1446

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de julho de 2009.

Roberto Rachid Bacha
 Diretor-Presidente/IAGRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 09/400.574/2008

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros: 1) Autorização para operar com veículo vans Sprinter Ano-2008 / Modelo 2009, Lotação 16 Lugares; 2) Linha Nova; 3) Alteração de Horários e 4) Prolongamento de Linha.
Requerente: Empresa de Transportes Andorinha S.A.
Relatora: Inês de Castro Pavon Barros
Despacho Fls. 23 e 24: Em razão da deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião n.º 005, de 17/07/2009, o Diretor Presidente, no uso de suas atribuições determina pela apreciação em separado:

1) Ampliação da linha autorizada Dourados x Rio Brilhante (Via Itaporã) passando a ser Dourados x Nova Alvorada: Os municípios de Nova Alvorada e Dourados são atendidos pelas empresas Expresso Queiroz Ltda., Viação São Luiz, Viação Umuarama Ltda. e Empresa de Transportes Andorinha S.A., com diversas linhas e horários, não tendo demanda justificada para esta solicitação. A distância final original e o pretendido (Rio Brilhante a Nova Alvorada) supera os 20% (vinte por cento) determinado no referido artigo citado, portanto, indefiro o pleito - 2) Alterações de Horários para as linhas: a) Dourados x Glória de Dourados (via Culturama), a empresa solicita 5 novos horários, a empresa está praticando o horário de 11:00h saindo de Dourados e 04:30h saindo de Glória de Dourados, inclusive consta do relatório dos agentes de fiscalização observação realizada pelo Sr. José Roberto Santi, assessor operacional da empresa Andorinha, onde ele deixa claro que a prática desse único horário é em função da falta de demanda de passageiros, portanto, indefiro o pleito - b) Nova Andradina x Dourados (via Culturama), a empresa solicita a operação nos horários de 15:00h saindo de Nova Andradina, atualmente sendo praticado às 07:50h e 09:30h saindo de Dourados, o horário praticado é 15:50h, estes municípios são atendidos por outras empresas e em diversos horários, portanto, indefiro o Pleito. 3) Implantação da linha Nova Andradina x Dourados (via Jateí), o município de Jateí é atendido pela Viação Motta Ltda. e pela própria empresa Andorinha, em outras linhas, sendo assim voto indefiro e 4) Solicitação da operação com veículos de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do tipo Vans Sprinter (Microônibus) em novos horários: pelo deferimento foi o voto da Relatora e pelo indeferimento, são os votos dos Diretores Filinto e Nilza, pela maioria dos votos, indefiro o pleito, nos termos do voto da Relatora. Campo Grande, 17 de julho de 2009. Diretor Presidente - Sérgio Seiko Yonamine.

Processo nº: 09/400.137/2009

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - Pedido de Reconsideração e Cancelamento de Auto de Infração.
Reclamante: Manns Viagens E Turismo Ltda. - ME.
Relator: Filinto Gomes de Abreu.
Despacho Fls. 22: Em razão da deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 005, de 17/07/2009, o Diretor Presidente, no uso de suas atribuições determina:

A manutenção da penalidade aplicada, pois independente de possíveis providências da autuada estas intenções não a isentam de prestar contas por práticas irregulares de transporte de passageiros, e acrescente-se a esta consideração o fato da autuada estar consciente da transgressão cometida e das consequências advindas deste procedimento. Em face do exposto, entendo que as alegações da reclamante, ademais de inconsistentes, são insuficientes para fundamentar o cancelamento do auto de infração, nos termos do voto do Relator. Campo Grande, 17 de julho de 2009. Diretor Presidente - Sérgio Seiko Yonamine.

Processo nº: 09/400.284/2007

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - Denúncia de Procedimento Irregular contra a Viação São Luiz Ltda.
Reclamante: Expresso Itamarati S/A.
Relator: Filinto Gomes de Abreu.
Despacho Fls. 124: Em razão da deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 005, de 17/07/2009, o Diretor Presidente, no uso de suas atribuições determina:

Que seja notificada nos termos do enunciado - art. 127, inciso IV, do Anexo Único ao Decreto nº 9.324/98, que determina: "Art. 127 A pena de advertência, por escrito, à transportadora que, reiteradamente, tenha incorrido em infrações às disposições contidas neste regulamento e outras normas legais, sem prejuízo da aplicação da multa correspondente, será aplicada: ... IV - cumulativamente, com pena de multa cabível, nos casos de seccionamento indevido ou, ainda, de embarque e desembarque de passageiro em itinerário com restrição", nos termos do voto do Relator. Campo Grande, 17 de julho de 2009. Diretor Presidente - Sérgio Seiko Yonamine.

Processo nº: 09/400.329/2009

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - Inconformidades na Emissão de Autorização de Viagem Eventual.
Requerente: Cooper-MS-Vans Cooperativa e Agência de Turismo.
Relatora: Inês de Castro Pavon Barros
Despacho Fls. 24: Em razão da deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião n.º 005, de 17/07/2009, o Diretor Presidente, no uso de suas atribuições determina:

Considerando que a Autorização de Viagem Eventual - AVE nº 20957/09 emitida para a Cooper-MS-Vans, apresentada ao agente de fiscalização da AGEPAN na abordagem da viagem de Aquidauana a Campo Grande encontrava-se cancelada. Considerando que foi infringido o art. 126, inciso IV, alínea "a", do Anexo Único do Decreto Estadual n.º 9.234/98, onde lê-se: "a) realização de transporte de passageiros, sem autorização específica ou em veículo não registrado". Considerando que a Cooperativa não apresentou justificativas plausíveis, **determino** a emissão de Auto de Infração, vinculando o mesmo, ao veículo HSY 6371, com a multa de 100 UFERMS. Ratifico o parecer da Catransp e **determino** que seja aplicada pena de advertência à Cooper-MS-Vans Agência de Viagens e Turismo, por realização de viagem portando uma autorização que havia sido cancelada. Finalmente diante das 03 Autorizações de Viagens Eventuais que foram emitidas com uma única Nota Fiscal, **determino** que seja encaminhado um ofício à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, nos termos do voto do Relator. Campo Grande, 17 de julho de 2009. Diretor Presidente - Sérgio Seiko Yonamine.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PREÇO Nº TAE 002/2009 - CT 185/2008 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E RGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Acréscimo de preço no valor de R\$ 52.921,25 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e cinco centavos).
PROCESSO Nº 00.580/2008-E/GEOTEC/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 28.07.2009
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Vítor Dib Yazbek Filho
CONTRATADA: Sr. Reginaldo Sarian

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 034/2007- INEXIBILIDADE - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E FLUID FEEDER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 7.328,00 (sete mil, trezentos e vinte e oito reais).
PROCESSO N.º 00223/2007/GEOTEC/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 08.07.2009
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Vítor Dib Yazbek Filho
CONTRATADA: Sr. Francisco Carlos Oliver

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2005 (CADASTRO Nº 6876)

PROCESSO Nº 23.100.820/2005

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, sua autarquia vinculada, o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública por intermédio da **Coordenadoria Geral de Policiamento Aéreo- CGPA/SEJUSP.**

OBJETO:

1.1 Prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Termo de Cooperação, conforme justificativa anexa ao Processo, passando o mesmo a vigor a partir da data de assinatura deste Termo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Cooperação nº 005/2005 e Aditivo, não retificadas expressamente por este Termo.

E, por estarem assim, justos e contratados, os representantes das partes as testemunhas abaixo assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: Campo Grande-MS, 18.07.2009.

ASSINAM: Pelo IMASUL: CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia e Diretor Presidente do IMASUL
Pela SEJUSP: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Pela CGPA: CEL. PM JOSÉ TADEU SAMPAIO VIEIRA
Comandante da Coordenadoria Geral de Policiamento Aéreo

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato da Nota de Empenho Nº 103/2009

Processo nº 13/200052/2009

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO e LIVRARIA E PISTA E CAMPO LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de um sarrafo para salto em altura, fabricado em aço.

Ordenador de Despesas: EDIO DE SOUZA VIEGAS

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922910000 - Fonte de Recursos 02400000000 - Natureza de Despesas 449052

Amparo Legal: Artigo 24 inc. II da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 239,80 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Data de Assinatura: 17/03/2009

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

Assinam: Édio de Souza Viegas e Maciel Tardivo Satiga

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 6859/SIAFEM firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA/MS.

Processo: 21/010.260/2005
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS - JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55;

2) CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA/MS.
CNPJ: 03.921.822/0001-01;

Objeto: Cedência de 02 (dois) servidores.

Valor: Sem Ônus para as partes.

Do Prazo: 11/07/2009 à 10/07/2010.

Amparo Legal: Lei 8.666/1993, Decreto nº 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº 2093/2007.

Data de Assinatura: 10/07/2009

Assinam: WAGNER BERTOLI - CPF: 001.731.771-15;

JOÃO ESCARMANHANI - CPF: 110.485.491-00.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Termo de RERRATIFICAÇÃO ao II Termo Aditivo ao Contrato Nº 208/2004 Nº Cadastral 0002/2005-FUNSAU

Processo nº 27/101.158/2004

Partes: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e ZARYA ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: 1. O objeto do presente Termo de Rerratificação é a retificação da Cláusula Primeira - Subitem 1.1., do Termo Aditivo n.º 002 ao Contrato n.º 208/FUNSAU/2004, passando a redação do mesmo a que segue abaixo:

1.1. Através do presente Termo Aditivo será efetuada a redução no importe de R\$ 7.000,02 (sete mil, e dois centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) das 06 (seis) parcelas restantes, passando o valor mensal do Contrato de R\$ 2.333,34 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos) para R\$ 1.166,67 (mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), obrigando-se a CONTRATADA a prestar os serviços constantes das cláusulas primeira e quinta do contrato em questão, objetivando o atendimento do HRMS - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, de forma proporcio-

nal à redução do valor.

1.2. O valor global do Contrato original que é de R\$ 28.000,08 (vinte e oito mil e oito centavos), que somado ao Termo Aditivo n. 001 passou a ser de R\$ 56.000,16 (cinquenta e seis mil e dezesseis centavos) e tendo sido subtraído o valor deste Termo Aditivo n. 002 no valor de R\$ 7.000,02 (sete mil, e dois centavos) referente a 50% das parcelas restantes, passa a ser de R\$ 49.000,14 (quarenta e nove mil e quatorze centavos).

Data de Assinatura:**Assinam:**

29/7/2009
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA e HUMBERTO LACERDA JUNIOR.

Extrato do Termo de RERRATIFICAÇÃO ao II Termo Aditivo ao Contrato Nº 209/2004 Nº Cadastral 0003/2005-FUNSAU**Processo nº**

27/101.158/2004
PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e ESTERIMED LTDA.

Objeto:

1. O objeto do presente Termo de Re-Ratificação é a retificação da Cláusula Primeira – Subitem 1.1., do Termo Aditivo n.º 002 ao Contrato n.º 209/FUNSAU/2004, passando a redação do mesmo a que segue abaixo:

1.1. Através do presente Termo Aditivo será efetuada a redução no importe de R\$ 8.175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) das 06 (seis) parcelas restantes, passando o valor mensal do Contrato de R\$ 2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais) para R\$ 1.362,50 (mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), obrigando-se a CONTRATADA a prestar os serviços constantes das cláusulas primeira e quinta do contrato em questão, objetivando o atendimento do HRMS – Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, de forma proporcional à redução do valor.

1.2. O valor global do Contrato original que é de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), que somado ao Termo Aditivo n. 001 passou a ser de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) e tendo sido subtraído o valor deste Termo Aditivo n. 002 no valor de R\$ 8.175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco reais) referente a 50% das parcelas restantes, passa a ser de R\$ 57.225,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

29/7/2009
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA e VÍTOR HUGO SANTANA ROJAS.

Data de Assinatura:**Assinam:****AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200506/2009 NE:01414 DATA: 02/07/2009
FAVORECIDO: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 99.400,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORTESE E PROTESE E ENXERTO OSSEO.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 27/200429/2008 NE:01506 DATA: 13/07/2009
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 5.933,29 (CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA REALIZAR CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO PARA OS SETORES DE IMUNOLOGIA E BIOQUIMICA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200460/2009 NE:01572 DATA: 17/07/2009
FAVORECIDO: LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA-ME
P.T.: 103050011226760000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080046
VALOR R\$: 20,30 (VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200414/2009 NE:01578 DATA: 17/07/2009
FAVORECIDO: SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 374,40 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200414/2009 NE:01579 DATA: 17/07/2009
FAVORECIDO: JOHNSON E JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 2.502,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200414/2009 NE:01580 DATA: 17/07/2009
FAVORECIDO: POLYSUTURE IND. E COM. LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 468,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200410/2009 NE:01582 DATA: 17/07/2009
FAVORECIDO: DHL DIAGNOSTICA E HOSPITALAR ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 264,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200481/2009 NE:01642 DATA: 17/07/2009
FAVORECIDO: PETEL MAT. DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 5.706,20 (CINCO MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200481/2009 NE:01646 DATA: 17/07/2009
FAVORECIDO: CAMERSON BENITES CARDOSO
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 139,20 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200481/2009 NE:01647 DATA: 17/07/2009
FAVORECIDO: COMERCIAL ANGAW LTDA ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 599,30 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200458/2009 NE:01656 DATA: 17/07/2009
FAVORECIDO: INVASIVE IMP. E COM. DE PROD. MEDICOS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 37.720,00 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HEMODINÂMICA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200448/2009 NE:01658 DATA: 17/07/2009
FAVORECIDO: DIACOM COMERCIAL
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 566,05 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200448/2009 NE:01659 DATA: 17/07/2009
FAVORECIDO: PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.515,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200448/2009 NE:01660 DATA: 17/07/2009
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALAR
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200448/2009 NE:01661 DATA: 17/07/2009
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.458,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200448/2009 NE:01662 DATA: 17/07/2009
FAVORECIDO: CIRURGICA MAFRA LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 15.076,00 (QUINZE MIL E SETENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200448/2009 NE:01663 DATA: 17/07/2009
FAVORECIDO: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 2.270,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200499/2009 NE:01673 DATA: 20/07/2009
FAVORECIDO: ELITE ELETRICIDADE TECNICA LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.864,30 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200499/2009 NE:01674 DATA: 20/07/2009
FAVORECIDO: INTRAL S/A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 8.148,00 (OITO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200507/2009 NE:01678 DATA: 21/07/2009
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.780,00 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200507/2009 NE:01679 DATA: 21/07/2009
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 6.144,00 (SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200507/2009 NE:01680 DATA: 21/07/2009
 FAVORECIDO: LABORATORIOS B. BRAUN
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 55.504,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200507/2009 NE:01681 DATA: 21/07/2007
 FAVORECIDO: SULMEDI-COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 66,00 (SESENTA E SEIS REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200507/2009 NE:01682 DATA: 21/07/2009
 FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FRMACEUITOS LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 28.344,00 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200507/2009 NE:01683 DATA: 21/07/2009
 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 1.710,00 (UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200507/2009 NE:01684 DATA: 21/07/2009
 FAVORECIDO: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 4.875,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200403/2009 NE:01686 DATA: 21/07/2009
 FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 754,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200403/2009 NE:01687 DATA: 21/07/2009
 FAVORECIDO: ALEXANDRE DE LIMA-ME
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 3.644,00 (TRES MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200403/2009 NE:01688 DATA: 21/07/2009
 FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 336,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200403/2009 NE:01689 DATA: 21/07/2009
 FAVORECIDO: FRONTAL COMERCIAL LTDA-ME
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 7.805,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200403/2009 NE:01690 DATA: 21/07/2009
 FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 5.186,05 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS/DOIS CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200403/2009 NE:01691 DATA: 21/07/2009
 FAVORECIDO: COMPRACITA COMERCIAL LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 9.425,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200286/2009 NE:01692 DATA: 21/07/2009
 FAVORECIDO: GOLDEN MED COM. E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA CARDIOVERSOR MARCA TEB.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200234/2009 NE:01693 DATA: 21/07/2009
 FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 700,00 (SETECENTOS REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE

1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200234/2009 NE:01694 DATA: 21/07/2009
 FAVORECIDO: ELISABETE ALVES MARTON MAGALHAES ME
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 744,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200234/2009 NE:01695 DATA: 21/07/2009
 FAVORECIDO: LL MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA ME
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/100017/2009 NE:01698 DATA: 22/07/2009
 FAVORECIDO: RESCISOES A PAGAR
 P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319094 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 8.144,00 (OITO MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)
 OBJETO: RESERVA ORÇAMENTARIA REFERENTE DESPESAS DE QUITACAO DE RESCISAO CONTRATUAL.

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/100544/2008 NE:01699 DATA: 23/07/2009
 FAVORECIDO: GOV/MS/FSS/SF/ JOAO BARBOSA DA SILVA
 P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319092 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 0,02 (DOIS CENTAVOS)
 OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO.

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/100012/2009 NE:01700 DATA: 27/07/2009
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319011 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 1.772.370,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)
 OBJETO: RESERVA ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO.

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/100012/2009 NE:01701 DATA: 27/07/2009
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319011 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 1.977.411,00 (UM MILHAO, NOVECENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS)
 OBJETO: RESERVA ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO.

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/100013/2009 NE:01703 DATA: 27/07/2009
 FAVORECIDO: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO
 P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319013 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
 OBJETO: RESERVA ORÇAMENTARIA REFERENTE AO CUSTEIO/QUITAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO.

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/100013/2009 NE:01704 DATA: 27/07/2009
 FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319013 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 58.399,00 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
 OBJETO: RESERVA ORÇAMENTARIA REFERENTE AO CUSTEIO/QUITAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO.

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/100013/2009 NE:01705 DATA: 27/07/2009
 FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
 P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319013 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 72.482,00 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)
 OBJETO: RESERVA ORÇAMENTARIA REFERENTE AO CUSTEIO/QUITAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO.

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/100012/2009 NE:01705 DATA: 27/07/2009
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319011 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 6548.233,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS)
 OBJETO: RESERVA ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO.

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/100012/2009 NE:01706 DATA: 27/07/2009
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319016 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 2.125,00 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
 OBJETO: RESERVA ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO.

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/100012/2009 NE:01707 DATA: 27/07/2009
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319016 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 600.208,00 (SEISCENTOS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS)
 OBJETO: RESERVA ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO.

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/100012/2009 NE:01708 DATA: 27/07/2009
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319092 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 433.987,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRES MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS)
 OBJETO: RESERVA ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO.

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/100012/2009 NE:01709 DATA: 27/07/2009

FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319094 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 4.992,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: RESERVA ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO.

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/100012/2009 NE:01710 DATA: 27/07/2009
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319094 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.000,00 (UM MIL REAIS)
OBJETO: RESERVA ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO.

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/100013/2009 NE:01711 DATA: 27/07/2009
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319113 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 961.422,00 (NOVECENTOS E SESENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
OBJETO: RESERVA ORÇAMENTARIA REFERENTE AO CUSTEIO/QUITAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO.

65
AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/100013/2009 NE:01712 DATA: 27/07/2009
FAVORECIDO: PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 339047 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 45.543,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS)
OBJETO: RESERVA ORÇAMENTARIA REFERENTE AO CUSTEIO/QUITAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO.

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/100012/2009 NE:01713 DATA: 27/07/2009
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319011 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 96.992,00 (NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: RESERVA ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO.

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/100012/2009 NE:01714 DATA: 27/07/2009
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319011 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 11.264,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: RESERVA ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 071/2009 Nº Cadastral 0078/2009-FCMS
Processo nº 09/600.339/2009
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e OFICINA DE TRAMAS PRODUTOS ARTESANAIS LTDA-ME.
Objeto: A FCMS através do procedimento administrativo nº 09/600.339/2009, contrata a empresa Oficina de Tramas Produtos Artesanais LTDA-ME, para ministrar uma "Oficina de Palha de Milho", com a artesã Virgínia Rodrigues Pinto Coelho, no período de 20 a 24 de julho de 2009. Durante estes cinco dias será cumprida uma carga horária de 08 horas diárias, com aulas das 8 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 min. às 17 horas e 30 min. totalizando 40 horas/aula de oficina, para uma turma com capacidade de 30 (trinta) alunos, na sede do Centro Conviver com endereço na Rua Marcondes Fabio Soligo, nº 71, Bairro Satélite, em Aral Moreira - MS, de acordo como cronograma de f. 07 dos autos, que é parte integrante deste contrato.

Ordenador de Despesas: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39
Lei 8.666/93 e alterações.
R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
17/07/2009
O contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.
Assinam: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e VIRGÍNIA RODRIGUES PINTO COELHO.

Extrato do Contrato Nº 074/2009 Nº Cadastral 0080/2009-FCMS
Processo nº 09/600.355/2009
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e MARINA DALLA PRIA.
Objeto: A FCMS no Processo nº. 09/600.355/2009 contrata com Marina Dalla Pria, a realização de 01 (um) show musical no dia 25/07/2009 com uma hora de duração, a partir das 19:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, em Campo Grande/MS, pelo Projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS.

Ordenador de Despesas: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36
Lei 8.666/93 e alterações.
R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
23/7/2009
O contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.
Assinam: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e MARINA DALLA PRIA.

Extrato do Contrato Nº 076/2009 Nº Cadastral 0081/2009-FCMS
Processo nº 09/600.297/2009
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e FERNANDO OLIVEIRA CRUZ.
Objeto: A FCMS através do procedimento administrativo

nº. 09/600.297/2009, contrata Fernando Oliveira Cruz, representando o Grupo de Teatro Imaginário Maracangalha para que realize 2 (duas) apresentações com o espetáculo "Contos da Cantuária", com 40 minutos de duração cada, nos dias 24 de julho de 2009, às 18 h, na Praça Central - Nova Andradina - MS e no dia 25 de julho de 2009, às 18 h na Praça Central - Batayporã-MS, pelo Projeto Circuito Sul-Mato-Grossense de Teatro.
AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS
Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36
Lei 8.666/93 e alterações.
R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
24/7/2009
O contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.
AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e FERNANDO OLIVEIRA CRUZ.

Ordenador de Despesas:
 Dotação Orçamentária:

Amparo Legal:
Valor:
Data de Assinatura:
Do Prazo:

Assinam:
OLIVEIRA CRUZ.

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº14702 PROCESSO Nº: 09/750.190/09 PARTES: FUNDESORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.568.433/0001-36, sito em Amambá/MS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução do projeto "VI COPA MS DE FUTEBOL SUB-16/2009 - AMAMBÁ". VALOR TRANSFERIDO: R\$24.385,00(Vinte e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais). VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$2.438,50(Dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27811001412020000. UGR Nº 090904. FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 334041 NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2009NE00193 de 17/07/2009 AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº 2.281/01, Lei nº 2.573/02 e Decreto nº 12.019/05, Lei nº 3345/06, Decreto nº 12.243/07, Resolução/SEFAZ Nº 2.093/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VIGÊNCIA: A partir de 28.07.2009 ATÉ 30.09.2009. DATA DA ASSINATURA: 28.07.2009. ASSINAM: JULIO CÉSAR KOMIYAMA - CPF nº 139.625.581-87; e DIRCEU LUIZ LANZARINI - CPF nº 028.021.368-95.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DO CETRAN-MS

Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 14, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento em grau de recurso, qual seja:

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/702539/2008	Cecília Lima dos Santos	IMPROVIDO

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Campo Grande- MS, 29 de julho de 2009.

REGINA MARIA DUARTE
PRESIDENTE DO CETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº. 5063, DE 27 DE JULHO DE 2009.
"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos nº. 31/702621/2009, 31/703245/2009, 31/703770/2009, 31/703913/2009, 31/702348/2009 e 31/703085/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 244, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro (código 703-0, desdobramento 01 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança");
RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
RICARDO DA SILVA FERREIRA	80645319-4	03728450465
ROGERIO SILVERIO DE OLIVEIRA	76712377-6	02786237974
ONESIO JOSE SOARES JUNIOR	80644652-0	03732019450
EMERSON HUMBERTO SILVA	73425934-1	03031790145
CLAUDINETE ALVES FIALHO	83668244-0	01768833595
CARLOS ALBERTO VALIM DE SOUZA	80613668-8	02044382127

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande (MS), 27 de julho de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N º 5065, DE 27 DE JULHO DE 2009.
"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos nº 31/703079/2009, 31/703641/2009, 31/703440/2009, 31/703489/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro (código 516-9/desdobramento 01, - "Conduzir veículo sob influência de álcool"), com a nova redação dada pela Lei nº. 11.705/2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
JONILDO ESCOBAR DE QUEIROZ	97154342-1	043264766-70
DIEGO FERNANDO GOMES BARRIOS	00514253-8	044359248-79
CLAUDEMIR BISPO DE OLIVEIRA	05812152-6	003574732-01
ROGERIO DA SILVA RODRIGUES	00523766-0	039446109-26

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 27 de julho de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 5066, DE 27 DE JULHO DE 2009.

"Suspense o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/703186/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 244, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (código 704-8/desdobramento 01 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem usar capacete de segurança"), ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
MARCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	05797619-8	039832616-89

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 27 de julho de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 5067, DE 27 DE JULHO DE 2009.

"Suspense o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n. 31/703973/2009, deste departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 244, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro (código 703-0/desdobramento 02 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete sem viseira e óculos de proteção");

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU N
THIAGO ALMEIDA DA PAIXÃO	05823592-6	041836040-25
ANDERSON JOSE DA SILVA	97139567-3	040630755-95
ROBSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES	90050250-7	038125243-14
SILVIO LOPES GONCALEZ	76716231-2	034228211-55
ALBERTO CARLOS GOMES DE SOUZA	51908119-1	009921660-74
ALEXANDRE DIAS DA SILVA	76715998-4	036114203-30
CARLOS ALEXANDRE CAVALCANTE MOREIRA	76716292-7	019560958-01
WILTON PEREIRA DE ALMEIDA	00523581-8	041463154-14
JOSE BARBOSA DA SILVA NETO	98800890-0	026730333-15
JAIRO ROMEIRO	05800859-2	034083716-10

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 27 de julho de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 5068, DE 27 DE JULHO DE 2009.

"Suspense o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n. 31/703266/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 244, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (código 704-8/desdobramento 02 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro com capacete sem viseira ou óculos de proteção.");

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
RICADO MANOEL DE JESUS MORAES	76714568-4	018627471-08

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n.58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 27 de julho de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº5069, DE 27 DE JULHO DE 2009.

"Suspense o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do

Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/703193/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 244, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (código 704-8 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral");

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ANDERSON DA SILVA COSTA	90470062-0	00274036317

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 27 de julho de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 5070, DE 27 DE JULHO DE 2009.

"Suspense o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/703655/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro (código 516-9, - "Dirigir sob a influência de álcool, em nível superior a seis decigramas por litro de sangue, ou de qualquer outra substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica");

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
PEDRO SOUZA DE ALMEIDA	90444907-8	00204380041

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 27 de julho de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº. 5071, DE 27 DE JULHO DE 2009.

"Suspense o direito de conduzir veículo do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº. 31/701465/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n.182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 170, do Código de Trânsito Brasileiro (código 521-5 - "Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos");

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ESTACIO CICHORSKI	73001864-0	00080773260

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 27 de julho de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N o 5072, DE 27 DE JULHO DE 2009.

"Suspense o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/702555/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro (código 516-9/desdobramento 01, - "Conduzir veículo sob influência de álcool"), com a nova redação dada pela Lei nº. 11.705/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
NILTON DE OLIVEIRA PEREIRA	06092302-4	03606672905

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 27 de julho de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 5073, DE 27 DE JULHO DE 2009.

"Suspense o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/706043/2008, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 165,

do Código de Trânsito Brasileiro (código 516-9/Desdobramento 01, - "Dirigir sob a influência de álcool");

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
MARCELO IRENO LEMES NOGUEIRA	93872428-0	0387329102

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 27 de julho de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 5074, DE 27 DE JULHO DE 2009.

"Cassa Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n. 31/701819/2009, 31/708360/2008 e 31/755410/2007, deste Departamento, e o que dispõem a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 244, inciso III e 263, inciso I, ambos do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar as Carteiras Nacionais de Habilitação que menciona:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU
RICARDO DE FREITAS CARRELO	93853835-2	00069333090
CLAUDIO EDUARDO CORDOBAL VIANA	97128710-3	00271127418
JULIANO BATISTA	51905266-5	02193724240

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 27 de julho de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN-MS

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria "T" nº 5008, de 16 de julho de 2009, publicada na página 17 do Diário Oficial nº 7.504, de 21 de julho de 2009.

ONDE CONSTA:

Portaria Detran MS "T" Nº 5008, de "16 de julho de 2008", PASSE A CONSTAR:

Portaria Detran MS "T" Nº 5008, de "16 de julho de 2009".
Campo Grande (MS), 27 de julho de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria "T" nº 5009, de 16 de julho de 2009, publicada na página 17 do Diário Oficial nº 7.504, de 21 de julho de 2009.

ONDE CONSTA:

Portaria Detran MS "T" Nº 5009, de "16 de julho de 2008", PASSE A CONSTAR:

Portaria Detran MS "T" Nº 5009, de "16 de julho de 2009".
Campo Grande (MS), 27 de julho de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria "T" nº 5010, de 16 de julho de 2009, publicada na página 17 do Diário Oficial nº 7.504, de 21 de julho de 2009.

ONDE CONSTA:

Portaria Detran MS "T" Nº 5010, de "16 de julho de 2008", PASSE A CONSTAR:

Portaria Detran MS "T" Nº 5010, de "16 de julho de 2009".
Campo Grande (MS), 27 de julho de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria "T" nº 5011, de 16 de julho de 2009, publicada na página 17 do Diário Oficial nº 7.504, de 21 de julho de 2009.

ONDE CONSTA:

Portaria Detran MS "T" Nº 5011, de "16 de julho de 2008", PASSE A CONSTAR:

Portaria Detran MS "T" Nº 5011, de "16 de julho de 2009".
Campo Grande (MS), 27 de julho de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 684, DE 24 DE JULHO DE 2009.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97, com suas alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do CTB, e o § 4º do art. 10, da Resolução 182/2005, CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo indicado a instauração de processos administrativos para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: ALBERT BARBOSA DOS SANTOS CNH: 00533016-0 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos

MS00009862; MS00509909	DETRAN; PREF9051	HSJ2530	08/04/2006 - Rua Pacifico Siqueira com Rua Americo Carlos Costa, S/Nº - 00h13min; 04/03/2009 - Rua Ezequiel Ferreira de Lima, Nº 971 - 21h45min.	14 (quatorze)
Tipificação:	703-0 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN; 705-6 - Desd. 01 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se em uma roda.			

CONDUTOR: JUNIOR MACIEL CLARO CNH: 06078341-6 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00443260	DETRAN	HSO3869	04/12/2008 - Rua Frei Mariano, em frente à tenda da PM, S/Nº - 19h00min.	07 (sete)
Tipificação:	703-0 - Desd. 02 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete sem viseira ou óculos de proteção.			

CONDUTOR: EDIVAIL ORTIZ FRANCISCO CNH: 66800323-4 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00458404	DETRAN	HRB9974	24/10/2008 - Rua General Dutra, Nº 1023 - 18h30min.	07 (sete)
Tipificação:	703-0 - Desd. 01 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.			

CONDUTOR: RODRIGO VILLALBA CNH: 84285276-2 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00455630	DETRAN	HSJ4439	04/01/2008 - Rua Antônio Maria Coelho, Nº 1433 - 04h50min.	07 (sete)
Tipificação:	516-9 - Desd.01 - Dirigir sob a influência de álcool.			

CONDUTOR: DECIO MEDEIROS DE FREITAS CNH: 56916264-2 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00319639; B09751486-1	DETRAN; PRF	HSH9264	23/05/2008 - BR 163, Km 490, UF: MS - 19h40min; 24/12/2007 - Rua Projetada, acesso ao Residencial Dahma - 23h03min.	14 (quatorze)
Tipificação:	503-7 - Dirigir veículo com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo; 503-7 - Desd. 01 - Dirigir veículo com CNH diferente da do veículo.			

CONDUTOR: FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO CNH: 00513369-1 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
B 09.763.637-1	PRF	HSU5323	13/07/2008 - BR 163, Km 267, UF: MS - 22h25min.	07 (sete)
Tipificação:	516-9 - Dirigir sob a influência de álcool, em nível superior a seis decigramas por litro de sangue, ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.			

CONDUTOR: HELIO ALVES DA SILVA CNH: 84291433-5 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00374379	DETRAN	KEJ4699	05/10/2008 - Avenida Estanislau Bossay, em frente à escola CAIC, S/Nº - 15h25min.	07 (sete)
Tipificação:	516-9 - Desd.01 - Dirigir sob a influência de álcool.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A apresentação da defesa deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 24 de julho de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 235, DE 24 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo relacionado a entregar sua Carteira Nacional de Habilitação, no prazo de **30 (trinta) dias** ou para interpor defesa, em razão da aplicação da penalidade da permissão de conduzir veículos automotores.

CONDUTOR	C N H PROVISÓRIA	C N H DEFINITIVA	FUNDAMENTO	PROCESSO
JARLAN NAVA PALMAS	76725413-5	90043117-1	148, § 3º e 4º	31/708285/2008

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação cassado, na sede do Detran-MS, Bloco 5, Sala de Divisão de Registros de Condutores, ou em qualquer de nossas Agências mediante termo de recolhimento. Por força da disposição do artigo 268, II do CTB, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR.

OBS: O RECURSO A SER INTERPOSTO DEVERÁ SER DIRIGIDO A ESTA AUTORIDADE E PODERÁ SER PROTOCOLIZADO NOS LOCAIS ACIMA INDICADOS, CONTEENDO OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DO PROCESSO E DESTA NOTIFICAÇÃO ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE.

Campo Grande (MS), 24 de julho de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial nº 7508, de 27 de julho de 2009, página 36 e 37.

EDITAL PROE/UEMS 04/2009

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR/2010

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Comissão Permanente de Seleção (COPESE), no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução COUNI/UEMS nº. 269 de 19 de julho de 2004, define neste edital as normas para Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente ao Processo Seletivo Vestibular/2010.

1. DAS CONDIÇÕES PARA REQUERER A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. Está apto a solicitar o benefício da isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Vestibular UEMS/2010 o candidato que comprovar os requisitos a seguir:

- 1.1.1. Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- 1.1.2. Ter concluído ou estar concluindo em 2009 o ensino médio, em instituição pública ou em instituição particular com bolsa de estudo integral;
- 1.1.3. Não estar cursando ou ter concluído curso superior;

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet. Para solicitar isenção, o candidato deverá preencher o "Formulário de Isenção" disponível no site www.vestibular.uems.br, utilizando seu próprio CPF, **a partir das 8:00 horas do dia 03 de agosto até às 12:00 horas do dia 13 de agosto de 2009.**

2.2. Após o preenchimento, o candidato que se enquadrar em um dos níveis de carência estabelecidos no item 4.2 deverá imprimir, assinar e encaminhar o formulário de isenção juntamente com as fotocópias legíveis dos documentos solicitados no item 3, até o dia 13 de agosto, em envelope lacrado e identificado com nome e número do protocolo da inscrição do candidato utilizando um dos meios:

- 2.2.1. Pelo correio (por meio de AR ou SEDEX), endereçar destinatário para: **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul COPESE - C.P. 41 CEP 79804-970 - Dourados-MS.**
- 2.2.2. Pela Unidade Universitária da UEMS, em dias úteis, nos horários de funcionamento e endereços das Unidades conforme Tabela 1, endereçado ao seguinte destinatário PROE/COPESE Dourados, MS.

Tabela 1 – Endereço e Horário de funcionamento das Unidades Universitárias.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	HORÁRIO	ENDEREÇO
Amambaí	13h às 18h	Rua José Luiz Sampaio Ferraz, 1.133
Aquidauana	7h às 10h30 e das 13h30 às 16h30	Rodovia Aquidauana/CERA Km 12
Campo Grande	8h às 17h	Rua da Paz, 540, Jardim dos Estados
Cassilândia	13h às 17h e das 19h 21h:30min	Rua Laudemiro Ferreira de Freitas s/nº Antigo Marechal
Coxim	8h às 11h e das 13h30 às 16:30 h	Rua General Mendes de Moraes, 370 - Jardim Aeroporto - CEP: 79400-000
Dourados (FAPEMS)	7h às 11h e das 13h às 17h	Rua Onofre Pereira de Matos, 1602 Centro
Glória de Dourados	13h30 às 21h	Rua Projetada A, s/nº Zona Rural
Ivinhema	13h às 21h	Av. Brasil, 679 Centro
Jardim	7h30 às 11h30min e das 13h30 às 17h	Av. 11 de Dezembro, Nº 1425 Vila Camisão
Maracaju	13h às 21h	Av. João Pedro Fernandes, 2101 Centro
Mundo Novo	8h30 às 11h30 às 13h às 17h	BR 163, Km 20,2 saída para Dourados
Naviraí	13h às 21h	Rua Emílio Mascoli, 275
Nova Andradina	7h às 11h e das 13h às 17h	Rua Valter Hubacher, 138 Centro
Paranaíba	7h30 às 17h	Avenida Vereador João Rodrigues de Melo, s/nº Jd. Santa Mônica
Ponta Porã	7h30 às 11h30 às 13h30 às 17h	BR. 463, Km 4,5 saída para Dourados

2.3. O pedido de isenção é individual. No caso de existir mais de um membro do mesmo domicílio familiar requerendo a isenção, este realizará a sua própria inscrição e enviará separadamente a documentação comprobatória à COPESE.

2.4. A inscrição para a isenção somente se finalizará quando a COPESE receber a documentação, postada pelo correio ou entregue nas Unidades/UEMS.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. O candidato encaminhará as fotocópias legíveis (frente e verso) dos seguintes documentos:

- 3.1.1. Cédula de identidade (RG).
- 3.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 3.1.3. Histórico escolar do ensino médio já concluído ou se ainda não concluiu, apresentar declaração original fornecida pelo **estabelecimento público de ensino** informando que o aluno se encontra matriculado e cursando a

3ª série do ensino médio.

- 3.1.4. Declaração em papel timbrado da instituição privada de ensino, com carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal, informando que foi concedida ao aluno bolsa de estudo integral, quando for o caso.
- 3.1.5. Comprovante de renda dos integrantes da família maiores de 18 anos.
- 3.1.6. Comprovante de despesa familiar (contas de água, luz e aluguel ou prestação de financiamento de imóvel datado de um dos últimos três meses anteriores a agosto de 2009).
 - 3.1.6.1. Nos comprovantes de despesa familiar anexados deverá constar o endereço declarado pelo candidato na sua ficha de inscrição.
- 3.2. Para comprovação de renda, segundo especificado no subitem 3.1.5, do item 3.1, devem ser apresentadas fotocópias da seguinte documentação:
 - 3.2.1. Contracheque ou holerite para assalariado;
 - 3.2.2. Inscrição ou registro e declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal, com assinatura de uma testemunha com RG e CPF para profissional liberal ou autônomo.
 - 3.2.3. Declaração da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar para agricultor, proprietário rural ou sítiante;
 - 3.2.4. Contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão para aposentado ou pensionista;
 - 3.2.5. Declaração de próprio punho de que não exerce nenhuma atividade remunerada para sem renda;
 - 3.2.6. Comprovante de participação em programas sociais como Bolsa Escola, Bolsa Família ou equivalente.

3.3 Não serão computados documentos que não consignem de forma expressa e precisa as informações necessárias à avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

3.4. O envio do Formulário de Isenção, devidamente preenchido e assinado, e os documentos comprobatórios exigidos pela COPESE serão de inteira responsabilidade do requerente, não sendo admitidas alterações ou inclusões aos documentos já entregues.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os requerentes selecionados serão classificados de acordo com a ordem crescente dos resultados obtidos através da fórmula:

$$NC = RF - DF - (0,3 SM \times TP), \text{ onde:}$$

NC	Nível de carência
RF	Renda familiar
DF	Despesa familiar
SM	Salário mínimo vigente
TP	Total de pessoas da família

4.1.1. Para efeito de cálculo, serão consideradas apenas as informações relacionadas nos campos Composição Familiar e Despesa familiar do requerimento de isenção, devidamente comprovadas.

4.2. Serão beneficiados com a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo de candidatos às vagas nos cursos de graduação da UEMS os candidatos que, após a aplicação da fórmula prescrita no item 4, atingirem os níveis de carência abaixo relacionados:

- 4.2.1. Nível de carência de até um salário mínimo, isenção total da taxa;
- 4.2.2. Nível de carência acima de um salário mínimo até dois salários mínimos, isenção de 70 % (setenta por cento) da taxa;
- 4.2.3. Nível de carência acima de dois salários mínimos até dois e meio salários mínimos, isenção de 50% (cinquenta por cento) da taxa.
- 4.2.4. nível de carência acima de dois e meio salários mínimos até três salários mínimos, isenção de 30% (trinta por cento) da taxa.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A relação de candidatos com o pedido de isenção deferido será divulgada em edital disponível no site www.vestibular.uems.br, a partir do dia 4 de setembro de 2009.

5.2. A UEMS **não enviará correspondência** aos candidatos.

- 5.3. Será indeferido o pedido de isenção:
- 5.3.1. Preenchido incorretamente, com omissões, informações duplas;
 - 5.3.2. Que desrespeitar o período estabelecido no item 2.1;
 - 5.3.3. Que não apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos previstos neste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá realizar a inscrição no Processo Seletivo Vestibular-UEMS/2010 no período publicado em edital próprio.

6.2. Caso se comprove inveracidade nas informações prestadas no Formulário de Isenção, o candidato contemplado, aprovado no vestibular e matriculado, perderá o direito à vaga e será expulso em qualquer período de seu curso.

6.3. O candidato indígena está automaticamente isento do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Vestibular/2010.

6.4. As informações fornecidas pelo candidato farão parte de um banco de dados com finalidades estatísticas.

6.5. As situações não-previstas neste Edital serão revólvidas pela Pró-Reitoria de Ensino, ouvida a COPESE.

Dourados – MS, 28 de julho de 2009.

Profª Drª. Elisângela Alves da Silva Scaff
Pró-Reitora de Ensino/UEMS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 830-PS/09 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo: 23/300724/2009.

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL-FAPEMS.

Objeto: Prestação de serviços para realização de Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior do Grupo Profissional da Educação Superior, do quadro de pessoal da UEMS.

Valor Global: R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para cada inscrição paga.

Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Data de Assinatura: 29 de julho de 2009.

Assinam: Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA - Reitor - UEMS
Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUNAS - FAPEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 896, de 27 de julho de 2009.

Autoriza a oferta de 15 (quinze) vagas para o Programa de pós-graduação "stricto sensu" em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, nível de mestrado, oferta 2010, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Autorizar a oferta de 15 (quinze) vagas para o Programa de pós-graduação *stricto sensu* em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, nível de mestrado, oferta 2010, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, de 27 de julho de 2009.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Referente: Processo n. 13/000.743/2009
Favorecido: **ASSETUR** - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO URBANO DE CAMPO GRANDE

Objeto: Prestação de Serviços para fornecimento de vales-transporte para diversos órgãos e entidades da Administração Pública, sob a forma de créditos, através de cartão eletrônico, serviços de personalização e formatação de cartão eletrônico e rastreamento de cartão.

Autorizo a despesa e declaro a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Art. 25, combinado com disposto no Art. 26, da Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93, e justificativas constantes nos autos.

Campo Grande, 29 de julho 2009

RATIFICO
Em, 29/07/2009

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Ordenadora de Despesa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 049/2009.
PROCESSO No. 13/003.628/2008.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de CERTIFICADO DIGITAL aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação - SL/SAD.
Certisign Certificadora Digital S/A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 020/2009.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24/07/2009

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

PRIMEIRO ADENDO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação comunica a alteração do Edital, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED.
CONCORRÊNCIA: 001/2009 **PROCESSO:** 29/016.256/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ALUNOS

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no CRITÉRIOS do subitem 8.4.1 do edital supracitado, onde se lê: ...A Empresa será desclassificada nos seguintes casos... leia-se: ... A Empresa não receberá pontuação quando...

2) Alterar na PONTUAÇÃO do subitem 8.4.1 do edital supracitado, onde se lê:...acima de 3 atestados... leia-se: ...mais de 2 atestados...

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 10/08/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O adendo encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2009.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica as alterações do Edital, que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES
PREGÃO ELETRÔNICO: 097/2009 **PROCESSO:** 27/001.050/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE CULTURA

ALTERAÇÕES: 1) Alterar a alínea "c.1." do subitem 4.2.1 do edital supracitado, passando a constar: c.1) no caso de produto importado, será necessária a apresentação do BPFec, emitido pela autoridade sanitária do País de origem, ou ISO 13485:2003, em original ou cópia autenticada, e a tradução deste para a língua portuguesa por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

As demais condições permanecem inalteradas.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00, horas do dia 11/08/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O adendo encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2009.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

TERCEIRO ADENDO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica as alterações do Edital, que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

ORGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU
PREGÃO PRESENCIAL: 035/2008 **PROCESSO:** 27/200.012/2008
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital na íntegra.

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 11/08/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O adendo encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2009.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE ABERTURA E 2º ADENDO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação comunica a **ABERTURA E O 2º ADENDO** do Edital, que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Estaduais, 11.676, de 17 de agosto de 2004 e 11.759, de 27 de dezembro de 2004 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD.
PREGÃO PRESENCIAL: 052/2009 **PROCESSO:** 13/000.284/2009
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO- AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS

ALTERAÇÕES: 1) Alterar a alínea "d" do subitem 4.2.2 do edital supracitado, passando a constar: d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFec) por linha de produção/produtos ou Certificado de Armazenamento e Distribuição de Produtos para Saúde, do fabricante ou do importador, expedidos pela ANVISA.

2) Alterar a alínea "d.1." do subitem 4.2.2 do edital supracitado, passando a constar: d.1) no caso de produto importado, será necessária a apresentação do BPFec, emitido pela autoridade sanitária do País de origem, ou ISO 13485:2003, em original ou cópia autenticada, e a tradução deste para a língua portuguesa por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 11/08/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O adendo encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2009.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/PE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, na forma que especifica:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 106/2009 **PROCESSO:** 27/001.515/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO PARA VESTUÁRIO
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 11/08/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/PE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, na forma que especifica:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 107/2009 **PROCESSO:** 27/001.932/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11/08/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial/PP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, na forma que especifica:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP.
PREGÃO PRESENCIAL: 030/2009 **PROCESSO:** 31/500.544/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADORES
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10:00 horas do dia 11/08/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial/PP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, na forma que especifica:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES.
PREGÃO PRESENCIAL: 103/2009 **PROCESSO:** 27/001.076/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, BEBEDOIRO, TELEVISÃO, BOTTIÃO DE GÁS E OUTROS
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 12/08/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o aviso de licitação do PE 109/2009, Processo: 27/001.095/2008, publicado no D.O.E. 7.510 de 29 de julho de 2009, pág 20.

ONDE SE LÊ: PROCESSO: 27/001.095/2008
LEIA-SE: PROCESSO: 27/001.095/2009

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.
ORGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA ANIMAL E VEGETAL DE MS / IAGRO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2009 **PROCESSO:** 21/200.419/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE ISOPOR, CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR E OUTROS.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
------	-------------------	-------------------

01	COMERCIAL T & C LTDA	29,50
02	YOUSSIF AMIM	3.139,50
03		198,00
04		61,00
05		4.999,50
06	COMERCIAL T & C LTDA	720,00
07		475,00
08		399,50

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2009.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS / SEJUSP.
PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2009 **PROCESSO:** 31/000.563/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO (TIPO PASSEIO).

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	SMAFF AUTOMOVEIS LTDA	39.560,00

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2009.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após encerramento pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS / SES
PREGÃO PRESENCIAL: 038/2009 **PROCESSO:** 27/000.227/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDUTIVÍMETRO.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
01	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	2.741,80

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2009.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após encerramento pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS / SES
PREGÃO PRESENCIAL: 093/2009 **PROCESSO:** 27/001.825/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS (AÇÃO JUDICIAL).

PREGÃO: DESERTO

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2009.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, CONVOCA a empresa participante do Pregão Presencial nº. 088/2009, Processo: 27/001.650/2009, para PROSSEGUIMENTO da licitação, após análise técnica da proposta.
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES.
OBJETO: ACESSÓRIOS PARA BOMBA DE INFUSÃO.
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 14:00 horas do dia 31/07/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, situada no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2009.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pelo pregoeiro da EP 02, o RESULTADO da licitação.
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2009 **PROCESSO:** 27/000.648/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
01	OLIVEIRA & SANCHES LTDA	11.970,00
02		71.998,50
03	KFLEX COMERCIAL LTDA - ME	19.446,00
04	OLIVEIRA & SANCHES LTDA	33.448,80
05		51.497,60
06	COMERCIAL LECO LTDA-ME	55.498,80
07	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-EPP	12.950,00
08	OLIVEIRA & SANCHES LTDA	5.600,00
09	KFLEX COMERCIAL LTDA - ME	49.997,50
10	IGNÁCIO & LOPES LTDA-ME	24.500,00
11	KSL PRODUCTS LTDA-ME	76.846,00

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2009.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pelo pregoeiro da EP 02, o RESULTADO da licitação.
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES.
PREGÃO PRESENCIAL: 097/2009 **PROCESSO:** 27/000.540/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO MURAL.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
------	-------------------	-------------------

01	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – EPP	1.352,00
02		2.109,00

LOTE 03 FRACASSADO.

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados o prosseguimento da seguinte licitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/ SEJUSP
PREGÃO PRESENCIAL: 023/2009 PROCESSO: 31/500.168/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 08:00 horas do dia 04/08/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP
PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2009 PROCESSO: 31/000.347/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR, GUILHOTINA, MINI MOUSE, APARELHO DE FAX E OUTROS.
LOTES DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
LOTE FRACASSADO: 07.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação comunica aos interessados após adjudicação pela pregoeira da EP 04, o resultado da licitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/ SED.
PREGÃO ELETRÔNICO: 36/2009 PROCESSO: 29/019.336/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÍDIA CD-R e DVD-RW

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
01	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	965,00
02	KFLEX COMERCIAL LTDA	1.160,00

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação do certame pela Pregoeira da EP n.04, o resultado da licitação:

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 01/2009 PROCESSO: 21/600.024/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP.

LOTE	EMPRESA	VL.total (R\$)
02	SMAFF AUTOMÓVEIS LTDA	58.000,00

Campo Grande, 29 de julho de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pela Pregoeira da EP 04, o resultado da licitação.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
PREGÃO PRESENCIAL: 90/2009 PROCESSO: 27/002.228/2008
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIPO SEDAN.

Lote	Empresa	Vi. total lote (R\$)
ÚNICO	AUTO MASTER VEÍCULOS LTDA	38.300,00

Campo Grande, 29 de julho de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 04, o resultado da licitação.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
PREGÃO PRESENCIAL: 94/2009 PROCESSO: 27/001.742/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (AÇÃO JUDICIAL).

Campo Grande, 29 de julho de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e EP 05 comunicam aos interessados o RESULTADO da licitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL / SES
PREGÃO PRESENCIAL: 87/2009 PROCESSO: 27/001.847/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA.
RESULTADO: DESERTO

Campo Grande, 29 de julho de 2009
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e EP 05 comunicam aos interessados o RESULTADO da licitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL / SES
PREGÃO PRESENCIAL: 91/2009 PROCESSO: 27/001.939/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO AÇÃO JUDICIAL.
RESULTADO: DESERTO

Campo Grande, 29 de julho de 2009
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 05, o RESULTADO da licitação.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 95/2009 PROCESSO: 27/000.637/2009
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
Único	LAGE E TUMA LTDA	174.000,00

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 05, o RESULTADO da licitação.

ÓRGÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL / AGRAER.
PREGÃO PRESENCIAL: 05/2009 PROCESSO: 21/500.219/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	87.000,00

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 27/000.637/2009

Pregão Eletrônico n. 095/2009 – SES – Contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos

Acolho o Parecer Jurídico n. 215/2009 - SES, constantes do processo acima referido, e, para decidir pelo não provimento do recurso administrativo interposto pela empresa **VIA VERDE EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP** e para manter a decisão da Pregoeira quanto à classificação e habilitação da empresa **LAGE E TUMA LTDA** no presente certame. Publique-se.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2009
PROCESSO Nº 31/500.073/2008.

Objeto: **Aquisição de balança antropométrica, esqueleto articulado, mala de resgate, torso muscular bissexual e manequins de treinamento em reanimação. para atender as Unidades do CBM-MS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS homologa o resultado do **Pregão Presencial nº 20/2009, que adjudicou às Empresas: J & J Comercial Ltda- CNPJ nº 36.783.629/0001-00 para os itens 1, 4, 5, 6, no valor total de R\$: 21.310,00; Comercial Isototal Ltda – CNPJ nº 06.305.092/0001-02, para os itens: 2 e 3 no valor total de R\$: 3.660,00; Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 pelos Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

Campo Grande-MS, 28 de julho de 2009

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE ALTERAÇÃO N.º 01/2009

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS-CLO
LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA - EDITAL NÚMERO 18/2009-CLO

Informamos as Empresas interessadas na licitação acima referenciada, a qual ter por objeto a **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS 436, TRECHO: ENTRONCAMENTO DA RODOVIA BR 060 (CAMAPUÁ) – FIGUEIRÃO – ALCINÓPOLIS; SUBTRECHO: FIGUEIRÃO – ALCINÓPOLIS, SEGMENTO: ESTACA 6742+0,00 À ESTACA 8144+17,968 E VIAS URBANAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 28,608 KM** que houve adequação da norma constante do **subitem 5.3.2** do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.3.2 - Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, juntamente com a certidão de registro de atestado, comprovando que a licitante e/ou seu Responsável Técnico já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidos como de maior relevância.

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria	m³	340.000,00
2	Sub-base estabilizada granulométricamente	m³	31.000,00
3	Base de solo estabilizada granulométricamente com mistura	m³	21.000,00
4	Concreto Betuminoso Usinado a Quente -CBUQ,	t	10.000,00

Em consequência, a **data de abertura**, para apresentação da documentação e propostas fica alterada para o dia **31.08.2009 às 09:00horas**.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 28 de julho de 2009

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS/AGESUL
Luiz Cândido Escobar

AVISO DE ALTERAÇÃO N° 01/2009
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS-CLO
LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA - EDITAL NÚMERO 19/2009-CLO

Informamos as Empresas interessadas na licitação acima referenciada, a qual ter por objeto a **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS 436, TRECHO: ENTRONCAMENTO DA RODOVIA BR 060 (CAMAPUÁ) – FIGUEIRÃO – ALCINÓPOLIS; SUBTRECHO: FIGUEIRÃO – ALCINÓPOLIS, SEGMENTO: ESTACA 5340+0,00 À ESTACA 6742+0,00, COM EXTENSÃO TOTAL DE 28,040 KM**, que houve adequação da norma constante do **subitem 5.3.2** do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria	m³	311.000,00
2	Sub-base estabilizada granulométricamente	m³	31.500,00
3	Base de solo estabilizada granulométricamente com mistura	m³	22.500,00
4	Concreto Betuminoso Usinado a Quente -CBUQ,	t	10.500,00

5.3.2 - Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, juntamente com a certidão de registro de atestado, comprovando que a licitante e/ou seu Responsável Técnico já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, na quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidos como de maior relevância.

Em consequência, a **data de abertura**, para apresentação da documentação e propostas fica alterada para o dia **31.08.2009 às 14:00horas**.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 28 de julho de 2009

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS/AGESUL
Luiz Cândido Escobar

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 017/2009-CLO
Processo administrativo 19/101.485/2009

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL** - através da sua Coordenadoria de Licitações de Obras, leva ao conhecimento das empresas interessadas no objeto da licitação acima referenciada, que tem por objeto a obra de **SANEAMENTO INTEGRADO – URBANIZAÇÃO DE FAVELA, LOCAL: FUNDO DE VALE DO CÔRREGO LAGOA, TRECHO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS (VIA MORENA) – RUA ANTONIO BANDEIRA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS** que, tendo em vista a necessidade de esclarecimentos, o **item 6 – Proposta , subitem 6.1, letra "c"**, do edital referenciado, foi devidamente ajustado, para constar **Anexo V** ao invés de **IV**, estando o anexo novo à disposição das empresas que já adquiriram o Edital.

Campo Grande(MS), 29 de Julho de 2009

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenador

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS n°: 161/2009-CLO/AGESUL

Processo n°: **19/101.736/2009**

Objeto: **FORNECIMENTO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) – SETOR 7, 9, 10 E 11, A SER DISPONIBILIZADO NA 2ª RESIDÊNCIA REGIONAL DA AGESUL EM DOURADOS(MS).**

Abertura: Dia **vinte de agosto de dois mil e nove, às 08h30min**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS.

TOMADA DE PREÇOS n°: 162/2009-CLO/AGESUL

Processo n°: **19/101.737/2009**

Objeto: **FORNECIMENTO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) – SETOR 6 , A SER DISPONIBILIZADO NA 6ª RESIDÊNCIA REGIONAL DA AGESUL EM PARANAÍBA – MS**

Abertura: Dia **vinte de agosto de dois mil e nove, às 09h30min**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS.

TOMADA DE PREÇOS n°: 163/2009-CLO/AGESUL

Processo n°: **19/101.738/2009**

Objeto: **FORNECIMENTO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) – SETOR 1 E 2 , A SER DISPONIBILIZADO NA 1ª RESIDÊNCIA REGIONAL DA AGESUL EM CAMPO GRANDE – MS**

Abertura: Dia **vinte de agosto de dois mil e nove, às 10h30min**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS.

TOMADA DE PREÇOS n°: 164/2009-CLO/AGESUL

Processo n°: **19/101.739/2009**

Objeto: **FORNECIMENTO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) – SETOR 5 , A SER DISPONIBILIZADO NA 3ª RESIDÊNCIA REGIONAL DA AGESUL EM TRÊS LAGOAS-MS**

Abertura: Dia **vinte e um de agosto de dois mil e nove, às 09h**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS.

TOMADA DE PREÇOS n°: 165/2009-CLO/AGESUL

Processo n°: **19/101.740/2009**

Objeto: **FORNECIMENTO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) – SETOR 3, 4, 8 E 12, A SER DISPONIBILIZADO NA 13ª RESIDÊNCIA REGIONAL DA AGESUL EM MARACAJÚ – MS**

Abertura: Dia **vinte e um de agosto de dois mil e nove, às 10h**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS.

Campo Grande (MS), 29 de julho de 2009.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Amparo Legal: inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93

Processo Administrativo: 112/2009

Objeto: Assinatura Jornal Correio do Estado

Favorecido: Jornal Correio do Estado

Data: 13/07/2009 Valor: R\$ 280,00

Processo Administrativo: 109/2009

Objeto: Confeção de Placas de Emergência

Favorecido: Artprint Comunicação Visual Ltda

Data: 09/07/2009 Valor: R\$ 1.299,00

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Amparo Legal: artigo 25, inciso II, parágrafo único da Lei 8.666/93

Processo Administrativo: 117/09

Objeto: CURSO CIPA

Favorecido: SESI

Data: 17/07/2009 Valor: R\$ 860,00

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 012/2009 – PROCESSO N° 00.313/2009

OBJETO: Contratação de Serviços para Melhorias em Escritórios e Poços das Localidades de Vila Rica, São José, Vicentina (melhorias nos poços 2 e 3), Novo Planalto, Culturama (melhorias no poço 2) e Fátima do Sul, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água de Dourados – MS / SANESUL.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: HS Engenharia Ltda., Rio Nilo Construtora Ltda., JN Engenharia Ltda. e Lajes JM e Comercio de Material de Construção Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: JM e Comercio de Material de Construção Ltda., no valor total de R\$ 132.969,00.

CONVITE N° 016/2009 – PROCESSO N° 00.354/2009

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para equipar e ativar poço tubular em Água Clara – MS/SANESUL.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Ajota Engenharia e Construção Ltda., Ativa Construção Civil e Comércio Ltda., Deme Engenharia e Estrutura Metálica Ltda. e Sulmetal Indústria, Comércio e Construções Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Ajota Engenharia e Construção Ltda., no valor total de R\$ 121.100,00.

Campo Grande – MS 29 de Julho de 2.009.

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado de Licitação pela modalidade Pregão Presencial n° 001/2009, processo n° 13/200031/2009.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e Dec. Est. 11676/04.

OBJETO: Aquisição aparelhos de ar condicionado, objetivando atender as necessidades da Fundação Escola de Governo de MS

EMPRESA VENCEDORA: Maximun Brasil Teleinformática Ltda, no valor global de R\$ 2.936,43 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 de Junho de 2.009.

Edio de Souza Viegas

Diretor Presidente - ESCOLAGOV

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante nos processos abaixo relacionados:

Amparo Legal: Inciso II Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo: 09/700.077/09

Favorecido: Federação de Bicycross de MS.

Objeto: Despesas com pagamento de arbitragem a Federação de Bicycross de MS, para atender despesas com o "1º Festival de Freestay de Bicycross, 1ª E 2ª Etapa", a ser realizado no dia 30 e 31 de julho de 2009, na cidade de Campo Grande/MS.

Justificativa: Entidade singular, sem fins lucrativos e finalidade voltada para o Fomento das atividades desportivas na modalidade de Bicycross.

Valor: R\$6.100,00, (seis mil e cem reais).

Data da Ratificação: 29/07/2009

JULIO CESAR KOMIYAMA

Diretor Presidente/FUNDESORTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Artigo 25, Caput

Processo : 09/600.368/2009

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Maria Ester Bazana**, a fim de realizar uma Oficina de Bichinhos do Pantanal em Crochê no Município de Aparecida do Taboado no **Projeto Artesania/MS**, na Secretaria de Educação e Cultura de Aparecida do Taboado na Avenida Presidente Vargas, 4.422 Centro, no município de Aparecida do Taboado/MS, com carga horária de 08 diárias a ser realizada das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30horas, totalizando 80h/a, para uma turma de 25 alunos. Favorecido: **Maria Ester Bazana**
CPF: 321.684.461-72
Do Preço: R\$ 3.200,00 (três Mil e duzentos Reais)
Data da Ratificação: 29 de Julho de 2009.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO E AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de apoio, comunica **Resultado de Licitação e Aviso de Repetição da sessão pública:**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2009.
PROCESSO nº 23/300499/2009.

OBJETO: Aquisição de material educativo e esportivo (bola de basquetebol, bola de borracha, bola de futebol de salão, bola de handebol, bola de voleibol, jogo de dominó, jogo de baralho e balão de festa).

LOTE 01: DESERTO
LOTE 02: DESERTO

DATA DA REPETIÇÃO DA SESSÃO: 12 (doze) de agosto de 2009.

HORÁRIO: 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

O edital com seus anexos poderá ser retirado sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, DOURADOS/MS, nos dias úteis, das 07:30h às 16:30h.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.

Dourados, 29 de julho de 2009.

Ieda Romero Alves da Silva
Pregoeira/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 142 DE 28 DE JULHO DE 2009.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 028 de 13 de fevereiro de 2007, resolve:

REMANEJAR MARILENE VIEIRA DA SILVA, prontuário n. 30566351, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe B, código 20060, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Glória de Dourados/UCAF, para a Agência Fazendária de Deodápolis/UCAF, com validade a contar de 1º de julho de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2009.

GILSANO COSTA

Coordenador de Administração e Finanças

PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 143 DE 29 DE JULHO DE 2009.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 028 de 13 de fevereiro de 2007, resolve:

DESIGNAR CARLOS EDUARDO YENES, prontuário n. 7800141, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe B, referência 535, código 3216, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestar serviço na Gestoria de Fiscalização Regional Sul/COFIS, município de Navirai, a partir de 1º de agosto de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de julho de 2009.

GILSANO COSTA

Coordenador de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.266, DE 28 DE JULHO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER a utilização do cartão vale-transporte eletrônico, por uso indevido no mês de maio 2009, pelos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, com fulcro no inciso II do art. 7º, da Resolução SEGES n. 357, de 5 de agosto de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.266, DE 28 DE JULHO DE 2009.

Prontuário	Nome do Servidor	Lotação
35318721	ANTONIO MANOEL DE CAMPOS	AGESUL
9282243	DAMASIO ANTONIO SILVEIRA LOPES	AGESUL
9082311	NELSON JOSE VAZ	FCMS
15011431	ADRIANA MARTINS COELHO	FUNSAU
15290051	ANA LUCIA RAMIRES MENDONSA BRITO	FUNSAU
15559601	EDNA EVANGELISTA SANTOS	FUNSAU
15696601	JUAN PEDRO GOMES RAMIREZ	FUNSAU
15269871	LETICIA REGINA JARDIM PEREIRA	FUNSAU

15065101	LILIAN BEZERRA RODRIGUES	FUNSAU
8985201	LIVIA BRAGA	FUNSAU
15646251	LOIDE GOMES PEREIRA RODRIGUES	FUNSAU
15296681	LUISA KAROLINA DE OLIVEIRA LIRA	FUNSAU
15731791	VALDIR VIEIRA DE SOUZA	FUNSAU
15296501	VANESSA DA SILVA GOMES	FUNSAU
9114881	VERA NEUZA RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS	FUNSAU
5786221	HEIDE GARCIA SANTOS FANTUCCI	FUNTRAB
8579471	ADRIANA OLIVEIRA ARAUJO	SAD
8121613	KATIANE DA ROCHA ATAHIDES	SAD
15237831	KLEDSON ANDRE DA ROCHA SANTOS	SAD
63393101	ADALGIZA PAIM ANASTACIO	SED
6875291	APARECIDA DE FATIMA FERREIRA	SED
5307431	CATARINA MOTA FERREIRA	SED
8244291	CLEIDE DE ASSIS MORAIS	SED
64670401	CRISLAINE BATISTA PRATES	SED
9562111	IOLANDA PAIVA DA SILVA E SILVA	SED
5793001	ISMAELDI LIMA DOS SANTOS	SED
1302221	LIANE FERRO DA COSTA	SED
1525441	MARIA DAS GRACAS SANTOS CORREA	SED
8058581	MARIA ROSANA OLIVEIRA DO AMARAL	SED
8058821	MARINES BOM TEMPO FRANCISCO	SED
4459241	NEIDE MOREIRA DE OLIVEIRA CAMPOS	SED
3550031	SEILA MARIA DE OLIVEIRA ALFONSO	SED
4366741	TANIA REGINA BATISTA	SED
3437651	JOAO CARDOSO TEODORO	SEFAZ
1762491	MARLY DOS SANTOS	SEJUSP
3440101	SUELY DA SILVA NEPOMOCENO	SEJUSP
9458383	CARLOS EDUARDO BORGES DANIEL	SEPROTUR
8681591	ERLON SOARES HONORIO ALVES	SETAS
8756431	EUNICE MARIA ZAGOLINO	SETAS
4156931	NANCY MARLENE DE SOUZA LIMA	SETAS
8822321	ROSALINA SANTOS DE MATOS LOPES	SETAS

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.267, DE 28 DE JULHO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER a utilização do cartão vale-transporte eletrônico, por uso indevido no mês de maio 2009, pelos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, com fulcro no inciso III do art. 7º, da Resolução SEGES n. 357, de 5 de agosto de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.267, DE 28 DE JULHO DE 2009.

Prontuário	Nome do Servidor	Lotação
9237531	MAISA ARECO DE OLIVEIRA	FCMS
9277401	PIETRO LARA FALCAO	FCMS
15739931	GISELY APARECIDA FARIAS ARECO	FERTEL
15142881	REINALDO ROBERT TALAVEIRA	FERTEL
15704041	ISMAEL DA SILVA PIZOLITO	FUNSAU
15573191	LEILA APARECIDA DE SOUZA CANALE	FUNSAU
15075241	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	FUNSAU
15648031	MAURO LOPES	FUNSAU
15713541	ODENIR AMORIM	FUNSAU
15289551	RUTH MARIA FERREIRA DOS SANTOS	FUNSAU
15100961	SELMA FRANCISCA CARDENA	FUNSAU
38580491	HONORA DUTRA DE ARAUJO FIGUEIREDO	IMASUL
15634321	ADAILTON DA SILVA MORAES	SAD
15156831	GREICE DE OLIVEIRA MAFRA	SAD
6955131	AURORA DIAZ SABATELA ARDAYA	SED
7664611	FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA	SED
5788781	JULIA DA ROCHA	SED
7034511	MARIA DA GLORIA ARAUJO VIEIRA	SED
7068681	MARILENE CANDIDA DA SILVA	SED
7575861	SANDRA PEREIRA DE MENDONCA	SED
7516931	SOLANGE MARIA MOLINA PAREDES	SED
6431301	SUELENE SURUBI	SED
9437971	SUENE ROCHELI DINIZ MONTEIRO	SED
2262111	TANIA MARIA AUGUSTO PEREIRA	SED
2345831	VERA LUCIA DE LIMA	SED
8382251	VERA RIBEIRO CUSTODIO	SED
3936141	ALCIDES CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR	SEGOV
30563091	ELIETE RAQUEL DE ARAUJO RIVAROLA	SETAS
8769841	LEIA PEREIRA DOS SANTOS	SETAS

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1268, DE 29 DE JULHO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SABRINA PIRES DE ALMEIDA ROSA, prontuário n. 9265903, para compor, na função de Apoio, a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, designada através da

Resolução "P" SAD n. 114, de 3 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.394, de 4 de fevereiro de 2009, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.693/09, de 28 de julho de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e constituir comissão composta pelas servidoras VERA ABADIA MARTINS TERRA HILDEBRAND, ocupante do cargo de Professor, prontuário n. 5467472, GRAZIELA DE BRITO NAPI, ocupante do cargo de Professor, prontuário n. 7973751 e SONIA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, prontuário n. 5775101, para sob a presidência da primeira e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar os fatos e possíveis irregularidades apontadas no Processo n. 29/035293/2003.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.685/09, de 28 de julho de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora MARIA DO CÉU FERNANDES MACIEL, prontuário n. 7236491, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Jorge Amado, código 1271, com sede no município de Chapadão do Sul, código 14143, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/020233/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.686/09, de 28 de julho de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora MARCIA AUXILIADORA GARCIA FIGUEIREDO, prontuário n. 4331791, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe D, código 25039, da função gratificada de Secretária, símbolo SES.A "Especial", no Centro de Educação de Jovens e Adultos Profª Ignês de Lâmonica Guimarães – CEEJA/MS, com sede no município de Campo Grande, com validade a contar de 22 de junho de 2009 (Processo n. 29/028129/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.687/09, de 28 de julho de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora MARCIA CONCI, prontuário n. 4211111, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, código 25000, da função gratificada de Secretária, símbolo SES.E, na Escola Estadual Rotary Dr. Nelson Araújo, com sede no município de Dourados, com validade a contar de 19 de junho de 2009 (Processo n. 29/029574/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.688/09, de 28 de julho de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VIVIAN BARÃO MACHADO, prontuário n. 8371801, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES.E, na Escola Estadual Rotary Dr. Nelson Araújo, com sede no município de Dourados, com validade a contar de 19 de junho de 2009, em vaga decorrente da dispensa de Márcia Conci, prontuário n. 4211111 (Processo n. 29/028953/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.689/09, de 28 de julho de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ÁUREA ARRUDA VELASQUEZ, prontuário n. 7675061, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES.A "Especial", no Centro de Educação de Jovens e Adultos Profª Ignês de Lâmonica Guimarães – CEEJA/MS, com sede no município de Campo Grande, com validade a contar de 22 de junho de 2009, em vaga decorrente da dispensa de Marcia Auxiliadora Garcia Figueiredo, prontuário n. 4331791 (Processo n. 29/028946/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.690/09, de 28 de julho de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DENIS JUNIOR HENRIQUE DA SILVA, prontuário n. 7404891, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo DADJ-C, e de ordenador de despesas nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, com sede no município de Itaquiraí, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/027048/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.691/09, de 28 de julho de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RONILSON NOGUEIRA MACHADO, prontuários n. 5497701 e 5497702, ocupante dos cargos de Professor, classes C - B, níveis III - III, códigos 1515 - 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo DADJ-C, e de ordenador de despesas nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, com sede no município de Aparecida do Taboado, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/028852/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.692/09, de 28 de julho de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P" SED n. 2.491/04, de 02 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6301, de 04 de agosto de 2004, à página 31, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ROSA MARIA CURVO ROCHA, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, prontuário n. 2108111, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, código 0629, com sede no município de Corumbá, código 14051, para que onde constou: "... mais 5% (cinco por cento) por ter completado 10 (dez) anos em 23 de dezembro de 2000 ...", passe a constar: "... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 29 de janeiro de 1998 ..." para fins de regularização da vida funcional (Processo n. 13/004202/1999).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/122159/2009
Interessado : LORENNNA ECHEVERRIA FERNANDEZ DUARTE, prontuário n. 9024701, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, lotada na Escola Estadual Dep. Fernando C. Capiberibe Saldanha, código 683, com sede no município de Ponta Porã, código 14122.
Assunto : Dispensa de Ponto.
Despacho : INDEFIRO, com base nos artigos 37 e 78, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/028022/2008
Interessado : MARILENE FREITAS SILVEIRA, prontuário n. 9068321, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, lotada na Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, código 691, com sede no município de Paranaíba, código 14116.
Assunto : Licença para Estudos, com ônus.
Despacho : INDEFIRO, com base no § 3º, art. 30 da Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000 e no art. 1º do Decreto n. 12.759 de 29 de maio de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/093652/2008
Interessado : SILVANA APARECIDA BASTOS VIEIRA DA SILVA, prontuário n. 7442471, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, lotada na Escola Estadual Dr. Martinho Marques, código 579, com sede no município de Taquarussu, código 14152.
Assunto : Licença para Estudos, com ônus.

Despacho : INDEFIRO, com base no § 3º, art. 30 da Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000 e no art. 1º do Decreto n. 12.759 de 29 de maio de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora CIBELE REGINA COSTA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, prontuário n. 402661, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional e financeira.

Campo Grande, 27 de julho de 2009.

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Recursos Humanos
SUAOP/SED/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora JOSEFA TEREZA DE MENEZES, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, prontuário n. 6369831, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional e financeira.

Campo Grande, 27 de julho de 2009.

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Recursos Humanos
SUAOP/SED/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora LIDIA GUILHERME DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, prontuário n. 1304861, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional e financeira.

Campo Grande, 27 de julho de 2009.

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Recursos Humanos
SUAOP/SED/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora VANESSA DOS SANTOS GOMES, ocupante do cargo de Professor, prontuário n. 9187171, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional e financeira.

Campo Grande, 27 de julho de 2009.

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Recursos Humanos
SUAOP/SED/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora MARIA CELIA AQUINO, ocupante do cargo de professor, prontuário n. 150207-1, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional e financeira.

Campo Grande, 28 de julho 2009.

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Recursos Humanos
SUAOP/SED/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 088, 20 DE JULHO DE 2009

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, os Adicionais por Tempo de Serviço, relativos às matrículas, cargos, referências e códigos ali discriminados, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2009

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 088, DE 20 DE JULHO DE 2009

NOME/ MATRÍCULA/	PER.AQUISIT. CARGO/ REF./CÓD. PROCESSO	PERCENT/ T. SERVIÇO À PARTIR:
---------------------	---	-------------------------------------

WANDER ALVES LEITE 8342971	01.07.04 a 29.06.09 Agent.Cond.veic CAR/INS/BI/A 47254 25/000810/09	10 % 05 anos 30.06.09
LAUCYMARA AYALA AJALA 8026701	10.07.04 a 08.07.09 Gestor Ac. Sociais CAR/INS/CDI/A 26000 25/000459/04	Mais 5 % 10 anos 09.07.09

RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 091, DE 22 DE JULHO DE 2009

O Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **Claudia Rodrigues Rocha**, prontuário nº 8031621, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, referência CAR/INS/C/a, código 26000, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 18.07.05, referente ao período aquisitivo de 11.09.95 a 17.05.05, com fundamento no artigo 111, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 25/000460/09)

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2009

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 092, DE 24 DE JULHO DE 2009

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, à servidora **LUCIENE CRISTINA SEVERINO BELLO BARBOSA**, prontuário nº 8558551, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, referência CAR/INS/C/A, código 26000, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10.10.90, com validade a contar de 21 de julho de 2009. (Processo nº 25/000583/09)

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2009

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº. 093, DE 24 DE JULHO DE 2009

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a servidora **ROSALIA PEREIRA FERNANDES**, prontuário nº 2111091, ocupante do cargo de Agente de Relações de Consumo, referência SUB/FNC/D/4, código 26013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Procon/MS, **progressão funcional para o nível V**, com fulcro no art. 4º, § 3º, da Lei nº 3.519/08, com validade a contar de 04 de abril de 2009 (Processo nº 25/000812/2009).

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2009

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº : 25/000767/09
Interessado(a): ADÃO KEISAKU MATIDA
Assunto : Solicita Progressão de Nível.
Despacho : INDEFIRO, com base no parecer da Coordenadoria Jurídica nº 214/09.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2009

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" 644/DP-1/DP/PMMS, DE 27 DE JULHO DE 2009

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no art 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, e incisos IX e XVI do art 6º do Decreto 1.091, de 12 Jun 81, e na conformidade da parte final do § 2º do Art 24 do Regulamento para ingresso de Oficiais e Praças - RIOP, aprovado pelo Decreto nº 9.954, de 19 Jun 00,

R E S O L V E :

INCLUIR, no estado efetivo da Polícia Militar, na graduação de Soldado PM, por determinação Judicial, ficando na condição **Sub Judge**, a contar de 15 Mai 09, por **concluir com aproveitamento** o Curso de Formação de Soldado PM, conforme Ata de Conclusão e Classificação Final, os Alunos Soldados PM Bolsistas abaixo-relacionados, que passam a ter a antiguidade definida pela classificação obtida:

a) Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2008.029565-8:

Clas	Matrícula	Nome	Media Parcial	Nota PPP	Nota Conceito	Média Final
111	209566-6	GILMAR RODRIGUES OLIVEIRA	8,99	8,40	10,00	8,86333

b) Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 001.2009/082971-0:

227	209045-7	EDMILSON DA CONCEICAO BALBUENA	9,10	8,30	9,16	8,71000
-----	----------	--------------------------------	------	------	------	---------

c) Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 001.2009/082164-6:

231	209084-8	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA	9,05	8,20	9,53	8,70500
-----	----------	-------------------------	------	------	------	---------

d) Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 001.2009/083004-1:

295	209109-7	WILSON JOSÉ DE LIMA	8,77	8,50	8,70	8,62333
-----	----------	---------------------	------	------	------	---------

e) Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 001.2009/083186-2:

440	209320-0	ADENILTON DA SILVA GOMES	8,51	7,90	10,00	8,45333
-----	----------	--------------------------	------	------	-------	---------

f) Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2009.012467-5:

662	209586-6	CELSO ROSA BRAZ	8,98	7,50	8,43	8,14833
-----	----------	-----------------	------	------	------	---------

GERALDO GARCIA ORTI - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 203.068-31

PORTARIA "P" 645/DP-1/DP/PMMS, DE 27 DE JULHO DE 2009

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no art 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, e incisos IX e XVI do art 6º do Decreto 1.091, de 12 Jun 81, e na conformidade da parte final do § 2º do Art 24 do Regulamento para ingresso de Oficiais e Praças - RIOP, aprovado pelo Decreto nº 9.954, de 19 Jun 00,

R E S O L V E :

INCLUIR, no estado efetivo da Polícia Militar, na graduação de Soldado PM, por determinação Judicial, ficando na condição **Sub Judge**, a contar de 15 Mai 09, por **concluir com aproveitamento** o Curso de Formação de Soldado PM, conforme Ata de Conclusão e Classificação Final, os Alunos Soldados PM Bolsistas abaixo-relacionados, que passam a ter a antiguidade definida pela classificação obtida:

a) Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2008.012575-3

143	209067-8	LUCIANA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO	9,02	8,70	8,75	8,81500
-----	----------	----------------------------------	------	------	------	---------

b) Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2008.029575-1:

334	209667-6	ROSEMIR LIMA DE SOUZA	8,28	9,10	7,60	8,57667
-----	----------	-----------------------	------	------	------	---------

c) Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2008.026596-1:

506	209092-9	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA BENITES	8,83	8,00	8,42	8,34667
-----	----------	-----------------------------------	------	------	------	---------

d) Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2008.029567-2:

749	209561-0	EDIVANDE SOARES	8,48	7,50	8,52	7,99667
-----	----------	-----------------	------	------	------	---------

e) Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2008.012097-0:

809	209551-3	ROGÉRIO AGUIAR TALAVEIRA	8,70	6,90	8,91	7,83500
-----	----------	--------------------------	------	------	------	---------

f) Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2008.029574-4:

853	209579-3	MÁRCIO TADEU FERREIRA DOS SANTOS	8,05	7,00	8,98	7,68000
-----	----------	----------------------------------	------	------	------	---------

g) Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2008.029881-2 e ao Mandado de Segurança nº 2009.016339-2:

868	209567-0	ELEANDRO CORREA GONSAGA	8,86	6,70	8,06	7,64667
-----	----------	-------------------------	------	------	------	---------

h) Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2008.027982-9:

942	208948-3	LEANDRO RIBAS TERRA	8,31	7,50	9,36	8,08000
-----	----------	---------------------	------	------	------	---------

GERALDO GARCIA ORTI - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 203.068-31

Republica-se por ter constado com incorreção no original, publicado no Diário Oficial nº 7505, de 22 de julho de 2009, página 41

PORTARIA DGPC/SEJUSP/MS Nº 416, DE 20 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso XIII da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto no item XII do Edital n.º 001/2008/SAD/ESCOLAGOV/PC/MS;

Considerando solicitação do Diretor da Academia da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E :

Designar os servidores abaixo relacionados para compor "Comissão Técnica Habilitada" para atuar na 5ª (quinta) Fase (Prova de Aptidão Física), dos candidatos ao Cargo de Delegado de Polícia Substituto do Concurso Público de Provas e Títulos/PCMS, nas suas respectivas funções dentro da Comissão, podendo convocar outros profissionais habilitados para auxiliar na aplicação do teste de aptidão física.

PRONTÁRIO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	FUNÇÃO
5917181	Dr. Reinaldo Martins do Amaral Filho	Delegado de Polícia	Coordenador
7266211	Dr. André Luiz Novelli Lopes	Delegado de Polícia	Membro
8308101	Alessandro Jacometo	Escrivão de Polícia	Membro
4544861	Catarina de Lourdes Basualdo	Perito Papiloscopista	Membro
8422731	Lincoln Silva Cristovão	Investigador de Polícia	Membro
8725801	Marcos de Souza Ferreira	Investigador de Polícia	Membro
8305851	Rui Fernando Martins Nuñez	Investigador de Polícia	Membro

Campo Grande, MS, 20 de julho de 2009.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Delegado de Polícia
DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.434 de 24 de julho de 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 687 (seiscentos e oitenta e sete) dias, ou seja, 01(um) ano, 10(dez) meses e 22(vinte e dois) dias, ao servidor **GERMÃO RODRIGUES RAMOS**, prontuário nº. 330.156.71, Oficial Penitenciário da área de Apoio Operacional, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício no Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS, a ser computado para fins de Aposentadoria, com fulcro nos artigos 177 e 179, Inciso I, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.207 de 28.12.00(MS-PREV), com fundamento no Artigo 82, Inciso II, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, que **consolida e atualiza** a Lei nº **2.207**, abaixo discriminado:

- 00(zero) ano, 06(seis) meses e 28(vinte e oito) dias, correspondente ao período de 17/03/1984 à 10/10/1984 (208 dias), prestados junto a Rápido São Paulo Ltda;
- 01(um) ano, 03(três) mês e 23(vinte e três) dias, correspondente ao período de 1/9/1986 à 23/12/1987 (479 dias), prestados junto a Manufaturados de Couro e Borrachas Tupi Ltda ME, conforme Processo nº. 31/600452/2009.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.435 de 24 de julho de 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 1.608 (mil seiscentos e oito) dias, ou seja, 04(quatro) anos, 04(quatro) meses e 28(vinte e oito) dias, ao servidor **FÁBIO CASTILHO ROSA PIRES**, prontuário nº. 330.889.81, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício no Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande/MS, a ser computado para fins de Aposentadoria, com fulcro nos artigos 177 e 179, Inciso I, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.207 de 28.12.00(MS-PREV), com fundamento no Artigo 82, Inciso II, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, que **consolida e atualiza** a Lei nº **2.207**, abaixo discriminado:

- 1(um) ano, 1(um) mês e 1(um) dia, correspondente ao período de 8/5/1989 à 8/6/1990 (397 dias), prestados junto a Clínica Peças e Serviços Ltda - EPP;
- 0(zero) ano, 7(sete) meses e 13(treze) dias, correspondente ao período de 9/6/1990 à 17/1/1991 (223 dias), prestados junto a Gazzoni Distribuidora de Peças Ltda;
- 2(dois) anos, 8(oito) meses e 18(dezoito) dias correspondente ao período de 14/04/1992 à 27/12/1994 (988 dias), prestados junto M3M Informática Ltda EPP, conforme Processo nº. 31/600417/2009.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.436 de 24 de julho de 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 3.017 (três mil e dezessete) dias, ou seja, 8(oito) anos, 3(três) meses e 7(sete) dias, ao servidor **LUCINET ALVES DA SILVA**, prontuário nº. 330.657.71, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício no Estabelecimento Penal de Regime Semi-Aberto, Aberto e Assistência aos Albergados de São Gabriel D' Oeste/MS, a ser computado para fins de Aposentadoria, com fulcro nos artigos 177 e 179, Inciso I, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.207 de 28.12.00(MS-PREV), com fundamento no Artigo 82, Inciso I, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, que **consolida e atualiza** a Lei nº **2.207**, abaixo discriminado:

- 5(cinco) anos, 11(onze) meses e 7(sete) dias, correspondente ao período de 1/3/1980 à 30/1/1986 (2.162 dias), prestados junto a Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste do Estado do Paraná;
- 1(um) ano, 00(zero) mês e 00(zero) dia, correspondente ao período de 1/3/1986 à 28/2/1987 (365 dias), prestados junto a Prefeitura Municipal de Navirai/MS;
- 0(zero) ano, 3(três) meses e 2(dois) dias, correspondente ao período de 1/10/1987 à 31/12/1987 (92 dias), prestados junto a Prefeitura Municipal de Jatei/MS;
- 1(um) ano, 0(zero) mês e 0(zero) dia, correspondente ao período de 1/1/1988 à 31/12/1988 (366 dias), prestados junto a Prefeitura Municipal de Jatei/MS;
- 0(zero) ano, 1(um) mês e 2(dois) dias, correspondente ao período de 1/1/1989 à 1/2/1989 (32 dias), prestados junto a Prefeitura Municipal de Jatei/MS, conforme Processo n. 31/600254/2009.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.437 de 24 de julho de 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 1.453 (mil quatrocentos e cinquenta e três) dias, ou seja, 03(três) anos, 11(onze) meses e 28(vinte e oito) dias, ao servidor **JOSÉ AMADEU GOMES DOS SANTOS**, prontuário nº. 331.008.61, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício na Penitenciária Harry Amorim Costa de Dourados/MS, a ser computado para fins de Aposentadoria, com fulcro nos artigos 177 e 179, Inciso I, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.207 de 28.12.00(MS-PREV), com fundamento no Artigo 82, Inciso II e IV, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, que **consolida e atualiza** a Lei nº **2.207**, abaixo discriminado:

- 0(zero) ano, 9(nove) meses e 24(vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 1/10/1977 à 21/7/1978 (294 dias), prestados junto Lundgren Irmãos Tecidos Casas Pernambucanas;
- 0(zero) ano, 1(um) mês e 12(doze) dias, correspondente ao período de 1/8/1978 à 12/9/1978 (42 dias), prestados junto a Carvalhau Cia Tecidos S/A;
- 0(zero) ano, 5(cinco) meses e 27(vinte e sete) dias, correspondente ao período de 1/9/1983 à 24/2/1984 (177 dias), prestados junto a José Fernandes Gomes dos Santos;
- 1(um) ano, 1(um) mês e 7(sete) dias, correspondente ao período de 1/3/1989 à 7/4/1990 (402 dias), prestados junto a Copaza Indústria de Óleos Vegetais Ltda;
- 0(zero) ano, 6(seis) meses e 8(oito) dias, correspondente ao período de 1/8/1997 à 4/2/1998 (188 dias), prestados junto a Preservar Prestadora de Serviços Ltda;
- 0(zero) ano, 11(onze) meses e 23(vinte e três) dias, correspondente ao período de 3/2/1982 à 25/1/1983 (353 dias), prestados junto ao Ministério da Defesa do Exército Brasileiro – Esquadrão de Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, conforme Processo nº. 31/600441/2009.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA "P" AGEPEM/Nº.438 de 27 de julho de 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 1.529 (mil quinhentos e vinte e nove) dias, ou seja, 04(quatro) anos, 02(dois) meses e 9(nove) dias, ao servidor **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA**, prontuário nº. 9399511, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício no Estabelecimento Penal de Cassilândia/MS, a ser computado para fins de Aposentadoria, com fulcro nos artigos 177 e 179, Inciso I, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.207 de 28.12.00(MS-PREV), com fundamento no Artigo 82, Inciso I e II, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, que **consolida e atualiza** a Lei nº **2.207**, abaixo discriminado:

- 3(três) anos, 00(zero) mês e 00(zero) dia, correspondente ao período de 2/5/1991 à 29/4/1994 (1.093 dias), prestados junto a Antonio de Jesus Silva Santos;
- 0(zero) ano, 7(sete) meses e 5(cinco) dias, correspondente ao período de 1/4/2002 à 31/12/2002 (275 dias), prestados junto a Prefeitura Municipal de Cassilândia;
- 0(zero) ano, 2(dois) meses e 11(onze) dias, correspondente ao período de 20/2/2003 à 30/4/2003 (71 dias), prestados junto a Prefeitura Municipal de Cassilândia;
- 0(zero) ano, 3(três) meses e 0(zero) dia, correspondente ao período de 1/5/2003 à 31/7/2003 (90 dias), prestados junto a Prefeitura Municipal de Cassilândia, conforme Processo nº. 31/600498/2009.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA "P" AGEPEM/Nº.439 de 27 de julho de 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 538 (quinhentos e trinta e oito) dias, ou seja, 01(um) ano, 05(cinco) meses e 23(vinte e três) dias, ao servidor **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**, prontuário nº. 8567461, Agente Penitenciário da área de Apoio Operacional, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício na SEDE/AGEPEM, a ser computado para fins de Aposentadoria, com fulcro nos artigos 177 e 179, Inciso I, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.207 de 28.12.00(MS-PREV), com fundamento no Artigo 82, Inciso II, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, que **consolida e atualiza** a Lei nº **2.207**, abaixo discriminado:

- 01(um) ano, 05(cinco) meses e 23(vinte e três) dias correspondente ao período de 9/1/1989 à 1/7/1990 (538 dias), prestados junto ao Banco do Brasil, conforme Processo nº. 31/600528/2009.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA "P" AGEPEM/Nº.440 de 27 de julho de 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício no Estabelecimento Penal de Cassilândia/MS, abaixo relacionado, Adicional por Tempo de Serviço, em Percentual Compatível com o período aquisitivo, com incidência sobre o vencimento base, considerando matrícula, função, classe e código ali mencionados, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 c/c os termos do Decreto nº 10.423, de 16 de julho de 2001.

Nome Prontuário	Função Processo	Quinquênio Período Aquisitivo	Percentual Tempo Serviço A contar de:
Valdirene Bocalon da Costa 8535181	Agente Penitenciário Segurança/Custódia 31/600732/2009	06/08/2001 à 06/10/2007	10% - 5 anos 07/10/2009

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA "P" AGEPEM Nº.441 de 28 de julho de 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Disciplinar, composta pelos servidores **MARIA RITA DE LIMA**, prontuário nº 330.873-11, Procuradora de Entidades Públicas, **JOSÉ RODRIGUES MARIA**, prontuário nº 330.275-01, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia e **ORIVALDO PEREIRA DA CRUZ**, prontuário nº 331.682-31, Oficial Penitenciário da Área de Apoio Operacional, para sob a presidência da primeira, no prazo legal, estabelecido no artigo 258 da Lei nº 1.102, de 10 Out 90, apurar os fatos apontados no Processo nº. **31/600.592/2009**, verificando se a conduta dos servidores violou preceitos éticos e morais indispensáveis ao exercício da função pública.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA "P" AGEPEM Nº.442 de 28 de julho de 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores **JOSUÉ RAMALHO SULZER**, prontuário nº 857.394-1, Procurador de Entidades Públicas e **KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO**, prontuário nº 331.849-41, Oficial Penitenciária da Área de Segurança e Custódia, para sob a presidência do primeiro, no prazo legal, a contar da instalação, apurar a conduta do servidor, referente aos fatos apontados no Processo nº. **31/600.715/2009**, ocorrido no Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi, em Campo Grande/MS.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA "P" AGEPEM Nº.443 de 28 de julho de 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Disciplinar, composta pelos servidores **MARIA RITA DE LIMA**, prontuário nº 330.873-11, Procuradora de Entidades Públicas, **JOSÉ RODRIGUES MARIA**, prontuário nº 330.275-01, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia e **ORIVALDO PEREIRA DA CRUZ**, prontuário nº 331.682-31, Oficial Penitenciário da Área de Apoio Operacional, para sob a presidência da primeira, no prazo legal, estabelecido no artigo 258 da Lei nº 1.102, de 10 Out 90, apurar os fatos apontados no Processo nº. **31/600.403/2009**, verificando se a conduta dos servidores violou preceitos éticos e morais indispensáveis ao exercício da função pública.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA "P" AGEPEM Nº.444 de 28 de julho de 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores **JOSÉ SEBASTIÃO DE ANDRADE**, matrícula nº 330.752-21, Procurador de Entidades Públicas e **ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO**, matrícula nº 330.130-31, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, para sob a presidência do primeiro, no prazo legal, a contar da instalação, apurar a conduta do servidor, referente aos fatos apontados no Processo nº. **31/600.714/2009**, ocorrido no Estabelecimento Penal da Bataguassú/MS.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA "P" AGEPEM/Nº.445 de 27 de julho de 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
33047361	Alberto Jorge Benites Brandão	O. Penit.	07	26/06/09 a 02/07/09	Pr.	JMR. Dourados
33091001	Beatriz Horbach	O. Penit.	30	15/07/09 a 13/08/09	Pr.	JMR. Dourados

33151501	Cláudia Diniz	Raquel	O. Penit.	15	13/07/09 27/07/09	a	In.	JMR. C. Grande
33094871	Cynthia Lorentz	Benites	O. Penit.	60	23/06/09 21/08/09	a	Pr.	JMR. C. Grande
33099911	Daniel Medeiros	Alexandre	A. Penit.	60	21/06/09 19/08/09	a	Pr.	JMR. Dourados
8583231	Fabiana Souza	Esteves de	A. Penit.	30	07/07/09 05/08/09	a	In.	JMR. Jateí
33088711	Joaldo Silva	Alves da	O. Penit.	15	11/07/09 25/07/09	a	Pr.	JMR. C. Grande
33067201	Luis Freitas	Carlos de	O. Penit.	22	01/06/09 22/06/09	a	In.	JMR. Ponta Porã
8257351	Márcia Souza	Regina Fernandes Azevedo	G. Penit.	30	01/07/09 30/07/09	a	Pr.	JMR. C. Grande
4088241	Maria Santos	José da Silva	O. Penit.	10	30/06/09 09/07/09	a	In.	JMR. C. Grande
4088241	Maria Santos	José da Silva	O. Penit.	30	10/07/09 08/08/09	a	Pr.	JMR. C. Grande
33074681	Miguel Marques	Ângelo Benites	O. Penit.	30	02/07/09 31/07/09	a	Pr.	JMR. C. Grande
33027411	Oldemar	de Oliveira	G. Penit.	30	07/07/09 05/08/09	a	In.	JMR. C. Grande
6796401	Paulo Balejo	César	O. Penit.	30	16/06/09 15/07/09	a	Pr.	JMR. Corumbá
33088391	Roselane Marques	Romeiro Carrieri	O. Penit.	20	10/07/09 a29/07/09	Pr.	JMR. C. Grande	
33040431	Willian Rodrigues	Emanuel	G. Penit.	60	18/07/09 15/09/09	a	Pr.	JMR. Três Lagoas

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.446 de 27 de julho de 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Readaptar temporariamente, conforme prescrição médica, pelo prazo de **90 (Noventa) dias, a partir da data de 02 de julho de 2009 até 29 de setembro de 2009**, a servidora **SIMONE ARECO DA SILVEIRA**, matrícula nº. 8534021, ocupante da função de Agente Penitenciário na área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 42 e 43, Inciso III da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e alteração dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.447 de 27 de julho de 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 3.875 (três mil, oitocentos e setenta e cinco) dias, ou seja, 10(dez) anos, 07(sete) meses e 15(quinze) dias, ao servidor **JOSÉ INÁCIO BARBOSA**, prontuário nº. 330.463.91, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício no Estabelecimento Penal de Regime Semi-Aberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados/MS, a ser computado para fins de Aposentadoria, com fulcro nos artigos 177 e 179, Inciso I, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.207 de 28.12.00(MS-PREV), com fundamento no Artigo 82, Inciso II, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, que **consolida e atualiza** a Lei nº **2.207**, abaixo discriminado:

- 0(zero) ano, 2(dois) meses e 23(vinte e três) dias, correspondente ao período de 7/5/1977 à 29/7/1977(83 dias), prestados junto a W A R Indústrias Gráficas Ltda;
- 1(um) ano, 2(dois) meses e 20(vinte) dias, correspondente ao período de 1/12/1977 à 20/2/1979 (445 dias), prestados junto a Douragraf Ltda;
- 0(zero) ano, 3(três) meses e 0(zero) dia, correspondente ao período de 1/12/1979 à 29/2/1980 (90 dias), prestados junto a Const. Moura Escobar Eng. e Com. Ltda;
- 4(quatro) anos, 7(sete) meses e 24(vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 1/7/1980 à 19/2/1985 (1.694 dias), prestados junto a Junji Miyakawa;
- 3(três) anos, 1(um) mês e 11(onze) dias, correspondente ao período de 8/5/1985 à 18/6/1988 (1.136 dias), prestados junto a Grafipel Impressora Ltda ME;
- 1(um) ano, 2(dois) meses e 2(dois) dias, correspondente ao período de 1/8/1988 à 2/10/1989 (427 dias), prestados junto a Grafipel Impressora Ltda ME, conforme processo nº. 31/600499/2009.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.448 de 27 de julho de 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, em caráter inicial, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionado.

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In./Pr	Concessão
33197841	Marieli Bertoldo	Solange	O. Penit.	03	06/07/09 a 08/07/09	Pr. JMR. C. Grande

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.449 de 27 de julho de 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Readaptar temporariamente, conforme prescrição médica, pelo prazo de **120 (Cento e vinte) dias, a partir da data de 26 de julho de 2009 até 22 de novembro de 2009**, o servidor **JOALDO ALVES DA SILVA**, matrícula nº. 33088711, ocupante da função de Oficial Penitenciário na área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 42 e 43, Inciso III da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e alteração dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.450 de 27 de julho de 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Readaptar temporariamente, conforme prescrição médica, pelo prazo de **120 (Cento e vinte) dias, a partir da data de 08 de julho de 2009 até 04 de novembro de 2009**, o servidor **AGNELO DE SOUZA GOMES**, matrícula nº. 33058481, ocupante da função de Oficial Penitenciário na área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 42 e 43, Inciso III da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e alteração dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.451 de 27 de julho de 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Readaptar temporariamente, conforme prescrição médica, pelo prazo de **180 (Cento e oitenta) dias, a partir da data de 03 de julho de 2009 até 29 de dezembro de 2009**, o servidor **ALBERTO JORGE BENITES BRANDÃO**, matrícula nº. 33047361, ocupante da função de Oficial Penitenciário na área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 42 e 43, Inciso III da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e alteração dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Presidente AGEPEN/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

PROCESSO Nº21/201. 168/2008

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Apurar abandono de cargo do servidor Josué Paulo Turchiello

DECISÃO:

- Da análise dos autos, verifica-se que é incontestável que o servidor deixou de comparecer ao serviço por mais de 90(noventa) dias consecutivos, comprovadas pela simples análise das folhas de frequência individuais juntada no processo, totalizando 119(cento e dezenove) faltas não justificadas ao serviço, caracterizando o Abandono de Cargo, previsto no art. 231, inciso XIII, da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990;
- Assim, deixo de acolher a conclusão da comissão processante, uma vez que está sobejamente tipificado o Abandono de Cargo do servidor acusado e determinado, em consequência, a aplicação de penalidade de demissão ao servidor, JOSUÉ PAULO TURCHIELLO, prontuário nº8206441, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário do Quadro Permanente da IAGRO, lotado no Escritório Local da IAGRO em Itaquiraí/MS, por infração ao art. 218, I, art. 219, IV e art. 31; todos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990;
- Dar ciência da decisão, a Gerência de Administração e Finanças/IAGRO, para cumprimento dos demais atos, conforme decisão.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2009.

ROBERTO RACHID BACHA
Diretor-Presidente/IAGRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

PROCESSO Nº21/201.452/2008.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Apurar extravio de nota fiscal da empresa Sertão Comercial Ltda.

DECISÃO:

- Acólher integralmente o Relatório elaborado pela Apuradora designada, Luiza Helena Haddad Coutinho, juntado às fls. 77/80;
- Dar ciência da decisão, a Gerência de Administração e Finanças/IAGRO, para demais procedimentos necessários;
- Considerando a impossibilidade de se atribuir responsabilidade a qualquer servidor da IAGRO pelo extravio da nota fiscal referida, determino o arquivamento do processo.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2009.

ROBERTO RACHID BACHA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 0225 DE 28 DE JULHO 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Aplicar pena de suspensão de 30 (trinta) dias, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do vencimento efetivo ao servidor **JOÃO LIMA DE OLIVEIRA NETO**, prontuário 8416251, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, do Quadro de Pessoal desta Agência, conforme previsão no inciso II do art. 231, combinado com art. 234, inciso I, § 2º, ambas da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 21/200 411/2008)

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2009.

Roberto Rachid Bacha
Diretor - Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 0226 DE 28 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar a servidora, **ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON**, prontuário 346 249 81, Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, para promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, apuração de responsabilidade no acidente automobilístico ocorrido com o veículo oficial Mitsubishi L 200 placas HSH 3543 que trata o Processo nº 21/200 913/2009.

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2009.

Roberto Rachid Bacha
Diretor - Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 0227 DE 28 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar a servidora, **ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON**, prontuário 346 249 81, Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, para promover no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apuração de fatos que trata o processo o Processo nº 21/200 795/2009.

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2009.

Roberto Rachid Bacha
Diretor - Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 0228 DE 28 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar a servidora, **ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON**, prontuário 346 249 81, Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, para promover no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apuração de fatos que trata o processo o Processo nº 21/200 915/2009.

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2009.

Roberto Rachid Bacha
Diretor - Presidente

PORTARIA "P" IAGRO/MS Nº 0229 DE 28 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Aplicar pena de demissão, ao servidor **JOSUÉ PAULO TURCHIELLO**, prontuário 8206441, ocupante do Cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, lotado no Escritório Local de Itaquiraí/MS, por infração ao art. 218, I, art. 219, IV e art 31, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar da data de publicação.

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2009.

Roberto Rachid Bacha
Diretor - Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 194, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

REMOVER a pedido o servidor Claudionor do Carmo Miranda, Prontuário 8334101, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, da Agência Municipal de Campo Grande para Agência Municipal de

Nioaque, com validade a contar da data de publicação.
CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2009.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 195, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

REMOVER a pedido a servidora Josilene Figueiredo Sanches, Prontuário 9459271, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, da Agência Regional de Nova Andradina para Agência Municipal de Campo Grande, com validade a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2009.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 196, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DISPENSAR Jose Ubirajara Coelho Junior, Prontuário 15003501, da função de confiança de Coordenador Técnico Municipal I – CGA-3 e como responsável pela Agencia de Desenvolvimento Agrário e extensão Rural de Corumbá, a contar de 01 de agosto 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2009.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 197, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR Rolando Parada Ramirez, Prontuário 36863701, para exercer na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a função de Coordenador Técnico Municipal I – DGA-3 prevista no Decreto Nº 11.396 de 16 de setembro de 2003 e responder pela Agencia de Desenvolvimento Agrário e extensão Rural de Corumbá, a contar de 01 de agosto de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2009.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 198, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DISPENSAR Alexandre A. Ferreira Ferro, Prontuário 36546641, da função de confiança de Coordenador Técnico Municipal III – CGA-5 e como responsável pela Agencia de Desenvolvimento Agrário e extensão Rural de Juti, a contar de 01 de agosto 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2009.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 199, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR Roberto Sanches Nakayama, Prontuário 9448151, para exercer na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a função de Coordenador Técnico Municipal III – DGA 5 prevista no Decreto Nº 11.396 de 16 de setembro de 2003 e responder pela Agencia de Desenvolvimento Agrário e extensão Rural de Juti, a contar de 01 de agosto de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2009.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 200 DE 28 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar Maria Cleonice dos Santos, CNH n. 00316685384 categoria B, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – Empaer-MT, cedido a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural S/A – AGRAER através do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2009, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 9.649, de 1º de outubro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2009.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº 341 de 23 de julho de 2009.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual "P" nº 178/2007, de 16/01/2007.

Resolve:

Retificar o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado n 7.505, do dia 22 de julho de 2009, pag. 45, onde constou Conselho Regional de Residência Médica, passe a constar Comissão de Residência Médica.

José Roberto de Almeida e Silva
Diretor – Presidente / FUNSAU

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 092, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR as Portarias/Resoluções relacionadas no Anexo Único desta Portaria, relativamente aos períodos aquisitivos e percentuais ali mencionadas, que concederam Adicional por Tempo de Serviço ao servidor **Wilson Marques Lontra**, prontuário nº 4825791, ocupante da função de Agente Condutor de Veículos, Classe E, Código 47254, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, por terem sido concedidos incorretamente, tendo em vista o que consta do processo nº 23/103.537/2009.

Publicado em	Onde constou: (período aquisitivo)	Passe a constar: (período aquisitivo)	Percentual
D.O nº 3.766 de 13/04/1994	Validade 11/11/1992	30/04/1984 a 28/04/1989	10%
D.O nº 5.330 de 17/08/2000	30/04/1989 A 29/04/2000 (10%)	29/04/1989 a 27/04/1994	+5%
D.O nº 5.330 de 17/08/2000	30/04/1989 A 29/04/2000 (10%)	28/04/1994 a 26/04/1999	+5%
D.O nº 6.520 de 06/07/2005	28/04/2000 A 28/04/2005	27/04/1999 a 24/04/2004	+5%

CAMPO GRANDE, 27 DE JULHO DE 2009.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 095, DE 24 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dado à Comissão de Sindicância designada através da Portaria "P" IMASUL n. 077 de 16 de junho de 2009, publicada no Diário nº 7.481, de 18 de junho de 2009, para a conclusão dos trabalhos referente ao processo nº 23/102.771/2009, com validade a contar de 19 de julho de 2009.

CAMPO GRANDE, 24 DE JULHO DE 2009.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Diretor-Presidente do IMASUL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" Nº 521, DE 27 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **JOSÉ DE MELLO JÚNIOR**, prontuário nº 4753511, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, para instaurar e presidir Sindicância Administrativa Disciplinar, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Ofício nº 088/2009 - Agência de Trânsito de São Gabriel do Oeste/MS, conforme protocolo da Corregedoria de Trânsito nº 294/09 de 18/05/09.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" Nº 522, DE 27 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" nº 475 de 07/07/09, publicada no Diário Oficial nº 7497 de 10/07/09, pag. 19, que designou a servidora **SUELI MARCIA COSTA**, prontuário nº 37029011, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83015, classe "D", para responder pelo expediente da Divisão de Registro de Condutores, em virtude do impedimento do titular Luiz Fernando Ferreira dos Santos, prontuário nº 37017431, ocupante do cargo de Chefe Divisão I, símbolo DGA-4, **onde constou:** no período de 10/07/09 a 24/07/09, **passe a constar:** 10/07/09 a 08/08/09.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" Nº 523, DE 27 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontuários, cargos e códigos, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Prontuário	Nome	Cargo / Cód.	Período	dias	Proc. n.º	Pror.
8758301	Cleza Aparecida da Rocha Junqueira	Gestor de Atividades de Trânsito / 83017	10/07/09 07/09/09	a 60	31/705416/09	Sim
37051371	Luiz Fernandes da Silva	Agente de Atividades de Trânsito / 83014	13/06/09 12/07/09	a 30	31/705275/09	Não

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" Nº 524, DE 27 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" nº 460 de 24/06/09, publicada no Diário Oficial nº 7493 de 06/07/09, que designou os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente da Agência de Trânsito de Cassilândia/MS, em virtude de férias do titular Paulo Roberto Caldas, prontuário nº 37197151, ocupante do cargo de Gerente de Agência II, símbolo DGA-5, conforme anexo:

Prontuário	Nome	Onde Constou:	Passe a constar:
9159801	Diego Rafael da Silva Rosa Carrilho	06/07/09 20/07/09	a 06/07/09 17/07/09
37039911	Elton Coelho Tolentino	21/07/09 04/08/09	a 20/07/09 31/07/09

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" Nº 525, DE 27 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente da Agência de Trânsito de Aral Moreira/MS, em virtude do impedimento do titular Silvío André Augusto Alves, prontuário nº 9316753, ocupante do cargo de Gerente de Agência III, símbolo DGA-6, conforme anexo.

Prontuário	Nome	Cargo/Código	Período
37039911	Elton Coelho Tolentino	Assistente de Atividades de Trânsito / 83015	03/08/09 14/08/09
9159801	Diego Rafael da Silva Rosa Carrilho	Assistente de Atividades de Trânsito / 83015	17/08/09 28/08/09

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" Nº 526 DE 28 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **VANILDA PEREIRA BEJARANO**, prontuário nº 37036061, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83015, classe "E", para responder pelo expediente da Banca Examinadora de Direção Veicular, no período de 01/09/09 a 30/09/09, em virtude de férias da titular Mécia Miranda Melo, prontuário nº 37086671, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, símbolo DGA-5.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" Nº 527 DE 28 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **EUFRASIO OJEDA**, prontuário nº 37047771, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83015, classe "E", para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Miranda/MS, no período de 01/09/09 a 30/09/09, em virtude de férias da titular Maria Aparecida de Carvalho Rocha, prontuário nº 37047851, ocupante do cargo de Gerente de Agência III, símbolo DGA-6.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias César Kesrouani
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli
SUBCORREGEDORA-GERAL: Darcy Terra Fernandes

PORTARIA "D" Nº 546/2009-DPGE, DE 29 DE JULHO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, parcialmente, a Portaria "D" nº 449/2009-DPGE, publicada no Diário Oficial nº 7.490, de 01.07.2009 na parte onde constou a designação do membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar no Juizado Especial, passando a constar o seguinte período:

DEFENSORES PÚBLICOS	JUIZADOS ESPECIAIS	PERÍODOS
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	01/07/2009 a 31/07/2009, exceto nos dias 08 e 09/07/2009
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	Juizado Especial de Rio Brilhante	08 e 09/07/2009

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 29 de Julho de 2009.

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" Nº 547/2009-DPGE, DE 28 DE JULHO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar no período abaixo, no seguinte Juizado Especial:

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	27/07/2009 a 31/07/2009

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 27 de Julho de 2009.

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" Nº 548/2009-DPGE, DE 29 DE JULHO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para fins de regularização funcional, o Defensor Público abaixo nominado, para atuar em substituição na seguinte Defensoria, no período abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA - 2ª DP Cível de Corumbá		27/07/2009 a 31/07/2009

Campo Grande, 29 de Julho de 2009.

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" Nº 551/2009 - DPGE, DE 29 DE JULHO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 16, da Lei complementar n.111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Convocar os Defensores Públicos abaixo relacionados, para que fiquem, de forma excepcional, à disposição da Comissão de Concurso para Estagiários, para atuarem como fiscalizadores de provas no Concurso de Estágio Remunerado para o Projeto de Mutirão de Atendimento às Mulheres em Situação de Prisão, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizado no dia 02/08/2009, das 08:00 às 11:30 horas, na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada à rua Bahia, nº 355, em Campo Grande/MS.

Dr. Anderson Chadid Warpechowski
Dra. Ângela Rosseti Chamorro
Dr. Danilo Coelho das Neves
Dra. Eliana Etsumi Tsunoda
Dr. Francisco Carlos Bariani
Dra. Glória de Fátima Fernandes Galbiati
Dr. Helton Campos da Costa
Dr. João Miguel de Souza
Dra. Maria Salete Marques
Dr. Paulo André Defante
Dra. Zéliana Luzia Delarissa Sabala

Campo Grande, 29 de Julho de 2009

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

Republicado por constar erro no original.
Publicado em 29.07.2009. DOE nº 7.510. pp.29-30

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO, DR. ELIAS CESAR KESROUANI

INTERESSADA: LIGIANE CRISTINA MOTOKI
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DA COMARCA PARA PARTICIPAR DO XV SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS CRIMINAIS

DECIDO:

(...)

Diante do exposto, com fulcro no artigo 129 da Lei Complementar 111/2005, no §2º do art.1º da Deliberação/CSDP nº. 005/2007, e nos princípios da conveniência e oportunidade, defiro o pedido para autorizar o afastamento para participar do 15.º Seminário Internacional de Ciências Criminais, no período de 25 a 28 de Agosto de 2009, a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, em São Paulo/SP, devendo a interessada apresentar o certificado de participação no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão do curso.

Publique-se.
Intime-se.
Decorrido o prazo legal, Arquive-se.
Campo Grande, 27 de Julho de 2009.

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral, em exercício.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria das Sessões

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO Nº16 DE 05 DE AGOSTO DE 2009
JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PRÓXIMA SESSÃO
ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DA EGREGIA CORTE DE CONTAS AS 15:00 HS.

Processo: TC/3089/2005
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Observação: PEDIDO DE REVISÃO.

REEXAME RELATOR NA 012-2009, ANTES DE RELATAR

Processo: TC/2409/2008
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DEODAPOLIS
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/2475/2008
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Observação: O ORÇAMENTO PROGRAMA

ESTANDO APENSADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS
TC/00100/2007 TC/01538/2007 TC/03414/2007 TC/04270/2007
TC/04269/2007

Processo: TC/4170/2008
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ELDORADO
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/4617/2008
Interessado: AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Observação: TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO.

ESTANDO APENSADO O PROCESSO ABAIXO RELACIONADO.
TC/03166/2007

Processo: TC/1059/2009
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/407/2008
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
Assunto: ORÇAMENTO PROGRAMA
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/6051/2005
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVINHEMA
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Observação: E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO.

PEDIDO DE REVISÃO
TC/05087/2004 TC/08047/2004 TC/11808/2004 TC/12279/2004
TC/14365/2004 TC/16610/2004 TC/17833/2004 TC/19635/2004
TC/20956/2004 TC/22400/2004 TC/00834/2005 TC/01956/2005

Processo: TC/4729/2006
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Observação: E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO

E O ORÇAMENTO PROGRAMA.

PEDIDO DE REVISÃO.
TC/00824/2005 TC/03148/2005 TC/05845/2005 TC/06970/2005
TC/08835/2005 TC/09992/2005 TC/10437/2005 TC/12408/2005

TC/13933/2005 TC/14279/2005 TC/14278/2005 TC/15822/2005
TC/17193/2005 TC/17349/2005 TC/18981/2005 TC/20513/2005
TC/20512/2005 TC/21503/2005 TC/00447/2006 TC/02211/2006
TC/02210/2006

Processo: TC/20431/2003
Interessado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS
Assunto: INSPECAO ORDINARIA
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Processo: TC/9097/2000
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Observação: PEDIDO DE REVISÃO.

Processo: TC/13143/2004
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Processo: TC/1481/2007
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Processo: TC/9730/2001
Interessado: FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RADIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MS
Assunto: TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Processo: TC/2238/2007
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANHOS
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/2491/2007
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Observação: O ORÇAMENTO PROGRAMA.

ESTANDO APENSADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS
TC/01016/2006 TC/04984/2006 TC/07367/2006 TC/08919/2006
TC/08920/2006 TC/10865/2006 TC/00694/2007 TC/01250/2007
TC/01161/2007

Processo: TC/2540/2008
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/2629/2008
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PARANHOS
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/6873/2003
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Observação: E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO.

O ORÇAMENTO PROGRAMA.

PEDIDO DE REVISÃO.
TC/00980/2002 TC/03314/2002 TC/05726/2002 TC/07622/2002
TC/09000/2002 TC/11757/2002 TC/12892/2002 TC/14616/2002
TC/17398/2002 TC/18009/2002 TC/19166/2002 TC/21369/2002
TC/21358/2002 TC/22743/2002 TC/01875/2003 TC/02039/2003
TC/02302/2003 TC/09105/2003

Processo: TC/5916/2005
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Observação: E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO

E O ORÇAMENTO PROGRAMA.

PEDIDO DE REVISÃO.
TC/04939/2004 TC/05055/2004 TC/06990/2004 TC/11100/2004
TC/12380/2004 TC/12885/2004 TC/14236/2004 TC/16853/2004
TC/17736/2004 TC/18535/2004 TC/19997/2004 TC/20986/2004
TC/20985/2004 TC/20924/2004 TC/22230/2004 TC/00781/2005
TC/01009/2005 TC/01996/2005 TC/06137/2005 TC/06136/2005

Processo: TC/4914/2006
Interessado: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE DOURADOS
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Observação: E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO.

PEDIDO DE REVISÃO.
TC/03900/2005 TC/06391/2005 TC/08492/2005 TC/10944/2005
TC/12400/2005 TC/13942/2005 TC/15730/2005 TC/17670/2005
TC/18988/2005 TC/20556/2005 TC/21674/2005 TC/00336/2006

Processo: TC/5041/2006
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO DE COXIM
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Observação: E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO.

RECURSO ORDINÁRIO.
TC/04487/2005 TC/07431/2005 TC/08685/2005 TC/11173/2005

TC/12227/2005 TC/14165/2005 TC/15899/2005 TC/17671/2005
TC/19297/2005 TC/20477/2005 TC/22091/2005 TC/10977/2006

Processo: TC/8091/2006
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
Assunto: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - SM
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Observação: PEDIDO DE REVISÃO.

Processo: TC/15055/2003
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE AGUA CLARA
Assunto: INSPECAO ORDINARIA
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Observação: PEDIDO DE REVISÃO.

Processo: TC/7031/2002
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Processo: TC/3343/2006
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Processo: TC/2486/2008
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/2551/2008
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS
Observação: O ORÇAMENTO PROGRAMA

ESTANDO APENSADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS
TC/02021/2007 TC/02992/2007 TC/03389/2007 TC/04581/2007
TC/04544/2007 TC/05985/2007

Processo: TC/5711/2008
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
Assunto: NAO CUMPRIMENTO OBRIG. CONSTITUCIONAIS
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/1745/2009
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS
Observação: TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO.

ESTANDO APENSADO O PROCESSO ABAIXO RELACIONADO.
TC/00093/2009

Processo: TC/6842/2003
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS
Observação: E BALANCETES DE MARÇO A DEZEMBRO.

PEDIDO DE REVISÃO
TC/07454/2002 TC/10793/2002 TC/11940/2002 TC/12951/2002
TC/15737/2002 TC/17598/2002 TC/19879/2002 TC/21314/2002
TC/22381/2002 TC/07116/2003

Processo: TC/8308/2004
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS
Observação: E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO.

PEDIDO DE REVISÃO.
TC/03776/2003 TC/07039/2003 TC/08852/2003 TC/11039/2003
TC/13305/2003 TC/15361/2003 TC/17253/2003 TC/19052/2003
TC/20781/2003 TC/23088/2003 TC/02693/2004 TC/02955/2004

Processo: TC/8002/2006
Interessado: FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE MS
Assunto: CONVÊNIO
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS
Observação: RECURSO ORDINÁRIO

Processo: TC/17978/2005
Interessado: NELSON CINTRA RIBEIRO
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS
Observação: ESTANDO APENSADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.
TC/04184/2006 TC/09854/2006

Processo: TC/2959/2003
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS
Observação: PEDIDO DE REVISÃO

Processo: TC/12157/2005
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS
Observação: PEDIDO DE REVISÃO

Processo: TC/3074/2006
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS
Observação: PEDIDO DE REVISÃO

Processo: TC/14131/2002
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

Assunto: CONTRATO DE OBRA Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	REEXAME RELATOR CONS-SUBST. I.C.N. NA 15-2009; ANTES DE RELATAR. TC/02839/2007 TC/00134/2008
Processo: TC/2193/2007 Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA Assunto: BALANCO GERAL Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL	Processo: TC/13736/2002 Interessado:LOTERIA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO Relator: WALDIR NEVES BARBOSA Observação: PEDIDO DE REVISÃO. REEXAME RELATOR CONS.SUBST. I.C.N. NA 14-2009, ANTES DE RELATAR
Processo: TC/2682/2008 Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSTA RICA Assunto: BALANCO GERAL Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL	Processo: TC/2000/2008 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI Assunto: BALANCO GERAL Relator: WALDIR NEVES BARBOSA Observação: O ORÇAMENTO PROGRAMA
Processo: TC/2960/2008 Interessado:FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE TRES LAGOAS Assunto: BALANCO GERAL Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL	ESTANDO APENSADO O PROCESSO ABAIXO RELACIONADO TC/00112/2007 TC/01916/2007 TC/03118/2007 TC/04172/2007 TC/04170/2007 TC/05991/2007 TC/07021/2007
Processo: TC/4685/2008 Interessado:FUNDO PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS MS Assunto: BALANCO GERAL Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL Observação: ESTANDO APENSADO O PROCESSO ABAIXO RELACIONADO TC/00635/2007	Processo: TC/2395/2008 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ Assunto: BALANCO GERAL Relator: WALDIR NEVES BARBOSA Observação: O ORÇAMENTO PROGRAMA
Processo: TC/2331/2009 Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARACOL Assunto: BALANCO GERAL Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL	ESTANDO APENSADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS TC/00069/2007 TC/02589/2007 TC/03643/2007 TC/03626/2007 TC/04874/2007 TC/05977/2007 TC/07040/2007
Processo: TC/2471/2009 Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CARACOL Assunto: BALANCO GERAL Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL	Processo: TC/2328/2008 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM Assunto: BALANCO GERAL Relator: WALDIR NEVES BARBOSA Observação: O ORÇAMENTO PROGRAMA
Processo: TC/4796/2006 Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL DE LADARIO Assunto: BALANCO GERAL Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL Observação: E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO.	ESTANDO APENSADO OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS TC/00101/2007 TC/01648/2007 TC/03250/2007 TC/04547/2007 TC/04585/2007 TC/05971/2007 TC/06886/2007
NÃO CUMPRIMENTO DO ACORDÃO TC/04447/2005 TC/06724/2005 TC/08743/2005 TC/10465/2005 TC/12555/2005 TC/14059/2005 TC/15654/2005 TC/17543/2005 TC/19310/2005 TC/20692/2005 TC/22075/2005 TC/01087/2006	Processo: TC/2022/2009 Interessado:CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA Assunto: BALANCO GERAL Relator: WALDIR NEVES BARBOSA Observação: O TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO.
Processo: TC/2204/2005 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA Assunto: DENUNCIA DE OUTRAS FONTES Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.	ESTANDO APENSADO O PROCESSO ABAIXO RELACIONADO. TC/00168/2009
Processo: TC/5782/2005 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL Assunto: BALANCO GERAL Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL Observação: E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO	Processo: TC/2356/2009 Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL Assunto: BALANCO GERAL Relator: WALDIR NEVES BARBOSA
E O ORÇAMENTO PROGRAMA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. TC/03153/2004 TC/04838/2004 TC/07665/2004 TC/07719/2004 TC/09792/2004 TC/11867/2004 TC/13220/2004 TC/13923/2004 TC/15188/2004 TC/15187/2004 TC/16544/2004 TC/17426/2004 TC/19187/2004 TC/19554/2004 TC/21217/2004 TC/22481/2004 TC/00888/2005 TC/01864/2005 TC/01769/2005 TC/01768/2005 TC/06966/2005	Processo: TC/2364/2009 Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE NOVO HORIZONTE DO SUL Assunto: BALANCO GERAL Relator: WALDIR NEVES BARBOSA
Processo: TC/19062/2004 Interessado:CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA Assunto: RELATORIO DESTAQUE Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL Observação: PEDIDO DE REVISÃO.	Processo: TC/2366/2009 Interessado:FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MUNDO NOVO Assunto: BALANCO GERAL Relator: WALDIR NEVES BARBOSA
Processo: TC/988/2007 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM Assunto: CONVÊNIO Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL Observação: RECURSO ORDINÁRIO.	Processo: TC/2626/2009 Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE NAVIRAI Assunto: BALANCO GERAL Relator: WALDIR NEVES BARBOSA
Processo: TC/4655/2007 Interessado:MARLY DE LIMA FERNANDES Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	Processo: TC/6997/2007 Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI Assunto: BALANCO GERAL Relator: IRAN COELHO DAS NEVES
Processo: TC/3546/2007 Interessado:JOAO DANTE GALLI Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.	Processo: TC/2211/2008 Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE GLORIA DE DOURADOS - FUNDEB/GD Assunto: BALANCO GERAL Relator: IRAN COELHO DAS NEVES
Processo: TC/4881/2004 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL Observação: PEDIDO DE REVISÃO.	Processo: TC/2405/2008 Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA Assunto: BALANCO GERAL Relator: IRAN COELHO DAS NEVES
Processo: TC/2142/2009 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI Assunto: CONSULTA Relator: WALDIR NEVES BARBOSA	Processo: TC/2406/2008 Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOURADINA Assunto: BALANCO GERAL Relator: IRAN COELHO DAS NEVES
Processo: TC/3872/2008 Interessado:FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE GUIA LOPES DA LAGUNA Assunto: BALANCO GERAL Relator: WALDIR NEVES BARBOSA Observação: O TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO.	Processo: TC/2335/2008 Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE DOURADINA Assunto: BALANCO GERAL Relator: IRAN COELHO DAS NEVES
ESTANDO APENSADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS	Processo: TC/2427/2008 Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE SIDROLANDIA Assunto: BALANCO GERAL Relator: IRAN COELHO DAS NEVES
	Processo: TC/2672/2008 Interessado:FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS Assunto: BALANCO GERAL

Relator: IRAN COELHO DAS NEVES

Processo: TC/6608/2007
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Assunto: INSPEÇÃO ORDINÁRIA
Relator: IRAN COELHO DAS NEVES
Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Processo: TC/14307/2002
Interessado: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: IRAN COELHO DAS NEVES
Observação: PEDIDO DE REVISÃO

Processo: TC/13198/2005
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: IRAN COELHO DAS NEVES
Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Processo: TC/8212/2006
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: IRAN COELHO DAS NEVES
Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Processo: TC/8170/2006
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: IRAN COELHO DAS NEVES
Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Processo: TC/11631/2005
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO
Assunto: NÃO CUMPRIMENTO DE DECISÃO
Relator: IRAN COELHO DAS NEVES
Observação: ESTANDO APENSADO O PROCESSO ABAIXO RELACIONADO.
TC/06616/2003

Intimação:

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 87, § 2º DO REGIMENTO INTERNO-TCE/MS.

SECRETARIA DAS SESSÕES, 29 DE JULHO DE 2009

MARISA JOANA CHENA
DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TCE/MS

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.C.S.ICN - 02628/2009
PROCESSO TC/MS: 00370/2009
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL: EDIO DE SOUZA VIEGAS-SECRETÁRIO
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2008
RELATOR: CONS.SUBS. IRAN COELHO DAS NEVES
INTERESSADO: FÁTIMA SANCHES XAVIER
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.C.S.ICN - 02629/2009
PROCESSO TC/MS: 00381/2009
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL: EDIO DE SOUZA VIEGAS-SECRETÁRIO
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2008
RELATOR: CONS.SUBS. IRAN COELHO DAS NEVES
INTERESSADO: JOAO PINHEIRO DE ANDRADE
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.C.S.ICN - 02630/2009
PROCESSO TC/MS: 01437/2009
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: PENSÃO 2009
RELATOR: CONS.SUBS. IRAN COELHO DAS NEVES
INTERESSADO (S): ARTHUR CAMILO MANSANO
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Pensão, nos termos do inciso III, do artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.C.S.ICN - 02631/2009
PROCESSO TC/MS: 01264/2009
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: PENSÃO 2009
RELATOR: CONS.SUBS. IRAN COELHO DAS NEVES
INTERESSADO (S): ORACI GOMES DE LIMA
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Pensão, nos termos do inciso III, do artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.C.S.ICN - 02632/2009
PROCESSO TC/MS: 01273/2009
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: PENSÃO 2009
RELATOR: CONS.SUBS. IRAN COELHO DAS NEVES
INTERESSADO (S): LENIRA MARTINS FERREIRA
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Pensão, nos termos do inciso III, do artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

TC/MS EM, 30/ 07/ 2009
DELMIR ERNO SCHWEICH
DIRETOR DE CARTÓRIO

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02715/2009
PROCESSO TC/MS: 00577/2009
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
RESPONSÁVEL: DONATO LOPES DA SILVA-PREFEITO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2009
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
INTERESSADO: VIVIAN KARINI DE ALMEIDA BORGES

DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro do ato de admissão de pessoal – nomeação.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02716/2009
PROCESSO TC/MS: 00559/2009
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
RESPONSÁVEL: DONATO LOPES DA SILVA-PREFEITO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2009
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
INTERESSADO: VALQUÍRIA RIOS DINIZ LIMA
DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro do ato de admissão de pessoal – nomeação.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02717/2009
PROCESSO TC/MS: 00564/2009
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
RESPONSÁVEL: DONATO LOPES DA SILVA-PREFEITO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2009
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
INTERESSADO: SANDRA CAROLINE ECKSTEIN COTTICA
DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro do ato de admissão de pessoal – nomeação.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02718/2009
PROCESSO TC/MS: 00646/2009
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
RESPONSÁVEL: DONATO LOPES DA SILVA-PREFEITO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2009
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
INTERESSADO: PAOLA RODRIGUES GONÇALVES
DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro do ato de admissão de pessoal – nomeação.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02719/2009
PROCESSO TC/MS: 00578/2009
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
RESPONSÁVEL: DONATO LOPES DA SILVA-PREFEITO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2009
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
INTERESSADO: FRANCISCO HONORATO RODRIGUES
DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro do ato de admissão de pessoal – nomeação.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02720/2009
PROCESSO TC/MS: 00565/2009
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
RESPONSÁVEL: DONATO LOPES DA SILVA-PREFEITO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2009
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
INTERESSADO: RAIMUNDA MARQUES ALVES
DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro do ato de admissão de pessoal – nomeação.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02721/2009
PROCESSO TC/MS: 00545/2009
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
RESPONSÁVEL: DONATO LOPES DA SILVA-PREFEITO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2009
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
INTERESSADO: FLORINDA QUINTINO DE FREITAS FERNANDES
DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro do ato de admissão de pessoal – nomeação.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02722/2009
PROCESSO TC/MS: 00557/2009
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
RESPONSÁVEL: DONATO LOPES DA SILVA-PREFEITO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2009
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
INTERESSADO: ALINE MACIEL MALTE
DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro do ato de admissão de pessoal – nomeação.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02723/2009
PROCESSO TC/MS: 00553/2009
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
RESPONSÁVEL: DONATO LOPES DA SILVA-PREFEITO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2009
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
INTERESSADO: FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro do ato de admissão de pessoal – nomeação.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02724/2009
PROCESSO TC/MS: 00556/2009
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
RESPONSÁVEL: DONATO LOPES DA SILVA-PREFEITO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2009
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
INTERESSADO: RENATA DO AMARAL TEIXEIRA
DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro do ato de admissão de pessoal – nomeação.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02725/2009
PROCESSO TC/MS: 00567/2009
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
RESPONSÁVEL: DONATO LOPES DA SILVA-PREFEITO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2009
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
INTERESSADO: ELI DE MORAES PEREIRA
DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro do ato de admissão de pessoal – nomeação.

INTERESSADO: KATLEN MAGALHÃES ARAÚJO

DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro do ato de admissão de pessoal – nomeação.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02767/2009
PROCESSO TC/MS: 00525/2009

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
RESPONSÁVEL: DONATO LOPES DA SILVA-PREFEITO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2009

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

INTERESSADO: RODRIGO MARTINS LABOISSIER RAMOS

DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro do ato de admissão de pessoal – nomeação.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02768/2009
PROCESSO TC/MS: 00542/2009

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
RESPONSÁVEL: DONATO LOPES DA SILVA-PREFEITO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2009

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

INTERESSADO: NEIDE MARTINS ORTEGA RIBEIRO

DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro do ato de admissão de pessoal – nomeação.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02769/2009
PROCESSO TC/MS: 03130/2009

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
RESPONSÁVEL: ARLISON NASCIMENTO TARGINO-PREFEITO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2009

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

INTERESSADO: PAULO SILVA DOS SANTOS

DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro do ato de admissão de pessoal – nomeação.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02770/2009
PROCESSO TC/MS: 03063/2008

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
RESPONSÁVEL: JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA-PREFEITO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2008

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

INTERESSADO: ALDO DE QUEIRÓZ AEDO E GRACIELI NICOLETTI.

DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro dos atos de admissão de pessoal – contratações.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02771/2009
PROCESSO TC/MS: 07380/2008

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
RESPONSÁVEL: JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA-PREFEITO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2008

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

INTERESSADO: EDUARDO AUGUSTO SILVA KATAYAMA

DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro do ato de admissão de pessoal – contratação.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02772/2009
PROCESSO TC/MS: 07307/2008

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
RESPONSÁVEL: MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA-PREFEITO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2008

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

INTERESSADO: MARISTELA PETIGA DO NASCIMENTO

DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro do ato de admissão de pessoal – contratação.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02773/2009
PROCESSO TC/MS: 07644/2008

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
RESPONSÁVEL: MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA-PREFEITO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2008

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

INTERESSADO: ELIANDRA VIEIRA FERNANDES

DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro do ato de admissão de pessoal – contratação.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02774/2009
PROCESSO TC/MS: 05965/2008

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
RESPONSÁVEL: MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA-PREFEITO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2008

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

INTERESSADO: ANA PAULA LEMOS DINIZ

DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro do ato de admissão de pessoal – contratação.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02775/2009
PROCESSO TC/MS: 03338/2009

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
RESPONSÁVEL: CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS-PREFEITO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2009

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

INTERESSADO: ELIZETE DE SOUZA COELHO

DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro do ato de admissão de pessoal – contratação.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02778/2009
PROCESSO TC/MS: 00642/2009

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
RESPONSÁVEL: JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA-PREFEITO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2008

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

INTERESSADO: ÂNGELA VASCONCELLOS, HOSANA BERTO DE OLIVEIRA, MARIA DE FÁTIMA DE DEUS RAMÍREZ, NOELI GAUNA DE CAMPOS XAVIER, ROSEMEIRE DONOMAE, ROSIMEIRE FERNANDES DA SILVA.

DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro dos atos de admissão de pessoal - nomeações.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02780/2009

PROCESSO TC/MS: 06627/2008

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS

RESPONSÁVEL: DINACI VIEIRA MARQUES RANZI-DIRETOR (A)

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2008

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

INTERESSADO: CAROLINE DE LIMA GONZAGA DE SOUZA, LUCIANO DA SILVEIRA RODRIGUES, ADNAN HADDAD, MARCOS ANTÔNIO CANTERO.

DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro dos atos de admissão de pessoal - contratações.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02781/2009

PROCESSO TC/MS: 03627/2008

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESPONSÁVEL: JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA-PREFEITO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2008

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

INTERESSADO: CAROLINA RANGEL DE LIMA, MILTON MADALENA DA SILVA, NÍVIA MARIA DA SILVA CALADO, VILMA FERREIRA DOS SANTOS.

DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro dos atos de admissão de pessoal - contratações.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02782/2009

PROCESSO TC/MS: 07635/2008

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

RESPONSÁVEL: MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA-PREFEITO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2008

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

INTERESSADO: ARIANE FERREIRA DE CASTRO, DIRLENE BASÍLIO NOVAIS, LUCIANA ADÃO ARAÚJO.

DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro dos atos de admissão de pessoal - nomeações.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02784/2009

PROCESSO TC/MS: 06384/2008

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

RESPONSÁVEL: MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA-PREFEITO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2008

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

INTERESSADO: CAMILA RODRIGUES GUIMARÃES SOUTO, JANIANI BUTRINOWSKI, ANDERSON MARECO MALAQUIAS.

DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro dos atos de admissão de pessoal - nomeações.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02786/2009

PROCESSO TC/MS: 06011/2008

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

RESPONSÁVEL: MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA-PREFEITO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2008

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

INTERESSADO: MARCIA MORAIS CHEVERRIA, MARIA RITA DA SILVA DOMINGUES.

DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro dos atos de admissão de pessoal - contratações.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02788/2009

PROCESSO TC/MS: 01129/2009

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

RESPONSÁVEL: CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS-PREFEITO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2009

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

INTERESSADO: MAURÍCIO JÚNIOR MARTINS PEREIRA, NATHÁLIA DA SILVA DANTAS, RONALDO XAVIER DE ALMEIDA.

DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro dos atos de admissão de pessoal - nomeações.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02789/2009

PROCESSO TC/MS: 03064/2008

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESPONSÁVEL: JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA-PREFEITO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2008

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

INTERESSADO: ADRIANA DIAS DOS SANTOS, EDINA APARECIDA CARDOSO HERTER, ELIANE BARBOSA MILAN MATTOS, PRISCILA MORAES FRANÇA, SHIRLEY DE JESUS MORENO, KEILA BATISTA DIAS, DEUSIMAR RODRIGUES BAIRROS, GILMAR DE JESUS GOMES, WANDERLEI CARDOSO DA SILVA.

DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro dos atos de admissão de pessoal - contratações.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02791/2009

PROCESSO TC/MS: 04535/2008

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

RESPONSÁVEL: MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA-PREFEITO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2008

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

INTERESSADO: MARIA SILVANA VERRI, MARCONDES RUIZ DIAS, GILMAR SILVA XAVIER, ELIANE VARGAS DE OLIVEIRA, ROSILEIA LEAL ATALAIA, PAULO HENRIQUE FERNANDES, EVERALDO LOUVEIRO, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, EVALDO SEBASTIÃO TEODORO, GÉSCICA PEREIRA DE LIMA.

DECISÃO: Com fundamento no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pelo registro dos atos de admissão de pessoal - nomeações.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS - 02792/2009

PROCESSO TC/MS: 05213/2008

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

RESPONSÁVEL: MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA-PREFEITO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL 2008

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

INTERESSADO: GISLENE BEZERRA DOS SANTOS, KATIANA FERREIRA DOS REIS, JOSANE APARECIDA ROCHA GOLFETO HEFLER, BRUNA FERREIRA FIGUEIRO DA SILVA, JULIANO ALVES CEZAR, WILFRIDO ESTECHA, EDUARDO MARCONDES NABHAN DE BARROS,

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DO JEF/MS DR. CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI

EXPEDIENTE Nº 2009/6201000090 29.07.2009

2004.60.84.003606-5 - MARCEL AMIM SAAD E OUTROS (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEHHEL); JOSE LUIZ SAAD COPPOLA(ADV. MS009117-RODRIGO FRETTE MENEHHEL); ALBERTO SAAD COPPOLA(ADV. MS009117-RODRIGO FRETTE MENEHHEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se RPV, uma vez que para fins de solicitação dos atrasados nos termos do §1º do art. 17, da Lei nº 10.259/2001 deve ser levado em consideração o valor do salário-mínimo vigente no momento da requisição do pagamento, por tratar-se de opção pela forma de execução e não fixação da alçada, nos termos da Portaria nº 23/2004/SEMS/GA01.

2004.60.84.005091-8 - SEBASTIAO AVELINO DA SILVA E OUTRO (ADV. MS009103 - ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO); CELESTINA MARIA DE ANDRADE(ADV. MS009103-ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se RPV, uma vez que para fins de solicitação dos atrasados nos termos do §1º do art. 17, da Lei nº 10.259/2001 deve ser levado em consideração o valor do salário-mínimo vigente no momento da requisição do pagamento, por tratar-se de opção pela forma de execução e não fixação da alçada, nos termos da Portaria nº 23/2004/SEMS/GA01.

2005.62.01.000221-3 - JAIME KAMIMURA (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se o INSS para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o pedido de habilitação formulado nos autos.

2005.62.01.000852-5 - EMERSON GOMES DA SILVA (ADV. MS009966 - JOSMEIRE ZANCANELLI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Defiro os benefícios da justiça gratuita, conforme pedido da inicial. Outrossim, recebo o recurso de sentença, uma vez que preenchidos os pressupostos recursais. Encaminhem-se os autos à Turma Recursal deste Juizado.

2005.62.01.002158-0 - HEROTILDE TRINDADE PEREIRA (ADV. MS011496 - MAGDA CRISTINA VILLANUEVA FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : A parte autora interpôs, tempestivamente, recurso de sentença. Todavia, não sendo beneficiária de assistência judiciária gratuita, deveria proceder ao recolhimento das custas processuais, nos termos do art. 42, §1º, da Lei nº 9.099/95, aplicável ao Juizado Especial Federal, por força do art. 1º, da Lei nº 10.259/01, in verbis: § 1º O preparo será feito, independentemente de intimação, nas quarenta e oito horas seguintes à interposição, sob pena de deserção. (grifo nosso) Portanto, transcorrido prazo sem que a parte providenciasse o preparo, ausente pressuposto de admissibilidade de recurso Desta forma, reconheço a deserção do expediente recursal, nos termos do art. 42, § 1º, da Lei nº 9.099/95, certifique-se o trânsito em julgado e dê-se a baixa pertinente. Intimem-se.

2005.62.01.002666-7 - CONSTANTINO DE SOUZA MARTINS (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Solicite-se os atrasados via precatório, tendo em vista expressa manifestação da parte autora neste sentido. Intimem-se.

2005.62.01.009421-1 - ZENIL DA SILVA CORREA (ADV. MS008614 - ALESSANDRO KLIDZIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Determine à Gerência Executiva que comprove o cumprimento das decisões anteriores, no prazo de 48 horas, sob pena de multa de R\$ 150,00 por dia de atraso. Reitere-se o ofício expedido ao gerente executivo.

2005.62.01.014806-2 - ELPIDIO GONÇALVES (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Defiro os benefícios da justiça gratuita, conforme pedido da inicial. Outrossim, recebo o recurso de sentença, uma vez que preenchidos os pressupostos recursais. Encaminhem-se os autos à Turma Recursal deste Juizado.

2005.62.01.015779-8 - HILDA ALVES DO NASCIMENTO (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : A autora, após ter provido seu recurso, pede a concessão de tutela antecipada e celeridade na prolação da nova sentença. O julgamento do recurso da autora aconteceu na sessão de 07.04.09, tendo sido anulada a sentença que havia extinguido o processo sem julgamento de mérito e determinada a devolução do processo à primeira instância, para regular seguimento. Caso não haja novo recurso, encontra-se esgotada a jurisdição desta Turma com o julgamento proferido. Desse modo, certifique a Secretaria se já houve o trânsito em julgado do acórdão e, caso positivo, remetam-se com urgência os autos ao juízo de primeiro grau, onde a presente petição será apreciada. Cumpra-se.

2006.62.01.000387-8 - JOSE ANTONIO SANTOS WHTEMAN (ADV. SP24984 - LUIZ DOUGLAS BONIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que o valor da execução ultrapassa o limite fixado no § 1º do art. 17 da Lei n. 10.259, de 12.7.2001, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se opta por recebê-lo pela via simplificada, isto é, independentemente da expedição de ofício precatório mediante nova renúncia do excesso. Em havendo renúncia, expeça-se RPV; não havendo, expeça-se ofício precatório.

2006.62.01.001422-0 - VALDEMAR NOGUEIRA BUENO (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que o valor da execução ultrapassa o limite fixado no § 1º do art. 17 da Lei n. 10.259, de 12.7.2001, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se opta por recebê-lo pela via simplificada, isto é, independentemente da expedição de ofício precatório mediante nova renúncia do excesso. Em havendo renúncia, expeça-se RPV; não havendo, expeça-se ofício precatório.

2006.62.01.001820-1 - JOSE MARQUES ALVES (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Defiro os benefícios da justiça gratuita, conforme pedido da inicial. Outrossim, recebo o recurso de sentença, uma vez que preenchidos os pressupostos recursais. Encaminhem-se os autos à Turma Recursal deste Juizado.

2006.62.01.001918-7 - ADVAIR LIMA SILVEIRA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Defiro os benefícios da justiça gratuita, conforme pedido da inicial. Outrossim, recebo o recurso de sentença, uma vez que preenchidos os pressupostos recursais. Encaminhem-se os autos à Turma Recursal deste Juizado.

2006.62.01.001939-4 - WANDERLEI PEREIRA DA SILVA (ADV. MS011138 - LEONEL DE

ALMEIDA MATHIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se ofício ao Gerente Executivo do INSS para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o cumprimento da sentença proferida nos presentes autos, sob pena e multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia de atraso, ficando advertida a autoridade administrativa de que, em caso de aplicação da multa, terá causado prejuízo ao erário e poderá sofrer ação por improbidade administrativa. Outrossim, expeça-se RPV.

2006.62.01.002034-7 - DEOCLIDES LUIZ POZZA (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se o INSS para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o pedido de habilitação formulado nos autos.

2006.62.01.002259-9 - LUCILIA GORDIN MAMORE (ADV. MS008934 - RENATO DA SILVA CAVALCANTI) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : Considerando a desistência do recurso de sentença interposto pela parte autora, arquivem-se.

2006.62.01.002836-0 - ALCIDES RODRIGUES DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Defiro os benefícios da justiça gratuita, conforme pedido da inicial. Outrossim, recebo o recurso de sentença, uma vez que preenchidos os pressupostos recursais. Encaminhem-se os autos à Turma Recursal deste Juizado.

2006.62.01.003045-6 - IASMIN VICENTE XAVIER (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a proposta de acordo efetuada pelo réu.

2006.62.01.003148-5 - ELISIO MATAYOSHI (ADV. MS003580 - SANDRA MARA DE LIMA RIGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que o valor da execução ultrapassa o limite fixado no § 1º do art. 17 da Lei n. 10.259, de 12.7.2001, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se opta por recebê-lo pela via simplificada, isto é, independentemente da expedição de ofício precatório mediante nova renúncia do excesso. Em havendo renúncia, expeça-se RPV; não havendo, expeça-se ofício precatório. No mesmo prazo, manifeste-se a parte autora sobre o ofício do INSS comprovando o cumprimento da sentença proferida dos autos.

2006.62.01.003326-3 - FABRICIANO JOSE DOS SANTOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que o valor da execução ultrapassa o limite fixado no § 1º do art. 17 da Lei n. 10.259, de 12.7.2001, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se opta por recebê-lo pela via simplificada, isto é, independentemente da expedição de ofício precatório mediante nova renúncia do excesso. Em havendo renúncia, expeça-se RPV; não havendo, expeça-se ofício precatório.

2006.62.01.003602-1 - BRUNO ISAAC MACIEL DE CASTRO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Defiro os benefícios da justiça gratuita, conforme pedido da inicial. Outrossim, recebo o recurso de sentença, uma vez que preenchidos os pressupostos recursais. Encaminhem-se os autos à Turma Recursal deste Juizado.

2006.62.01.004579-4 - ILZA FRANCISCA DE HOLANDA (ADV. MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Defiro os benefícios da justiça gratuita, conforme pedido da inicial. Outrossim, recebo o recurso de sentença, uma vez que preenchidos os pressupostos recursais. Encaminhem-se os autos à Turma Recursal deste Juizado.

2006.62.01.004840-0 - CLAYTON MONTEIRO MARTINS (ADV. MS009127 - AGNESPERLA TALITA ZANETTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se, com urgência, ofício à CEF autorizando a representante legal, Srª Irene Aleixo Monteiro, CPF 099.543.278-35, a levantar os valores depositados em nome do autor. Vista ao MPF. Prazo: 05 (cinco) dias.

2006.62.01.006143-0 - EDISON LORENZZETTI (ADV. MS006778 - JOSE PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : A parte autora interpôs, tempestivamente, recurso de sentença. Todavia, não sendo beneficiária de assistência judiciária gratuita, deveria proceder ao recolhimento das custas processuais, nos termos do art. 42, §1º, da Lei nº 9.099/95, aplicável ao Juizado Especial Federal, por força do art. 1º, da Lei nº 10.259/01, in verbis: § 1º O preparo será feito, independentemente de intimação, nas quarenta e oito horas seguintes à interposição, sob pena de deserção. (grifo nosso) Portanto, transcorrido prazo sem que a parte providenciasse o preparo, ausente pressuposto de admissibilidade de recurso Desta forma, reconheço a deserção do expediente recursal, nos termos do art. 42, § 1º, da Lei nº 9.099/95, certifique-se o trânsito em julgado e dê-se a baixa pertinente. Intimem-se.

2006.62.01.006934-8 - VICENTE MIRANDA DE MELLO (ADV. MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se o INSS para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o pedido de habilitação formulado nos autos.

2006.62.01.007829-5 - MAURO JUARES FERNANDES (ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Aparte autora interpôs, tempestivamente, recurso de sentença. Todavia, não sendo beneficiária de assistência judiciária gratuita, deveria proceder ao recolhimento das custas processuais, nos termos do art. 42, §1º, da Lei nº 9.099/95, aplicável ao Juizado Especial Federal, por força do art. 1º, da Lei nº 10.259/01, in verbis: § 1º O preparo será feito, independentemente de intimação, nas quarenta e oito horas seguintes à interposição, sob pena de deserção. (grifo nosso) Portanto, transcorrido prazo sem que a parte providenciasse o preparo, ausente pressuposto de admissibilidade de recurso. Frise-se que não obstante o pedido inicial de justiça gratuita, a parte autora foi devidamente intimada para juntar declaração de hipossuficiência ou procuração judicial com poderes para "confessar", mas no entanto, peticionou informando que não necessitava da mencionada benesse. Desta forma, reconheço a deserção do expediente recursal, nos termos do art. 42, § 1º, da Lei nº 9.099/95, certifique-se o trânsito em julgado e dê-se a baixa pertinente. Intimem-se.

2006.62.01.008045-9 - BENTO ALVES FERREIRA (ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que o valor da execução ultrapassa o limite fixado no § 1º do art. 17 da Lei n. 10.259, de 12.7.2001, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se opta por recebê-lo pela via simplificada, isto é, independentemente da expedição de ofício precatório mediante nova renúncia do excesso. Em havendo renúncia, expeça-se RPV; não havendo, expeça-se ofício precatório.

2007.62.01.000198-9 - ANNAZUIA GUEDES DE SA EARP (ADV. MS007068 - STELLA MARIA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se o INSS para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o pedido de habilitação formulado nos autos.

2007.62.01.002364-0 - ARNALDO VILLAS (ADV. MS004657 - LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

: Tendo em vista que o valor da execução ultrapassa o limite fixado no § 1º do art. 17 da Lei n. 10.259, de 12.7.2001, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se opta por recebê-lo pela via simplificada, isto é, independentemente da expedição de ofício precatório mediante nova renúncia do excesso. Em havendo renúncia, expeça-se RPV; não havendo, expeça-se ofício precatório.

2007.62.01.002836-3 - JOSE DO NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. MS011051 - ANTONIO CLAUDIO MAXIMIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Revejo o despacho retro, pois impertinente ao presente feito. Outrossim, verifico que o INSS informa no ofício retro que procedeu à revisão administrativa do benefício do autor, porém, não apresentou o cálculo do valor da condenação, conforme determinado na r. sentença. Dessa forma, intime-se-o para dar cumprimento integral à sentença proferida em 07-12-2007, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de aplicação de multa diária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

2007.62.01.002931-8 - APARECIDA MOREIRA BORGES (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se o INSS para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o pedido de habilitação formulado nos autos.

2007.62.01.005091-5 - ALBANINFA CORREA LEMES (ADV. MS002570 - VILSON CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Solicite-se a realização de levantamento social complementar, a fim de esclarecer qual o valor da renda que o cônjuge da autora auferiu com o aluguel do táxi, mencionado no laudo social. Prazo: 10 (dez) dias. Apresentado o laudo social complementar, vista às partes para manifestação, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias e, em seguida, retornem para sentença.

2007.62.01.005532-9 - JOSE DA SILVA OLIVEIRA (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA : Tendo em vista a consulta efetuada para análise da prevenção, não foi atendida, reite-se a solicitação de informações acerca da litispendência e/ou coisa julgada, utilizando-se de formulário próprio (Provimento COGE Nº 68/2006), à 4ª Vara Federal de Campo Grande, quanto ao processo nº 2005.60.00.003304-0, bem como o encaminhamento de cópia da petição inicial, sentença e certidão de trânsito em julgado. Com as informações, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.005555-0 - LUVERCIDES APARECIDO COSTA (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA : Tendo em vista que já foi determinada a reiteração da solicitação de informações acerca da litispendência e/ou coisa julgada (2004.60.00.010058-8) nos autos nº 2007.62.01.006121-4, aguarde-se a resposta da 4ª Vara Federal de Campo Grande. Prestadas as informações naquele feito, junte-se cópia no presente e, em seguida, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.005873-2 - ELZA LOURENCO DA SILVA (ADV. MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a proposta de acordo efetuada pelo réu.

2007.62.01.006121-4 - JORGE VARONI DE MOURA (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA : Tendo em vista que desde junho de 2008, as consultas efetuadas não foram atendidas, solicitem-se com urgência, informações acerca da litispendência e/ou coisa julgada, utilizando-se de formulário próprio (Provimento COGE Nº 68/2006), à 4ª Vara Federal de Campo Grande, quanto ao processo nº 2004.60.00.010058-8, bem como o encaminhamento de cópia da petição inicial, sentença e certidão de trânsito em julgado. Com as informações, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.006127-5 - VALMIR DOS SANTOS SILVEIRA (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA : Tendo em vista que já foi determinada a reiteração da solicitação de informações acerca da litispendência e/ou coisa julgada (2004.60.00.010058-8) nos autos nº 2007.62.01.006121-4, aguarde-se a resposta da 4ª Vara Federal de Campo Grande. Prestadas as informações naquele feito, junte-se cópia no presente e, em seguida, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.006246-2 - CAROLINA ELIZETA MANOEL (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a proposta de acordo efetuada pelo réu.

2007.62.01.006293-0 - GERALDO AMERICO DA COSTA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a proposta de acordo efetuada pelo réu.

2007.62.01.006377-6 - MARIA ALVES DA CRUZ (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a Gerência Executiva do INSS para que comprove, no prazo de 48 horas, a implantação do benefício, consoante determinado na sentença que antecipou os efeitos da tutela, sob pena de multa por dia de atraso. Admito o recurso interposto pelo INSS, porque tempestivo. Vista à parte autora para contra-razões, no prazo legal. Após, à Turma Recursal.

2007.62.01.006406-9 - VITALINO CORDEIRO DA SILVA (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA : Tendo em vista a consulta efetuada para análise da prevenção, não foi atendida, reite-se a solicitação de informações acerca da litispendência e/ou coisa julgada, utilizando-se de formulário próprio (Provimento COGE Nº 68/2006), à 4ª Vara Federal de Campo Grande, quanto ao processo nº 2004.60.00.009114-9, bem como o encaminhamento de cópia da petição inicial, sentença e certidão de trânsito em julgado. Com as informações, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.006491-4 - CICERO CABRAL NETO (ADV. MS006024 - MARCELO MONTEIRO PADIAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que o valor da execução ultrapassa o limite fixado no § 1º do art. 17 da Lei n. 10.259, de 12.7.2001, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se opta por recebê-lo pela via simplificada, isto é, independentemente da expedição de ofício precatório mediante nova renúncia do excesso. Em havendo renúncia, expeça-se RPV; não havendo, expeça-se ofício precatório.

2008.62.01.000051-5 - ORLANDO PERDIGAO LIMA (ADV. MS005346 - LEILA CUSTODIA LIMA e ADV. MS007295 - ANDREA TAPIA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se o INSS para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o pedido de habilitação formulado nos autos.

2008.62.01.000330-9 - VITORINO ANGELO SCHEURMANN (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a Gerência Executiva do INSS para que comprove, no prazo de 48 horas, a implantação do benefício, consoante determinado na sentença que antecipou os efeitos da tutela.

2008.62.01.000952-0 - MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE LIRA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a Gerência Executiva do INSS para que comprove, no prazo de 48 horas, a implantação do benefício, consoante determinado na sentença que antecipou os efeitos da tutela. Admito o recurso interposto pelo INSS, porque tempestivo. Vista à parte autora para contra-razões, no prazo legal. Após, à Turma Recursal.

2008.62.01.001191-4 - JOSELI SOUSA DA SILVA (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a proposta de acordo efetuada pelo réu.

2008.62.01.001236-0 - TEREZINHA MARIA DA SILVA FRANCISCO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a proposta de acordo efetuada pelo réu.

2008.62.01.001274-8 - ANTONIO DEONISIO (ADV. MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se carta precatória à Comarca de Bandeirantes (Av. Francisco Antônio de Souza, n. 1.460, Cep: 79.430-000), solicitando a oitiva das testemunhas arroladas pelo autor: 01) Laudenir Aparecido Nogueira, residente na Chácara Palmeiras, Jaraguari/MS 02) Marsal Barbosa Silveira, residente no Assentamento Jatobá, lote 1195, s/n.º, Jaraguari/MS Encaminhe-se cópia da inicial, contestação e do processo administrativo em anexo. Sem prejuízo, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 01 de setembro de 2009, às 08:55 horas. A Secretária para intimação da testemunha Walmor Blanco, brasileiro, casado, aposentado, RG 259622-SSP/MS, CPF 030.749.861-15, residente na Rua Praça República do Paraguai, n.º 164, Vila Palmira, Bairro Santo Amaro, CEP 79.112-535, Campo Grande/MS. Intimem-se

2008.62.01.001657-2 - BENEDITO APARECIDO DA SILVA (ADV. MS011517 - DOUGLAS TIAGO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a proposta de acordo efetuada pelo réu.

2008.62.01.001856-8 - FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Defiro o pedido do advogado da parte autora e redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 27 de agosto de 2009, às 09:20 horas, na qual as testemunhas arroladas pela parte autora deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 34 da Lei n.º 9.099/95. Intimem-se as partes.

2008.62.01.003153-6 - LUCAS BRITTES CARVALHO (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Revejo a decisão exarada em 06-05-2009 tão-somente na parte que agendou a realização da perícia social, tendo em vista que a parte autora reside em outro município. Cancele-se a perícia marcada. Portanto, depreque-se a realização do levantamento social (Jaraguari). Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a juntada da carta precatória.

2008.62.01.003247-4 - VICENTE PEREIRA LIMA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a Gerência Executiva do INSS para que comprove, no prazo de 48 horas, a implantação do benefício, consoante determinado na sentença que antecipou os efeitos da tutela. Admito o recurso interposto pelo INSS, porque tempestivo. Vista à parte autora para contra-razões, no prazo legal. Após, à Turma Recursal.

2008.62.01.003702-2 - PAULO SERGIO LENCINA SPINDOLA (ADV. MS011277 - GISLAINE DE ALMEIDA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a proposta de acordo efetuada pelo réu.

2008.62.01.004068-9 - VALDEMIRO RODRIGUES DA SILVA E OUTRO (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES); SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se o INSS para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o pedido de habilitação formulado nos autos.

2008.62.01.004091-4 - SHIRLEY PAZ PEREIRA (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : Tendo em vista a consulta efetuada para análise da prevenção, não foi atendida, reite-se a solicitação de informações acerca da litispendência e/ou coisa julgada, utilizando-se de formulário próprio (Provimento COGE Nº 68/2006), à 4ª Vara Federal de Campo Grande, quanto ao processo nº 2007.60.00.004292-9, bem como o encaminhamento de cópia da petição inicial, sentença e certidão de trânsito em julgado. Com as informações, tornem os autos conclusos.

2008.62.01.004168-2 - KARLA TATIANE DE JESUS (ADV. MS007783 - JOSE LUIZ FRANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO ; CAIXA CARTÕES DE CRÉDITO : Tendo em vista o equívoco quanto à citação de um dos co-réus, cite-se a Mastercard Administradora de Cartões de Crédito. Sem prejuízo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se ainda tem interesse no pedido de consignação em juízo.

2008.62.01.004311-3 - ILSE PIERI FERRARI MARCOLIN (ADV. MS003209 - IRIS WINTER DE MIGUEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a proposta de acordo efetuada pelo réu.

2008.62.01.004359-9 - WALTER DIEHL (ADV. MS007068 - STELLA MARIA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a proposta de acordo efetuada pelo réu.

2009.62.01.000406-9 - SALVIANO CARVALHO DOS SANTOS - ESPOLIO E OUTRO (ADV. MS009497 - JOSE LUIZ DA SILVA NETO); ELISABETE LEITE DOS SANTOS X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : Tendo em vista a consulta efetuada para análise da prevenção, não foi atendida, reitere-se a solicitação de informações acerca da litispendência e/ou coisa julgada, utilizando-se de formulário próprio (Provimento COGE Nº 68/2006), à 4ª Vara Federal de Campo Grande, quanto ao processo nº 2008.60.00.013672-2, bem como o encaminhamento de cópia da petição inicial, sentença e certidão de trânsito em julgado. Com as informações, tornem os autos conclusos.

2009.62.01.000861-0 - ELDER PEREIRA CORREA (ADV. MS004162 - IDEMAR LOPES RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : Tendo em vista que a consulta efetuada para análise da prevenção, não foi atendida, reitere-se a solicitação de informações acerca da litispendência e/ou coisa julgada, utilizando-se de formulário próprio (Provimento COGE Nº 68/2006), à 1ª Vara Federal de Campo Grande, quanto ao processo nº 2007.60.00.004064-7, bem como o encaminhamento de cópia da petição inicial, sentença e certidão de trânsito em julgado. Com as informações, tornem os autos conclusos.

2009.62.01.001289-3 - PEDRO PABLO BARUA - ESPOLIO (ADV. MS012222 - CAIO MADUREIRA CONSTANTINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : Tendo em vista a consulta efetuada para análise da prevenção, não foi atendida, reitere-se a solicitação de informações acerca da litispendência e/ou coisa julgada, utilizando-se de formulário próprio (Provimento COGE Nº 68/2006), à 4ª Vara Federal de Campo Grande, quanto ao processo nº 2007.60.00.004292-9, bem como o encaminhamento de cópia da petição inicial, sentença e certidão de trânsito em julgado. Nos termos do parágrafo único do art. 1º da Portaria n. 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, "é vedada a instrução do pedido apenas com extrato de Comprovação de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, obtido mediante consulta ao endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal". Assim, sob pena de extinção sem exame do mérito, junte a parte autora, no prazo improrrogável de dez dias, cópia do cartão de inscrição no CPF ou de outro documento público de identidade que conste o número do CPF. Com as

informações, tornem os autos conclusos.

2009.62.01.001606-0 - JOSE ADEMIR PARRON ARANDA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a proposta de acordo efetuada pelo réu.

2009.62.01.002072-5 - AMARO GOMES DE LIRA (ADV. MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a proposta de acordo efetuada pelo réu.

2009.62.01.002233-3 - JOSE EDIVALDO VILELA DE MORAIS (ADV. MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a proposta de acordo efetuada pelo réu.

2009.62.01.002436-6 - MARIO GONCALVES ROMERO (ADV. MS007436 - MARIA EVA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a proposta de acordo efetuada pelo réu.

2009.62.01.002517-6 - JAIR BALTA RIBEIRO (ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a proposta de acordo efetuada pelo réu.

2009.62.01.003042-1 - MARIO MARCIO CHAVES DE OLIVEIRA (ADV. MS009127 - AGNESPERLA TALITA ZANETTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora novamente para, no prazo de 10 (dez) dias: - adequar o valor da causa, nos termos do Enunciado 10 da Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação, a fim de possibilitar a fixação da competência; - juntar a declaração mencionada em sua última petição. Feito isso e cumprida a diligência, caso o valor da causa não ultrapasse o limite de alçada do JEF, façam-se os autos conclusos para sentença. Caso contrário (se o valor for superior), conclusos para despacho.

2009.62.01.003324-0 - SARIA MARIA SILVA DOS SANTOS (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Concedo à autora mais 10 (dez) dias, para que junte o indeferimento administrativo do benefício auxílio-doença, conforme determina o Enunciado citado pela própria autora, sob pena de extinção do processo com relação a tal pedido, prosseguindo-se o feito somente em relação ao pedido subsidiário. Decorrido o prazo, conclusos.

2009.62.01.003450-5 - ADAO SOARES OBREGAO (ADV. MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES) X SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (ADV. MS013370 - MARLON RICARDO LIMA CHAVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : Proceda a Secretaria à alteração no sistema do endereço da parte autora, consoante comprovante de residência juntado. Após, intime-se novamente o autor para cumprir o item 3 da decisão que determinou a emenda da inicial.

2009.62.01.003850-0 - AUTA EUDOXIA RIBEIRO (ADV. MS004229 - DOMINGOS MARCIANO FRETES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Emende a parte autora a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de adequar o valor da causa, nos termos do Enunciado 10 da Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação.

2009.62.01.003920-5 - ALBERTINA DOS SANTOS MACENA (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefiro o pedido de tutela antecipada, uma vez que necessária dilação probatória para a comprovação da dependência econômica alegada. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22 de setembro de 2009, às 09:20 horas, na qual as testemunhas arroladas pela parte autora deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 34 da Lei n.º 9.099/95. Cite-se o INSS. Intimem-se.

2009.62.01.003924-2 - GISLAINE ESTER BEZERRA E OUTRO (ADV. MS011599 - ALLINE D'AMICO BEZERRA); JACILENE ESTELA BEZERRA(ADV. MS011599-ALLINE D'AMICO BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Compulsando o processo indicado no 'termo de prevenção' (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada, porquanto trata-se de parte ré diversa. Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido. Ausente o requisito do fundado receio de dano, uma vez que embora solteiras, as requerentes são maiores e possuem profissão. A suspensão da pensão implicou a redução da sua renda e não necessariamente suprimiu sua subsistência. Ademais, o reconhecimento do pedido implicará no pagamento de parcelas devidas desde a suspensão eventualmente indevida, restando evidente a ausência de dano às autoras. Cite-se. Intime-se.

2009.62.01.003936-9 - EVA DE ANDRÉA PEREIRA (ADV. MS007403 - REGIVALDO SANTOS PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS ; EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHA ; MARIA RITA ORTEGA (ADV.) : Emende a parte autora a inicial, no prazo de dez dias, a fim de adequar o valor da causa de acordo com o provento econômico que pretende auferir com a presente ação, para o fim de fixação da competência, já que atribuiu à causa tão-somente o valor pretendido a título de dano moral, sendo mais abrangente o pedido.

2009.62.01.003944-8 - BENILVA PAIM CARVALHO DE SOUSA (ADV. MS006966 - REJANE RIBEIRO FAVA GEABRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, uma vez que de acordo com a inicial e documentos que a acompanham, a parte autora possui renda mensal fixa. Dessa forma, resta ausente a necessidade premente para a concessão da medida urgente pleiteada. Não vislumbro prejuízo de dano irreparável, eis que, em caso de procedência do pedido, terá direito a parte autora a eventuais valores devidos com juros e correção monetária. Cite-se.

2009.62.01.003945-0 - ALICE QUADRELLI (ADV. MS007058 - WILLIAM MARCIO TOFFOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Compulsando o processo indicado no 'termo de prevenção' (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. Trata-se de número do processo originário, que veio por declínio de competência. À Secretaria para dar baixa na prevenção. Todavia, emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de juntar: 1)um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte que constar no comprovante, confirmando a localidade da moradia; 2)atribuir valor à causa, nos termos do Enunciado 10 da Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação. Em igual prazo, esclareça a parte autora a condição de segurado do instituidor da pensão no momento do óbito. Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido. Não está evidenciada a existência de qualidade de segurado do instituidor da pensão no momento do óbito, visto que seu último vínculo previdenciário foi rescindido em 31/12/2004.

2009.62.01.003947-3 - ALAOR LUIZ PEREIRA (ADV. MS010954 - EVERTON HEISS TAFFAREL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : Solicitem-se informações acerca da litispendência e/ou coisa julgada, utilizando-se de formulário próprio (Provimento COGE Nº 68/2006), à 1ª Vara Federal de Campo Grande, quanto ao processo nº 2007.60.00.004473-2, bem como o encaminhamento de cópia da petição inicial, sentença e certidão de trânsito em julgado. Com as informações, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2009.62.01.003953-9 - FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : Compulsando o processo indicado no 'termo de prevenção' (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada, porquanto trata-se de parte ré diversa. Todavia, emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de juntar: um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte que constar no comprovante, confirmando a localidade da moradia. Intime-se.

2009.62.01.003998-9 - AUREA GONCALVES LIMA (ADV. MS004229 - DOMINGOS MARCIANO FRETES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistia a prova inequívoca exigida pela lei. Outrossim, designo as perícias médica e social para: 4/11/2009 - 08:00 - SERVIÇO SOCIAL-SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BÁSICA-CASB-*** Será realizada no domicílio do autor ***16/11/2009 - 14:00 - MEDICINA DO TRABALHO - JOSE ROBERTO AMIN RUA ABRAO JULIO RAHE,2309 - - SANTA FE - CAMPO GRANDE(MS) Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se.

2009.62.01.004000-1 - ANTONIO IVON SOARES (ADV. MS006653 - HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Compulsando o processo 2008.62.01.002210-9, verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada, porquanto foi extinto sem exame do mérito. À Secretária para dar baixa na prevenção. Todavia, emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de: 1) atribuir valor à causa, nos termos do Enunciado 10 da Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação. 2)indicar a especialidade médica na qual pretende a realização da perícia. Intime-se.

Publicação para os processos abaixo relacionados: Comunica a efetivação do depósito referente à RPV (BANCO DE DADOS JUNHO 2009). (Art. 18 da Resolução 559/2007-CJF).

2003.60.84.000952-5 - PEDRO SOARES DA SILVA (ADV. MS009103 - ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2004.60.84.000968-2 - MARIA APARECIDA FEITOSA DOS SANTOS (ADV. MS009920 - MARIA TERESA DE MENDONÇA CASADEI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2004.60.84.003568-1 - NELSON ANTUNES FERREIRA (ADV. MS009103 - ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2004.60.84.005343-9 - EDEVALDO MORAES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2004.60.84.006174-6 - APARECIDO XAVIER BONFIM (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2004.60.84.006241-6 - DILMAR CORREA DA SILVA (ADV. MS009492 - EMILY SANTOS TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2004.60.84.006561-2 - ODOALDO RODRIGUES PEREIRA (ADV. MS009327 - ALEXANDRE MALUF BARCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUNAL) :

2004.60.84.007457-1 - AGENOR DOS SANTOS CANTIERE (ADV. MS10261 - MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2004.60.84.007647-6 - MIGUEL TORRES DE OLIVEIRA (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2004.60.84.007918-0 - LUIZ ISRAEL SOARES DE OLIVEIRA (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2004.60.84.007932-5 - MARCO ANTONIO FRANDISCHINELLI (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ E ADV. PR031715 - FÁBIO ALEXANDRO PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2004.60.84.008053-4 - WALTER COIMBRA MAGALHÃES (ADV. MS007906 - JAIRO PIRES MAFRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2004.60.84.008054-6 - RODRIGO DOS SANTOS (ADV. MS007906 - JAIRO PIRES MAFRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2004.60.84.008294-4 - GILDARTO FERREIRA DA SILVA (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.000095-2 - JOANA ANA DE OLIVEIRA E OUTROS (ADV. MS005547 - SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV); BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA(ADV. MS005547-SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV); MARIA LUCIA DOS SANTOS SOUZA(ADV. MS005547-SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV); JOANA DARC OLIVEIRA(ADV. MS005547-SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV); MARIA NAZARETH DOS SANTOS SILVA(ADV. MS005547-SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV); VANDA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS(ADV. MS005547-SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV); JOSE MARIA ALVES(ADV. MS005547-SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV); FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA(ADV. MS005547-SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV); ANA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA(ADV. MS005547-SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.000508-1 - ETELVINA BENITES FERREIRA (ADV. MS007772 - JOSE AGOSTINHO RAMIRES MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.000889-6 - OSCAR COUTINHO (ADV. MS007906 - JAIRO PIRES MAFRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2005.62.01.000944-0 - JOAQUIM GONÇALVES (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.000977-3 - LUIZ CARLOS BARBOSA DE MELLO (ADV. MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2005.62.01.001132-9 - ELIZANGELA HOTA DE MORAIS (ADV. MS005547 - SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.001178-0 - MARIA LOURDES PAREDES (ADV. MS008698 - LIDIANE VILHARGA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.001457-4 - EVA DE ANDRÉA PEREIRA (ADV. MS008225 - NELLO RICCI NETO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2005.62.01.001798-8 - MARIA BERNARDA DE LIMA (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.005583-7 - GELSO FERREIRA FARIAS (ADV. MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2005.62.01.006410-3 - ATANAEL MOREIRA LOPES (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.006587-9 - CLEUZA ARQUITEU DE LIMA (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.007677-4 - OSVALDO INACIO BARBOSA (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.007683-0 - MARIA LUIZA LEON FERNANDES ALIJA (ADV. MS011277 - GISLAINE DE ALMEIDA MARQUES e ADV. MS008698 - LIDIANE VILHARGA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.009068-0 - LAERTE ALVES MACHADO (ADV. MS007566 - MAURA GLORIA LANZONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.010601-8 - EVA ARRUDA DE OLIVEIRA (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.013102-5 - NEUZA DA SILVA ALMEIDA (ADV. MS003580 - SANDRA MARA DE LIMA RIGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.013883-4 - LOURDES PIRES DA SILVA (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.014183-3 - LUCIANO YONAHÁ (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.014603-0 - ZOZIMO CAMPOSANO (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.014790-2 - DEOMEDES PEREIRA DIAS (ADV. MS004114 - JOSE SEBASTIAO ESPINDOLA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2005.62.01.015623-0 - CLAUDEIR LEMES DA FONSECA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.016450-0 - DJAMIR JOSE ANDRADE GOES (ADV. MS012339 - BRUNO GAVIOLI DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.016595-3 - OSVALDO ALMEIDA MORAIS (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.000110-9 - NELO JOSE DA SILVA (ADV. MS003674 - VLADIMIR ROSSI LOURENÇO e ADV. MS009986 - MARIA APARECIDA COUTINHO MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) :

2006.62.01.000193-6 - JOAO EMILIANO DE PAULA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.000198-5 - ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.000381-7 - DIOGO HENRIQUE LIMA DE ANDRADE (ADV. MS008958 - YARA MORENA BATISTOTTI ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.000523-1 - EDENIR JOSE BUENO (ADV. MS008334 - ELISIANE PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.000869-4 - TEREZINHA GETULIO DA SILVA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.000912-1 - JANISE MARIA BORGES TENORIO (ADV. MS001994 - JAYR RICARDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.000976-5 - JULIO BRABO ALBA (ADV. MS004395 - MAURO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.001049-4 - GENIVALDO DE ARAUJO (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.001209-0 - MARIA APARECIDA DOS REIS (ADV. MS011051 - ANTONIO CLAUDIO MAXIMIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.001227-2 - EGUIBERTO SANTOS DUMONT (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEHHEL) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2006.62.01.001229-6 - RAMÃO ADOLFO MARECOS (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEHHEL) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2006.62.01.001235-1 - OSWALDO CORDEIRO (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEHHEL) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2006.62.01.001247-8 - JOSÉ CALDEIRA DE MOURA (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEHHEL) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2006.62.01.001253-3 - MÁRIO VULGARIN (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEHHEL) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2006.62.01.001318-5 - TEREZINHA DE JESUS QUEIROZ (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.001570-4 - AURI BARBOSA DE OLIVEIRA (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.001656-3 - APARECIDA MIRANDA SALGUEIRO (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; ALZIRA PULIG (ADV.) :

2006.62.01.001883-3 - AGENOR MARQUES DE SOUZA (ADV. MS009106 - ELIS ANTONIA SANTOS NERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.002288-5 - NELSON BORGES RODRIGUES (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.002392-0 - JAIR MARCONDES BARBOSA (ADV. MS007068 - STELLA MARIA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.002459-6 - BENEDITO DE OLIVEIRA FILHO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.002468-7 - LUCAS DE FREITAS (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.002570-9 - APARECIDA DO CARMO BATISTELA (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.002853-0 - ROSANGELA DOS SANTOS RAMOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.003377-9 - VALDECIR RODRIGUES FRAGA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.003543-0 - SALVADOR SORIANO PICCOLO (ADV. MS009250 - RILZIANE GUIMARÃES BEZERRA DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.003769-4 - MARIA JOSE RODRIGUES DUARTE (ADV. MS011051 - ANTONIO CLAUDIO MAXIMIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.003777-3 - JOSE DO CARMO DE SOUZA (ADV. MS011051 - ANTONIO CLAUDIO MAXIMIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.003779-7 - FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS (ADV. MS011051 - ANTONIO CLAUDIO MAXIMIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.004027-9 - LUCIA DA CRUZ TEIXEIRA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.004338-4 - FERMINA VILHALVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.004419-4 - CELESTE RODRIGUES DA CRUZ (ADV. MS011203 - GEISON LUCIANO GONÇALVES e ADV. MS005655 - PAULO SERGIO MARTINS LEMOS e ADV. MS008944 - FELIPE RAMOS BASEGGIO e ADV. MS009486 - BERNARDO GROSS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.005082-0 - MARIA RODRIGUES DE ALENCAR (ADV. MS007165 - RAFAEL GARCIA DE MORAIS LEMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.005084-4 - WOLNEY ROJAS SOUZA (ADV. MS003580 - SANDRA MARA DE LIMA RIGO e ADV. MS004880 - EDNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.005085-6 - CESAR AUGUSTO ACOSTA E SILVA (ADV. MS006257 - JOAO BOSCO ANTUNES RONCISVALLE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.005314-6 - CARLOS EUMAR CONCEIÇÃO MOURA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.005408-4 - ANTONIO COSTA SANDIM E OUTRO (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA); ERIC OLIVEIRA SANDIM (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.005526-0 - BEATRIZ ARRUDA (ADV. MS008970 - TAIS PINHEIRO NE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.005794-2 - ODETE DE BARROS (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.005898-3 - VALDIR TRINDADE BONFIM (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.005932-0 - MARIA AUXILIADORA DE JESUS (ADV. MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.006228-7 - OLIVIA GALINDO (ADV. MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.006460-0 - LEIDA GUALBERTO FERREIRA (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEHHEL) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2006.62.01.007017-0 - GIOVANI SEBASTIÃO PEREIRA (ADV. MS011051 - ANTONIO CLAUDIO MAXIMIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.007159-8 - EDNA SOARES DAS NEVES (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.007220-7 - APARECIDO ALBARELLO (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.007457-5 - VALKIRIA GOULART DE OLIVEIRA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.007718-7 - ALINE RAFAELLE SANTOS (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.007726-6 - MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.008017-4 - JONAS FERREIRA CHICRALA (ADV. MS008698 - LIDIANE VILHARGA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.000968-0 - LEONI TADEU SOBRINHO (ADV. MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.001431-5 - JOSE MARIANO DAS NEVES (ADV. MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.001606-3 - LUCI VIEIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.002157-5 - MARIA APARECIDA BONJIOVANNE (ADV. MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.002252-0 - ADMIR MOREIRA DOS SANTOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.002503-9 - EDSON ANTUNES CORREA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.002687-1 - FRANCISCO PEDRO MENDONÇA (ADV. MS002158 - JOSE APARICIO M. DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.002715-2 - EDEVAL SAMPAIO DE SOUZA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.002726-7 - IRACEMA TEIXEIRA DA ROSA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.003030-8 - SEBASTIÃO GILSON DELGADO (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.003213-5 - FLORIVAL XAVIER FILHO (ADV. MS005293 - AGUINALDO MARQUES FILHO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2007.62.01.003227-5 - MARIA IGNEZ BATISTELA (ADV. MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.003228-7 - JULIO CESAR BENITES TORRES (ADV. MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.003545-8 - SELMA ROMEIRO DO NASCIMENTO (ADV. MS003580 - SANDRA MARA DE LIMA RIGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.004716-3 - CELEIDA RODRIGUES (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.004737-0 - MANOEL INACIO FILHO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.004848-9 - ARACELIS ANES DA SILVA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.005188-9 - LAUDELINA CANTEIRO DA SILVA (ADV. SP224236 - JULIO CESAR DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.005914-1 - SILVIO CESAR FERNANDES CARPES (ADV. MS009530 - JOSE MESSIAS ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.006200-0 - IRACI MARIA DE LIMA GONCALVES (ADV. MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.006228-0 - JULIA SILVA FRANÇA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.006307-7 - ROSA MARIA ARCE SALAZAR (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS012045 - JOAO RODRIGO ARCE PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.006340-5 - LUIZ CARLOS BARROS HENRIQUE (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.006353-3 - SANDRA CEZARIO DA SILVA SOUZA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.006378-8 - MILTON GLAGAU VERAO (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.006442-2 - GERALDO DOS SANTOS MORAIS (ADV. MS008883 - FABIO NOGUEIRA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.006451-3 - ZILDA VILELA DA SILVA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.006539-6 - HEBER REINALDO DE AGUIDA NARDINI (ADV. MS004395 - MAURO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

2007.62.01.006549-9 - JOSE DE HOLANDA CARNEIRO (ADV. MS008358 - GRISIELA CRISTINE AGUIAR COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.000062-0 - MARIA JULIA GONZALES (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.000063-1 - DAGMAR ANGELO DOS SANTOS (ADV. MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.000128-3 - WILSON NUNES DE ASSIS (ADV. MS008269 - CASSIA APARECIDA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.000164-7 - ELVANDIL LEONEL (ADV. MS006585 - CARLOS ALBERTO BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.000183-0 - SEBASTIAO PEREIRA DE AMORIM (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.000327-9 - ADILES MARTINS DE OLIVEIRA (ADV. MS011277 - GISLAINE DE ALMEIDA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.000336-0 - JOANIR FERREIRA BARBOSA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.000370-0 - ALEXANDRA BOBADILHA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.000442-9 - MANOEL BISPO DO BOMFIM (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2008.62.01.000658-0 - LUCENA DILKIN (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.000682-7 - ANA MARIA BORGES DA SILVA (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.000691-8 - ALICE CUSTODIO BEZERRA (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.000902-6 - FLAVIANO FRANCO (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.000905-1 - MOACIR VALADÃO (ADV. MS010279 - DIJALMA MAZALI ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.000922-1 - ALZIRA ARANDA (ADV. MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.001025-9 - ADAO NOE RIBEIRO LEITE (ADV. MS011739 - LUCIO FLAVIO DE ARAUJO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.001187-2 - GERALDO CASTRO (ADV. MS012003 - MICHELLI BAHJAT JEBAILI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.001517-8 - LUIZA NOBUKO TAIRA (ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.001703-5 - EDILEUZA PRADO CINTRA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA e ADV. MS012895 - LUCI WALDO DA SILVA ALTHOFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; RODRIGO CINTRA LOUREIRO (ADV.) :

2008.62.01.001764-3 - ROBISON CARLOS CARDOSO DE MIRANDA (ADV. PR026698 - CLAUDINEIA APARECIDA DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.001778-3 - SILVIO FERNANDES ROMEIRO (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.001925-1 - LEONIDAS JULIO DA SILVA (ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.002420-9 - CARLOS RENATO CORREA DA SILVEIRA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.002442-8 - MARIA SANTOS MARTINS (ADV. MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.002689-9 - MARIA MAURER (ADV. MS010420 - FELIX LOPES FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.003522-0 - NILTON RODRIGUES COSTA (ADV. SP124426 - MARCELO RICARDO MARIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.004187-6 - JOSE FERREIRA MARQUES (ADV. MS012900 - ISAURO ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.000284-0 - JOSE BENTO REZENDE (ADV. MS010821 - MARCELO RICARDO MARIANO e ADV. MS012306 - GERSON EMIDIO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.000285-1 - VALNICE RODRIGUES DE JESUS (ADV. MS010821 - MARCELO RICARDO MARIANO e ADV. MS012306 - GERSON EMIDIO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.001068-9 - ROSALINA LOPES DOS SANTOS (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGUETA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO n. 110/2009

OBJETO - Contratação de empresa para a execução da restauração de casario e implantação de museu (Casa da Cultura), no município de Anastácio/MS, nos termos do Contrato de Repasse nº 0264.245-14/2008/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA de 30/12/2008 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA - Tomada de preços nº 04/2009 - Processo nº 066/2009
CONTRATADA: ENGEL Construções e Projetos - Ltda, CNPJ 02.524.945/0001-38.
PRAZO DE VIGÊNCIA - 21.07.2009 a 31.12.2009
VALOR TOTAL = R\$ 206.050,02 (duzentos e seis mil cinqüenta reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201 . 13391241021 . 4490 . 5100 - 000.
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Leonardo Rosa Bossay da Costa, Ernandes Peixoto de Miranda e José Borges da Silva.
Anastácio - MS, 21 de julho de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 003/2009.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (carne, leite e pão), para atender os Programas Sociais: Creche 08 horas, Creche 04 horas, Peti, Conviver, Pró Jovem/ Adolescente e Paif, com recursos do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social/FMPAS, e para atender a Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Promoção Social e Trabalho, através da Cl. Nº 118/2009 e Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através da Cl Nº 060/2009.

ADJUDICO AS EMPRESAS: **JOELMA RIBEIRO DE SOUZA ME**, para fornecer os itens: 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 17.458,41 (dezesete mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e um centavos); **RAVISTO ISRAEL DOS SANTOS ME**, para fornecer o Item 05, no valor total de R\$ 22.479,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais) e **EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME**, para fornecer o Item 06, no valor de R\$ 12.487,50 (doze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Batayporá-MS, 27 de julho de 2009.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI - Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

EDSON PERES IBRAHIM - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

A V I S O EDITAL DE LICITAÇÃO N. 135/2009 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO N. 53.423/2009-71 e OUTROS.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço por lote**", tendo por objeto a "**AQUISIÇÃO DE FRONHA, LENÇOL, COBERTOR, TOALHA DE MESA, CONJUNTO DE MOLETOM e OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS**".

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS

DATA: 11/08/2009

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2009.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

A V I S O EDITAL DE LICITAÇÃO N. 136/2009 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO N. 53.387/2009-17

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço por lote**", tendo por objeto a "**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICAPE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO AGRONEGÓCIO - SEDESC**".

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO AGRONEGÓCIO - SEDESC.

DATA: 12/08/2009

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2009.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

A V I S O EDITAL DE LICITAÇÃO N. 137/2009 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO N. 53.386/2009-46

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor valor global**", tendo por objeto a "**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO AGRONEGÓCIO - SEDESC**".

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO AGRONEGÓCIO - SEDESC.

DATA: 13/08/2009

HORÁRIO: 08 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2009.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

EXTRATO DE RESCISAO PARCIAL DO CONTRATO N.º 032/2009

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS.

CONTRATADA: Armelindo Serena - ME.

OBJETO: Rescindir parcialmente o Contrato nº. 032/2009, por força da "Cláusula Oitava" - Dotação Orçamentária, Programa de Segurança Alimentar: 06.08.244.0008.2058 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, passando para o Fundo Municipal de Investimento - FIS: 06.08.244.0008.2068 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 2.410,91 (dois mil e quatrocentos e dez Reais, noventa e um centavos).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA: 01 de julho de 2009.

ASSINAM: Maria Odeth C. Leite Dos Santos (Contratante)

Armelindo Serena - ME.

Caracol - MS, 01 de julho de 2009.

Maria Odeth Constanca Leite dos Santos -Prefeita Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2009

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS.

CONTRATADA: Valmir Losekan - ME.

OBJETO: Constitui o objeto do aditivo ao Contrato nº. 035/2009, mediante alteração da "Cláusula Quarta" - DO VALOR ATRIBUÍDO AO CONTRATO, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: Até 31.07.2009.

VALOR: R\$ 3.297,13 (três mil e duzentos e noventa e sete Reais, treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0003.2003 - R\$ 755,63 (setecentos e cinqüenta e cinco Reais, sessenta e três centavos); 05.12.365.0007.2016 - R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois Reais, cinqüenta centavos); 05.27.812.0009.2022 - R\$ 243,75 (duzentos e quarenta e três Reais, setenta e cinco centavos); 06.08.244.0008.2011 - R\$ 222,63 (duzentos e vinte e dois Reais, sessenta e três centavos); 04.10.301.0006.2007 - R\$ 776,75 (setecentos e setenta e seis Reais, setenta e cinco centavos); 06.08.243.0008.2039 - R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois mil, cinqüenta centavos); 06.08.244.0008.2040 - R\$ 94,25 (noventa e quatro Reais, vinte e cinco centavos); 06.08.243.0008.2042 - R\$ 381,87 (trezentos e oitenta e um Reais, oitenta e sete centavos); 06.08.241.0008.2037 - R\$ 367,25 (trezentos e sessenta e sete Reais, vinte e cinco centavos); 06.08.243.0008.2038 - R\$ 130,00 (cento e trinta Reais).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA: 10 de julho de 2009.

ASSINAM: Maria Odeth C. Leite Dos Santos (Contratante)

Valmir Losekan - ME.

Caracol - MS, 10 de julho de 2009.

Maria Odeth Constanca Leite dos Santos-Prefeita Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2009

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS.

CONTRATADA: Armelindo Serena - ME.

OBJETO: Constitui o objeto do aditivo ao Contrato nº. 032/2009, mediante alteração da "Cláusula Oitava" - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: Até 31.07.2009.

VALOR: R\$ 2.410,91 (dois mil e quatrocentos e dez Reais, noventa e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.244.0008.2068.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA: 01 de julho de 2009.

ASSINAM: Maria Odeth C. Leite Dos Santos (Contratante)

Armelindo Serena - ME.

Caracol - MS, 01 de julho de 2009.

Maria Odeth Constanca Leite dos Santos-Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

EDITAL

CASSILÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL, torna público que requereu do IMASUL/ SEMAC/MS, a Licença Prévia, para atividade de construção de PSF - Posto de Saúde Familiar, no local denominado Rua Três ZN 06, Q 137 Lt 128, Jardim das Laranjeiras, em Cassilândia - MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Convocação

O Liquidante da Empresa Corumbaense de Turismo S.A. (EMCOTUR), na forma do art. 216, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, convoca os acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 14 de agosto de 2.009, às 15h no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado no prédio central da Prefeitura de Corumbá, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 1, Bairro Dom Bosco, nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso Sul, para o fim de apreciar e aprovar a prestação de contas final e o encerramento da liquidação, visando a extinção da empresa. Assina: Ari Ibanhes Xavier - Liquidante da Ecomtur. Art. 216. Paga o passivo e rateado o ativo remanescente, o liquidante convocará a assembléia geral para a prestação final das contas. § 1º Aprovadas as contas, encerra-se a liquidação e a companhia se extingue. § 2º O acionista dissidente terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da ata, para promover a ação que lhe couber". (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976). Art. 219. Extingue-se a companhia: I - pelo encerramento da liquidação; II - pela incorporação ou fusão, e pela cisão com versão de todo o patrimônio em outras sociedades". (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976).

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública.
Licitação: Pregão Presencial nº 67/2009 Processo nº 10.752/2009.
Objeto: Aquisição de medicamentos veterinários.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 12 de Agosto de 2009.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.
Edital: mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Corumbá / MS, 29 de Julho de 2009 - Gerência de Suprimento e de Patrimônio.

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 20/2009 - Processo nº 21.061/2009

Órgão: Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Secretaria Executiva de Educação / Fundeb.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços/obras de reforma, ampliação, manutenção e construção na Escola Municipal Barão do Rio Branco, no Município de Corumbá - MS.
Abertura: 17/08/2009, às 14:30 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.
Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).
Corumbá / MS, 29 de Julho de 2009.
(a) Osana de Lucca / Presidente da CPL.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Bens nº 040/2009 Processo nº 5.826/2009

Partes: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Assistência Social e Marcos Antonio dos Santos Saldanha - Me.
Objeto: Prestação de Serviços de Sonorização de pequeno, médio e grande porte.
Valor Global: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Duração: 06 meses.
Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 19.00 - Secretaria Municipal das Ações Sociais.
Unidade Orçamentária: 19.92 - Fundo Municipal de Assistência Social.
19.92.08.244.0103.8174 - Centro de Referência Espec. da Assistência Social - CREAS.
19.92.08.243.0103.8169 - Pro Jovem e Adolescente.
19.92.08.243.0103.7030 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.
19.92.08.243.0103.8166 - Aten. a Criança até 06 anos e suas Famílias e pessoas Idosas.
19.92.08.244.0103.7031 - Programa de Atendimento Integral a Família.
19.92.08.243.0103.8177 - Medidas Socioeducativas.
19.92.08.244.0103.8173 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data da Assinatura: 24/07/2009.
Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Lamartine Figueiredo Costa - Secretaria Municipal de Ações Sociais, Sra. Cristiane Sahib Guimarães - Secretaria Executiva de Assistência Social, Sr. Marcos Antonio dos Santos Saldanha - Marcos Antonio dos Santos Saldanha - Me.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", conforme segue: OBJETO: **Aquisição de veículo 1.0**, em cumprimento de acordo judicial proposto pelo Ministério Público Estadual. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 12/08/2009 (doze de agosto do ano de dois mil e nove), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Compras e Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br. Processo nº 319/2009/DCL/PMD.
Dourados-MS., 28 de julho de 2009.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", conforme segue: OBJETO: **Aquisição de material de expediente e suprimentos de**

informática, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 14h (atorze horas), do dia 12/08/2009 (doze de agosto do ano de dois mil e nove), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Compras e Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br. Processo nº 241/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 28 de julho de 2009.
TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", conforme segue: OBJETO: **Aquisição de equipamentos e mobiliários**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 13/08/2009 (treze de agosto do ano de dois mil e nove), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Compras e Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br. Processo nº 259/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 29 de julho de 2009.
TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do Adendo nº 1 efetuou alterações no Termo de Referência (Anexo III do edital em epigrafe), cujo objeto trata da **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza no Centro de Atenção Integral à Criança e Adolescente-CAIC e outras unidades de ensino da Rede Municipal**, conforme segue:

Fica excluído o inciso IX do subitem 8.1. do Termo de Referência (Anexo III do edital em epigrafe).

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido edital e anexos no que não conflitarem com as do Adendo, que faz parte integrante do edital Pregão Presencial nº 061/2009.Dourados-MS., 29 de julho de 2009.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias em prédios públicos**. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente **CRISTO REI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº 317/2009/DCL/PMD.Dourados-MS., 22 de julho de 2009.

WESLEY HENKLAIN FERRUZZI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de serviços de confecção de vestuários**. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente **RIBAS & CIA. LTDA.-ME, nos lotes 01, 02 e 03**. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº 290/2009/DCL/PMD. Dourados-MS., 23 de julho de 2009.

WESLEY HENKLAIN FERRUZZI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado da primeira fase do citado processo licitatório, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria para a gestão financeira, abrangendo auditoria nos balancetes mensais, com orientação técnica e capacitação para elaboração dos instrumentos de gestão financeira e capacitação visando a orientação metodológica para implantação do Sistema de Registro de Preços**. A Comissão Permanente de Licitação após análise da documentação de habilitação da empresa participante do certame e de acordo com o que estabelece o edital, considerou HABILITADA a empresa **EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA.**, por ter apresentado toda a documentação conforme exigências editalícias. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Transcorrido o referido prazo, caso não ocorra interposição de recursos,

fica estabelecido que a abertura do Envelope nº 02 - "Proposta Técnica" ocorrerá às **08h (oito horas) do dia 07/08/2009 (sete de agosto do ano de dois mil e nove)**, na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação do Município de Dourados, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O Processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. Processo nº 242/2009/DCL/PMD. Dourados-MS., 28 de julho de 2009.

WESLEI HENKLAIN FERRUZZI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECEBIMENTO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença Prévia, para execução de Micro drenagem Urbana, Localizada nos Bairros: Jardim Caimam, Jardim Santa Maria e Residencial Pantanal no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Dourados-MS., 28 de julho de 2009.

ARI VALDECIR ARTUZI-Prefeito Municipal

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença Prévia, para execução de Micro drenagem Urbana, Localizada nos Bairros: Jardim Canaã III, Jardim Colibri, Parque dos Bem-Te-Vis e Jardim Sabia, no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Dourados-MS., 28 de julho de 2009.

ARI VALDECIR ARTUZI-Prefeito Municipal

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença Prévia, para execução de Micro Drenagem Urbana, Localizada no Bairro Parque Alvorada, no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Dourados-MS., 28 de julho de 2009.

ARI VALDECIR ARTUZI-Prefeito Municipal

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença Prévia, para execução de Micro Drenagem Urbana, Localizada nos Bairros: Jôquei Clube, Jardim Canaã II, Vila Valdevez Oliveira, Vila Mariana, Vila São Braz e Jardim Santa Felicidade no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Dourados-MS., 28 de julho de 2009.

ARI VALDECIR ARTUZI-Prefeito Municipal

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença Prévia, para execução de Micro Drenagem Urbana, Localizada nos Bairros: Jardim Leste e adjacências no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Dourados-MS., 28 de julho de 2009.

ARI VALDECIR ARTUZI-Prefeito Municipal

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença Prévia, para execução de Micro Drenagem Urbana, Localizada nos Bairros: Vila Industrial, Jardim Oliveira I e II e adjacências no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Dourados-MS., 28 de julho de 2009.

ARI VALDECIR ARTUZI-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença Prévia, para execução de Micro Drenagem Urbana, Localizada nos Bairros: Jardim Porto Belo, Jardim Vitória e adjacências no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Dourados-MS., 28 de julho de 2009.

ARI VALDECIR ARTUZI-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença Prévia, para execução de Micro Drenagem Urbana, Localizada nos Bairros: Parque dos Pelicanos, Jardim Carisma e adjacências no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Dourados-MS., 28 de julho de 2009.

ARI VALDECIR ARTUZI-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença Prévia, para execução de Micro Drenagem Urbana, Localizada nas Ruas Rio Brilhante (parte), 20 de Dezembro (parte) no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Dourados-MS., 28 de julho de 2009.

ARI VALDECIR ARTUZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença Prévia, para execução de Micro Drenagem Urbana, Localizada no Bairro Parque dos Coqueiros e adjacências no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Dourados-MS., 28 de julho de 2009.

ARI VALDECIR ARTUZI-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença Prévia, para execução de Microdrenagem de águas pluviais e Canalização, Localizada na Vila Cachoeirinha e adjacências no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Dourados-MS., 28 de julho de 2009.

ARI VALDECIR ARTUZI-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença Prévia, para execução de Microdrenagem de águas pluviais, Localizada no Jardim Guaicurus no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Dourados-MS., 28 de julho de 2009.

ARI VALDECIR ARTUZI-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº. 001/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2009

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Departamento de Licitação, Compras e Convênios, torna público que se

encontra aberta a licitação na modalidade Leilão, nos termos da legislação pertinente: **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação, alienação de bens móveis semoventes integrantes do patrimônio público municipal, de acordo com as especificações e quantidades constantes no edital de convocação.

TIPO: MAIOR LANCE

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A sessão será realizada no dia 17 de agosto de 2009 às 13:00 horas, no recinto do pátio da Escola Agrícola, situado a Rodovia Guialopes/Nioaque, Km. 02 - esquerda, nesta cidade de Guia Lopes da Laguna/MS.

Os interessados poderão obter o edital contendo as especificações e base da licitação junto ao departamento de Licitação, Compras e Convênios, situado a Rua Adalberto de Menezes, 208, Vila Planalto, neste município, ou pelo telefone (67) 3269-1336/1081 fax 3269-1015.

Guia Lopes da Laguna/MS, 27 de julho de 2009.

LUCAS COSME CRISTALDO BARBOSA
Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.737/2009

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, através do Departamento de Licitação Compras e Convênios, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial:

Objeto: Contratação de empresa especializada, para aquisição de materiais de consumo utilizados na execução do Projeto ProJovem Trabalhador, Integrante do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, no Município de Maracaju-MS, de forma a qualificar social-profissionalmente jovens do município, visando atender ao Termo de Adesão firmado em 05.12.2008 entre o Ministério do Trabalho e Emprego por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE e o Município de Maracaju, objeto do Processo MTE nº 46958.001055/2008-94, conforme Plano de Implementação e Portaria do MTE nº 991 de 27.11.2008 que são partes integrantes deste Edital independente de transcrição.

Tipo: menor preço por lote.

Abertura: 13.08.2009 - 08:00 hs. Local: Recinto do Departamento de Licitação, Compras e Convênios, sito à Rua Appa, nº 120, centro, neste Município, onde os interessados poderão obter o Edital.

Maracaju, 29 de julho de 2009.

Robson Jara Ferreira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.740/2009

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, através do Departamento de Licitação Compras e Convênios, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial:

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços utilizados na execução do Projeto ProJovem Trabalhador, Integrante do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, no Município de Maracaju-MS, de forma a qualificar social-profissionalmente jovens do município, visando atender ao Termo de Adesão firmado em 05.12.2008 entre o Ministério do Trabalho e Emprego por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE e o Município de Maracaju, objeto do Processo MTE nº 46958.001055/2008-94, conforme Plano de Implementação e Portaria do MTE nº 991 de 27.11.2008 que são partes integrantes deste Edital independente de transcrição.

Tipo: menor preço por lote.

Abertura: 13.08.2009 - 14:00 hs. Local: Recinto do Departamento de Licitação, Compras e Convênios, sito à Rua Appa, nº 120, centro, neste Município, onde os interessados poderão obter o Edital.

Maracaju, 29 de julho de 2009.

Robson Jara Ferreira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que a data de recebimento e abertura dos envelopes da CONCORRÊNCIA nº 002/2009 fica prorrogada devido a alterações ocorridas:

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09:00 H do dia 01/09/2009 (Horário Local).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. - Naviraí-MS, 22 de Julho de 2009 - Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Gerente de Finanças.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2009

PROCESSO N.º 262/2009 - PREGÃO N.º 137/2009.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADA. Vencedoras: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, com os itens: 003, 022, 023, 027, 029, 030, 034, 038, 041, 043, 046, 047, 051, 056, 059, 062, 069, 070, 075, 077, 078, 088, 116, 118, 122, 125, 128, 132, 133, 137, 146, 148, 156, 162, 164, 168, 173, 176, 183, 184, 188, 189, 190, 192, 198, 213, 217, 227, 228, 231, 234, 237, 240 e 241, FERTRACTOR TRATORRESPEÇAS LTDA - EPP, com os itens: 001, 002, 004, 006, 010, 012, 015, 016, 018, 021, 024, 025, 026, 028, 031, 032, 035, 036, 037, 039, 040, 042, 044, 049, 050, 060, 063, 064, 068, 071, 072, 073, 076, 079, 080, 081, 083, 085, 086, 087, 089, 090, 091, 093, 094, 095, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 113, 114, 115, 120, 123, 126, 127, 131, 134, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 147, 149, 150, 154, 155, 158, 159, 163, 165, 166, 169, 170, 175, 177, 178, 181, 182, 191, 196, 197, 203, 205, 206, 210, 212, 218, 219, 220, 221, 224, 225, 230, 233, 235 e 236, GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA - ME, com os itens: 008, 009, 014, 017, 020, 045, 048, 052, 053, 055, 061, 065, 074, 082, 084, 092, 097, 100, 110, 111, 112, 117, 121, 124, 129, 130, 135, 144, 145, 151, 152, 157, 174, 186, 200, 214, 215, 216, 222, 229, 232, 238 e 239, THUANY MANUTENÇÕES E REFORMAS DE TRATORRES LTDA, com os itens: 005, 007, 011, 013, 019, 033, 054, 057, 058, 066, 067, 096, 119, 153, 160, 161, 167, 171, 172, 185, 187, 193, 195, 199, 201, 202, 204, 207 e 211 E WANDERLEY LARANJO & CIA LTDA, com os itens: 180, 194, 208, 209, 223 e 226.

Naviraí - MS, 16 de Julho de 2.009.

Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 008/2009, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.naviraí.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. - Naviraí-MS, 16 de julho de 2009.

AVISOS DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e do Decreto

Municipal nº 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA GRADE ARADORA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 12/08/2009 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS PARA ROLO COMPACTADOR EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09:00 H do dia 13/08/2009 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE MOTOSSERAS E MOTOPODAS E FERRAMENTAS PARA ATENDER A EQUIPE DE CORTE E PODA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 13/08/2009 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09:00 H do dia 14/08/2009 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 14/08/2009 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DOS NÚCLEOS DE INFRAESTRUTURA E DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PARA A ADEQUAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL VIROTÃO NAS NORMAS TÉCNICAS DA CBF (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL).

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09:00 H do dia 17/08/2009 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 17/08/2009 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital via internet no site www.navirai.ms.gov.br, e enviar o recibo de retirada de edital via fax ou no e-mail plicitacao@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Navirai-MS, 29 de Julho de 2009.

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 254/2009 - DISPENSA 063/2009. FAVORECIDO: NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ESTÃO NO PERÍODO DE GARANTIA- VALOR DA DESPESA: R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais) - RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.2.008-33.90.39 (R 1346), GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 08.01.08.244.0505.2.037-33.90.39 (R 1368) e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.39 (R 1363) - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39 (R 1352) - GERÊNCIA DE FINANÇAS - DOTAÇÃO: 04.01.04.123.0302.2.006-33.90.39 (R 1339). Data da Ratificação: 21.07.2009. SONIA SUEKO KAMITANI YOKORO - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 021/2009 - CLECI FORTUNATI SOUZA - Gerente de Assistência Social e ordenadora de despesas nº 022/2009 - SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA - Gerente de Finanças e ordenadora de despesas nº 016/2009 - GILBERTO ÁLVARO PIMPINATTI - Gerente de Obras e Serviços Públicos e ordenador de despesas nº 088/2009 - CESÁR MARTINS DA FONCECA - Gerente de Educação e Cultura e ordenador de despesas nº 020/2009.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 283/2009 - DISPENSA 069/2009. FAVORECIDO: M.D.B. VIERO & CIA LTDA- OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA E 500 (QUINHENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL TIPO ÁLCCOL PARA PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO COMPLEXO EM OUTROS ESTADOS COMO BARRETOS, CURITIBA E RIBEIRÃO PRETO - VALOR DA DESPESA: R\$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais). V - RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.32 (R 242). Data da Ratificação: 14.07.2009. SONIA SUEKO KAMITANI YOKORO - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 021/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS.

CONTRATADO: ND2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Aditivo de acréscimo de serviços/quantidades a serem executados na implantação de estradas vicinais no Projeto de Assentamento Sucesso, localizado neste município de Nova Alvorada do Sul-MS, conforme planilhas em anexo e que será executado com transferência de recursos financeiros da UNIÃO FEDERAL, para o município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - SR-16/MS através do Banco do Brasil, com contrapartida deste município.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula sexta do contrato fica mantido, terminando em 08.08.2009.

VALOR: O valor global do presente contrato, fixado na cláusula terceira, passará de R\$ 167.195,00 (Cento e sessenta e sete mil cento e noventa e cinco reais), para R\$ 171.120,00 (Cento e setenta e hum mil cento e vinte reais) que serão pagos conforme medições realizadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
01.00 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
1.015 - Constr. E Manut. De Estradas Vicinais
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa - Prefeito Municipal.

Pela contratada: Nelson Fontoura Corrêa - Sócio Proprietário

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, EM 21 DE JULHO DE 2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS.

CONTRATADO: ND2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Aditivo de acréscimo de serviços/quantidades a serem executados na implantação de estradas vicinais no Projeto de Assentamento Santa Luzia, localizado neste município de Nova Alvorada do Sul-MS, conforme planilhas em anexo e que será executado com transferência de recursos financeiros da UNIÃO FEDERAL, para o município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - SR-16/MS através do Banco do Brasil, com contrapartida deste município.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula sexta do contrato fica mantido, terminando em 08.08.2009.

VALOR: O valor global do presente contrato, fixado na cláusula terceira, passará de R\$ 205.692,50 (Duzentos e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para R\$ 205.859,70 (Duzentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) que serão pagos conforme medições realizadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
01.00 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
1.015 - Constr. E Manut. De Estradas Vicinais
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa - Prefeito Municipal.

Pela contratada: Nelson Fontoura Corrêa - Sócio Proprietário

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, EM 21 DE JULHO DE 2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS.

CONTRATADO: ND2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Aditivo de acréscimo de serviços/quantidades a serem executados na implantação de estradas vicinais no Projeto de Assentamento Volta Redonda, localizado neste município de Nova Alvorada do Sul-MS, conforme planilhas em anexo e que será executado com transferência de recursos financeiros da UNIÃO FEDERAL, para o município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - SR-16/MS através do Banco do Brasil, com contrapartida deste município.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula sexta do contrato fica mantido, terminando em 08.08.2009.

VALOR: O valor global do presente contrato, fixado na cláusula terceira, passará de R\$ 322.918,00 (Trezentos e vinte e dois mil novecentos e dezoito reais), para R\$ 342.045,22 (Trezentos e quarenta e dois mil quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) que serão pagos conforme medições realizadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
01.00 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
1.015 - Constr. E Manut. De Estradas Vicinais
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa - Prefeito Municipal.

Pela contratada: Nelson Fontoura Corrêa - Sócio Proprietário

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, EM 21 DE JULHO DE 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 7759/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2009**

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial, tipo menor preço, unitário**, nos termos da Lei 10.520, pelo Decreto Municipal nº 5.075/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Objeto: Contratação de empresa para atendimento de pessoas carentes em tratamento de saúde, especializada na prestação de serviços de hotelaria/hospedagem, incluindo o transporte dos pacientes na área urbana do Município de Campo Grande, realizando traslado entre Hotel/Hospital/Posto de Saúde/Hopis dos municípios carentes do Município de Ponta Porã, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de Saúde.

Data e Horário da realização: 11 de agosto de 2009, às 14:00 horas (horário de MS).

Local de Realização do Pregão: Sala de licitações (Auditório Paço Municipal), sito à Rua Guia Lopes, 663 - Centro.

Os interessados poderão obter pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 - Centro, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais)

Ponta Porã, 28 de julho de 2.009

Everaldo de Figueiredo
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10137/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2009**

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial, tipo menor preço, unitário**, nos termos da Lei 10.520, pelo Decreto Municipal nº 5.075/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Objeto: Aquisição de 01 Veículo Zero Km, tipo passeio, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, ano e modelo 2009/2010.

Data e Horário da realização: 11 de agosto de 2009, às 09:00 horas (horário de MS).

Local de Realização do Pregão: Sala de licitações (Auditório Paço Municipal), sito à Rua Guia Lopes, 663 - Centro.

Os interessados poderão obter pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 – Centro, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante pagamento da taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais).
Ponta Porã, 28 de julho de 2.009.

Everaldo de Figueiredo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Município – Agiosul n. 7.399, página 56 de 11 de fevereiro de 2009, Pregão Presencial sob n. 002/2009, processo n. 002/2009, ONDE SE LÊ: Valor global: R\$ 24.448,62 (vinte e quatro mil quatrocentos quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos). LEIA-SE: Valor global: R\$ 28.448,62 (vinte e oito mil quatrocentos quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
Roberson Luiz Moureira/Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2009

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, a Pregão Presencial nº 07/2009 – Processo nº 5679/2009, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO, que trata da contratação de empresa para locação de ônibus e veículos para executar parte do serviço de transporte escolar, no município de Sidrolândia-MS. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de agosto de 2009 as 8:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia-MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R\$ 50,00 (cinquenta reais))

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7400, Setor de Licitações.

Paulo Cesar de Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 040/2009 - PROCESSO Nº. 4282/2009
Objeto: Aquisição de materiais de higiene bucal para atender as atividades de diversas Unidades Odontológicas, Programas de Saúde Bucal e Centro Odontológico.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/08/2009, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro – 5º Andar. Edital disponível, no horário de expediente.

AIRTON MOTA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2009 – PROCESSO Nº. 4281/2009.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras na Reforma do Abrigo Poço de Jacó, no Município de Três Lagoas/MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar- Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), junto a rede bancária. Abertura das propostas: 19/08/2009, às 08:00 horas. Três Lagoas/MS, 28 de Julho de 2009.

AIRTON MOTA
PRESIDENTE DA C.P.L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Joana Ferreira Xavier, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul IMASUL/MS Termo de Averbação provisória da Reserva Legal para área existente de 190,7146 ha, da Fazenda Estância Nova em Bonito/MS. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL

Neuvir Paulo Casarotto, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul IMASUL/MS Termo de Averbação provisória da Reserva Legal para área existente de 182,1748 ha, da Fazenda Vitoria em Guia Lopes da Laguna/MS. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL

Jose Carlos da Silva Junior, torna público que requereu ao IMASUL/MS o Termo de Compromisso de Comprovação Provisória da Reserva Legal para área existente de 836,6335 hectare, localizada na Área da Fazenda Flor da Bodoquena, município de Miranda – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

JOSE DE CARVALHO, torna publico que requereu ao instituto de meio ambiente de mato grosso do sul – IMASUL o licenciamento ambiental para avicultura , localizada no SITIO LARANJA LIMA -Douradina - Rio Brilhante, km 03, no município de Douradina-MS e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MANOEL THOMAS DUARTE, torna publico que requereu ao instituto de meio ambiente de mato grosso do sul – IMASUL o licenciamento ambiental para avicultura , localizada no LOTE 39 QUADRA 44, Douradina - Pira Porã, km 06, no município de Douradina-MS e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Marcio de Moura Gimenes, torna publico que requereu ao instituto de meio ambiente de mato grosso do sul – IMASUL o licenciamento ambiental para avicultura , localizada no LOTE 02 E 03 QUADRA 46, Douradina - Panambi, km 03, no município de Douradina-MS e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Valmir bado, torna publico que requereu ao instituto de meio ambiente de mato grosso do sul – IMASUL o licenciamento ambiental para avicultura , localizada no SITIO VALMIR, Trevo Douradina, no município de Douradina-MS e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Diva Dias dos Santos Rigato, torna publico que requereu ao instituto de meio ambiente de mato grosso do sul – IMASUL o licenciamento ambiental para avicultura , localizada na CHACARA RECANTO FELIZ, Gloria de Dourados - Deodapolis 5º Linha, km 03, no município de Gloria De Dourados-MS e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Ezequiel Reginaldo Da Silva, torna publico que requereu ao instituto de meio ambiente de mato grosso do sul – IMASUL o licenciamento ambiental para avicultura , localizada no SITIO PARAISO, Gloria de Dourados - Deodapolis 3º Linha, km 04, no município de Gloria De Dourados-MS e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Fagner Aparecido Pereira, torna publico que requereu ao instituto de meio ambiente de mato grosso do sul – IMASUL o licenciamento ambiental para avicultura , localizada no SITIO SAO ROQUE, Gloria de Dourados - Deodapolis 3º Linha, km 04, no município de Gloria De Dourados-MS e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Hatsue Komori, torna publico que requereu ao instituto de meio ambiente de mato grosso do sul – IMASUL o licenciamento ambiental para avicultura , localizada no SITIO SANTA CECILIA, Gloria de Dourados - Deodapolis 5º Linha, km 01, no município de Gloria De Dourados-MS e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

José Diogo de figueredo, torna publico que requereu ao instituto de meio ambiente de mato grosso do sul – IMASUL o licenciamento ambiental para avicultura , localizada no LOTE 45 QUADRA 54, Gloria de Dourados - Deodapolis 5º Linha, km 07, no município de Gloria De Dourados-MS e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Joseilson Lima, torna publico que requereu ao instituto de meio ambiente de mato grosso do sul – IMASUL o licenciamento ambiental para avicultura , localizada na 3º linha Nascente Km 11 S/N margem Esquerda, no município de Gloria De Dourados-MS e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Jurandi Da Silva Vita, torna publico que requereu ao instituto de meio ambiente de mato grosso do sul – IMASUL o licenciamento ambiental para avicultura , localizada no Sitio J.E S/N, no município de Gloria De Dourados-MS e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Lourival Moreira Gonsalves, torna publico que requereu ao instituto de meio ambiente de mato grosso do sul – IMASUL o licenciamento ambiental para avicultura , localizada no LOTE 02 QUADRA 38, Gloria de Dourados - Deodapolis 3º Linha, km 01, no município de Gloria De Dourados-MS e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Lucio Aparecido Ferrari, torna publico que requereu ao instituto de meio ambiente de mato grosso do sul – IMASUL o licenciamento ambiental para avicultura , localizada no SITIO SANTO ANTONIO, Gloria de Dourados - Deodapolis 3º Linha, km 09, no município de Gloria De Dourados-MS e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Luzia Mariano De Oliveira, torna publico que requereu ao instituto de meio ambiente de mato grosso do sul – IMASUL o licenciamento ambiental para avicultura , localizada no 8º linha km 02 poente S/N, no município de Gloria De Dourados-MS e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Norberto Aparecido Ferrari, torna publico que requereu ao instituto de meio ambiente de mato grosso do sul – IMASUL o licenciamento ambiental para avicultura , localizada no SITIO SAO PAULO I, Gloria de Dourados - Deodapolis 3º Linha, km 03, no município de Gloria De Dourados-MS e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Norberto Aparecido Ferrari, torna publico que requereu ao instituto de meio ambiente de mato grosso do sul – IMASUL o licenciamento ambiental para avicultura , localizada no SITIO SAO PAULO II Gloria de Dourados - Deodapolis 3º Linha, km 2,5, no município de Gloria De Dourados-MS e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Roberto schinichi Mazuko, torna publico que requereu ao instituto de meio ambiente de mato grosso do sul – IMASUL o licenciamento ambiental para avicultura , localizada na CHACARA ZUILA I, no município de Gloria De Dourados-MS e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Roberto schinichi Mazuko, torna publico que requereu ao instituto de meio ambiente de mato grosso do sul – IMASUL o licenciamento ambiental para avicultura , localizada na CHACARA ZUILA II, no município de Gloria De Dourados-MS e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Deonilso Frasson, torna publico que requereu ao instituto de meio ambiente de mato grosso do sul – IMASUL o licenciamento ambiental para avicultura , localizada no Sitio Gaucho, no município de Itaporã-MS e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

José Pedro Zanardini, Mario Endo e Jorge Sussumu Endo, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 466,9895ha, para a fazenda Passo do Jabuti, município de Bonito/MS.

EDITAL

JOSE MIRANDOLA FILHO, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença de Instalação nº 40/2009 para atividade de Posto Revendedor com validade de 02 anos, a contar de 01/07/2009, localizada na Av. Dias Barroso s/n esquina com Av. Cuiabá Bairro Centro no município de Bataguassu/MS.

AGRO ENERGIA SANTA LUZIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 08.906.558/0001-42

RELATÓRIO DOS ADMINISTRADORES – 2009

Senhores Acionistas: Atendendo determinações legais, apresentamos as demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2009 e em 31 de dezembro de 2007, acompanhadas de notas explicativas. Nova Alvorada do Sul, MS, 29 de julho de 2009.

BALANÇO PATRIMONIAIS EM 31 DE MARÇO DE 2009 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 (em milhares de reais)	
ATIVO	2009 2007
Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	341 366
Adiantamentos a fornecedores e outros	44
Estoques (Nota 3)	7.283
Tributos a recuperar	1.054
Outras contas a receber	1.034
	<u>9.756 366</u>
Não circulante	
Realizável a longo prazo	
Estoques (Nota 3)	1.359
Tributos a recuperar	2.088
Outras contas a receber	389
	<u>3.836</u>
Imobilizado (Nota 5)	322.924 2.697
Intangível (Nota 6)	57
Diferido (Nota 7)	12.933
	<u>339.750 3.975</u>
Total do ativo	349.506 4.341

Adailton Queiroz de Souza – Contador CRC MS 006803/O-6

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE MARÇO DE 2009 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional – Constituída em 18 de junho de 2007, a Agro Energia Santa Luzia Ltda. ("Empresa") está sediada em Nova Alvorada do Sul, Mato Grosso do Sul, e tem como objeto social a produção, importação, exportação e comercialização de produtos de agricultura e pecuária em geral, especialmente, a cultura, industrialização e comercialização da cana-de-açúcar para produção de açúcar, álcool e derivados, fabricação, distribuição, importação, exportação e comercialização de combustíveis e derivados, especialmente o álcool, produção, fornecimento, distribuição e comercialização de energia elétrica, transporte de cargas em geral, prestação de serviços para terceiros na área agrícola/rural, importação e exportação de produtos, bens e/ou serviços, exploração de postos de abastecimento de combustível para consumo próprio ou para comercialização, participação em outras empresas e outras atividades conexas e correlatas. A Empresa está em fase pré-operacional e o projeto prevê a construção de uma usina processadora de cana-de-açúcar que ocupará uma área arrendada de 60 mil hectares tendo como previsão de início de operação, o segundo semestre de 2009. Inicialmente, está prevista a moagem de 1 milhão de toneladas de cana-de-açúcar, alcançando em 2013 a moagem de 5 milhões de toneladas, sendo 3,5 milhões de produção própria. A realização, durante a safra 2008/2009, de investimentos na construção da indústria e plantio das lavouras, com grande parte dos recursos oriundos de financiamentos de curto prazo, ocasionaram um desequilíbrio circunstancial no capital circulante líquido da Empresa que, em 31 de março de 2009, apresenta excesso de passivos sobre ativos circulantes, no montante de R\$ 65.323. Esse cenário deverá ser revertido durante os próximos exercícios com a liberação de financiamentos de longo prazo junto ao BNDES no montante de R\$ 140.666 no exercício de 2010, já aprovados pela administração do Banco em 2 de dezembro de 2008.

2 Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis – As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Empresa em 16 de julho de 2009. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. Assim, as demonstrações financeiras incluem estimativas que podem apresentar variações em relação aos dados e valores reais. Em Reunião de Sócios de 12 de setembro de 2008, os acionistas aprovaram a mudança do exercício social da Empresa de 31 de dezembro para 31 de março de cada ano. Dessa forma, as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2009 contemplam 15 meses de operação e não são comparativas com as demonstrações do exercício findo em 31 de dezembro de 2007. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão definidas a seguir: **(a) Caixa e equivalentes de caixa** – Caixa e equivalentes de caixa compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de até 90 dias, registrados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício e com risco insignificante de mudança de valor. **(b) Instrumentos financeiros** – **(i) Classificação e mensuração** – A Empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. **(ii) Empréstimos e recebíveis** – Incluem-se nessa categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não-derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis da Empresa compreendem os empréstimos com coligadas e com terceiros, contas a receber de clientes, caixa e equivalentes de caixa e demais contas a receber e a pagar. São contabilizados pelo valor de custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva. **(c) Estoques** – Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras, produção ou pelos valores dos adiantamentos efetuados, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização. Os montantes a serem incorridos com a manutenção das lavouras de cana-de-açúcar (tratos culturais) e com a depreciação do parque industrial no período de entressafra serão levados aos estoques e apropriados ao custo de produção do açúcar e do álcool da safra seguinte, quando do início da operação, no decorrer da próxima safra. **(d) Imobi-**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Circulante	2009 2007
Fornecedores (substancialmente, decorrente de compra de ativo imobilizado) ..	59.373 222
Empréstimos e financiamentos (Nota 8)	12.419
Salários e encargos sociais	883
Tributos a recolher	570 10
Partes relacionadas (Nota 4)	1.128
Outras contas a pagar	706
	<u>75.079 232</u>
Não circulante	
Partes relacionadas (Nota 4)	24.307 4.099
Empréstimos e financiamentos (Nota 8)	139.124
	<u>163.431 4.099</u>
Patrimônio líquido (Nota 9)	
Capital social	117.746 10
Prejuízo acumulado	(6.750)
	<u>110.996 10</u>
Total do passivo e patrimônio líquido	349.506 4.341

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO – Exercício findo em 31 de março de 2009 (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)	
	2009
Despesas operacionais	
Gerais e administrativas	(3.409)
Depreciações e amortizações	(800)
Outras despesas operacionais, líquidas	(22)
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(4.231)
Resultado financeiro	
Receitas financeiras	481
Despesas financeiras	(3.000)
Prejuízo do exercício	(6.750)
Prejuízo do exercício por ação do capital social no fim do exercício – R\$	(0,06)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (em milhares de reais)

	Capital social	Prejuízo acumulado	Total
Constituição da Companhia em 18 de junho de 2007 (Nota 9)	10		10
Em 31 de dezembro de 2007	10		10
Aumento de capital (Nota 9)	117.736		117.736
Prejuízo do exercício		(6.750)	(6.750)
Em 31 de março de 2008	117.746	(6.750)	110.996

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA Período e exercício findos em 31 de março de 2009 e em 31 de dezembro de 2007 (em milhares de reais)

	2009	2007
Prejuízo do exercício	(6.750)	
Ajustes		
Depreciação e amortização	961	
Valor residual do ativo permanente baixado	83	
Juros e variações monetárias e cambiais, líquidos	4.513	
Varição do capital circulante operacional		
Redução (aumento) em:		
Adiantamentos a fornecedores e outros	(44)	
Tributos a recuperar	(3.142)	
Estoques	(8.642)	
Despesas contas a receber	(1.423)	
Aumento (redução) em:		
Fornecedores	59.151	222
Impostos, taxas, salários e contribuições sociais	883	
Tributos a recolher	560	10
Partes relacionadas	1.128	
Demais contas e despesas a pagar	706	
Fluxo de caixa das atividades operacionais	47.984	232
Juros pagos	(2.108)	
Fluxo de caixa das atividades operacionais, líquidas	45.876	232
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captações de mútuo passivo	73.631	4.099
Captações de empréstimos e financiamentos	194.139	
Captações de acionistas (aumento de capital)	117.736	10
Amortização de empréstimo e financiamentos – principal	(45.000)	
Amortização de mútuos passivos	(53.423)	
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	287.083	4.109
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições do imobilizado	(320.121)	(2.697)
Aquisições do intangível	(59)	(1.278)
Aquisições do diferido	(12.804)	
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(332.984)	(3.975)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes a caixa	(25)	366
Caixa e equivalentes a caixa no início do exercício	366	
Caixa e equivalentes a caixa no fim do exercício	341	366
Aumento (redução) no caixa e equivalentes a caixa	(25)	366

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

serão capitalizados assim que autorizados pelos sócios. **(iii)** Refere-se a conta corrente mantida entre as empresas e tem o propósito de, através de repasses ou retiradas de recursos financeiros, simplificar as relações comerciais existente entre as empresas e que demandam administração conjunta de valores. Essa operação é denominada "Caixa único" e sobre os saldos credores ou devedores existentes entre as partes não incidem encargos financeiros. Esses saldos podem ser realizados/exigidos a qualquer momento, embora, contratualmente, tenham vencimento previsto para 31 de março de 2011.

Continuação das demonstrações financeiras em 31.03.2009 e em 31.12.2007 da AGRO ENERGIA SANTA LUZIA LTDA.

5 Imobilizado	2009		2007		%
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	
Terras	2.252		2.252	2.252	
Equipamentos e instalações industriais	78	(1)	77		10
Máquinas e equipamentos agrícolas	8.346	(322)	8.024		10 a 25
Veículos	11.741	(583)	11.158	273	20
Lavouras de cana-de-açúcar	1.350		1.350		(i)
Móveis e utensílios	416	(36)	380	65	10 a 25
Equipamentos de informática	223	(23)	200	5	20
Lavouras em formação	46.306		46.306		
Construções em andamento	81.509		81.509		
Adiantamentos	169.362		169.362	102	
Juros capitalizados	2.306		2.306		
	<u>323.889</u>	<u>(965)</u>	<u>322.924</u>	<u>2.697</u>	
6 Intangível			2009		
	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido	Taxa anual de amortização (%)
Direitos de uso de software	<u>59</u>	<u>(2)</u>	<u>57</u>		20
7 Diferido			2009		
	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido	Taxas anuais de amortização
Despesas pré-operacionais	<u>12.933</u>	<u></u>	<u>12.933</u>	<u>1.278</u>	10

A Empresa optou por diferir os gastos com despesas pré-operacionais até 31 de dezembro de 2008, conforme permitido pela MP 449/08. Também, conforme previsto por esta MP, o saldo remanescente no fim do exercício social, que não pôde ser alocado ao ativo imobilizado e intangível, permaneceu no ativo diferido sob essa classificação até sua completa amortização.

8 Empréstimos e financiamentos

Modalidade	Encargos financeiros anuais	2009
Em moeda nacional:		
Finem	TJLP + juros de 1,72 % até 2,12%	141.251
(-) Custo de transação		(585)
		<u>140.666</u>
Linha de crédito - Empréstimos-ponte	Juros de 113% do CDI (*)	<u>10.877</u>
		<u>151.543</u>
Passivo circulante		<u>(12.419)</u>
Passivo não circulante		<u>139.124</u>

(*) CDI - Certificado de Depósito Interbancário.

9 Patrimônio líquido - (a) Capital social - Em 31 de março de 2009, o capital social da Empresa totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, é de R\$ 117.746, dividido em 117.746 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que a ETH Par possui 117.745 quotas e a ETH Bio possui 1 quota. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 102 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"). Em 10 de dezembro de 2007, a ETH Par adquiriu 99,99%, do capital da Santa Luzia. Durante o exercício de 2009, ocorreram aumentos de capital com saldos de AFAC, passando o capital social de R\$ 10 para R\$ 117.746. **(b) Destinação do resultado** - De acordo com o Contrato Social da Empresa, o lucro líquido, após as provisões de lei, terá a destinação que for estabelecidas pelos sócios.

10 Planos de previdência privada - A Empresa mantém convênio de adesão com a ODEPREV - Odebrecht Previdência ("ODEPREV"), entidade fechada de previdência privada, instituída pela controladora Odebrecht S.A., constituindo-se uma de suas patrocinadoras conveniadas. A ODEPREV proporciona, aos seus participantes, um plano de contribuição definida, pelo qual é aberto um fundo individual de poupança para aposentadoria no qual são acumuladas e administradas as contribuições mensais e as esporádicas dos participantes e as contribuições mensais e anuais das patrocinadoras. No que se refere ao pagamento dos benefícios estabelecidos para o referido plano, as obrigações da ODEPREV estão limitadas ao valor total das quotas dos participantes composta por 4 empregados da Empresa em 31 de março de 2009. Em cumprimento ao regulamento do plano de contribuição definida, não poderá exigir nenhuma obrigação nem responsabilidade por parte das companhias patrocinadoras para garantir níveis mínimos de exercício aos participantes que venham a se aposentar. As contribuições da Empresa, no exercício findo em 31 de março de 2009, foram de R\$ 1 e dos participantes de R\$ 3. Por se tratar de um plano de contribuição definida cujo risco de recebimento dos benefícios é de total responsabilidade dos participantes, a Administração da Empresa avaliou como não aplicável ao plano ODEPREV, a NPC 26 do IBRACON - Contabilização de Benefícios a Empregados.

11 Cobertura de seguros - Os seguros da Empresa são contratados conforme a respectiva política de seguros e garantias vigente. Em 31 de março de 2009, a Empresa possui cobertura de seguro de responsabilidade civil e operações no valor de R\$ 20.000, cobertura de riscos diversos de máquinas e equipamentos agrícolas e de responsabilidade civil e danos materiais da frota veicular ao valor de mercado. Em especial, por ser um projeto "Greenfield" possui cobertura de seguro de risco de engenharia para as obras civis em construção, instalação e montagem no valor agregado de R\$ 336.756 e responsabilidade civil, obras civis e/ou serviços de montagem e instalação no valor de R\$ 10.000. As lavouras de cana-de-açúcar não estão cobertas por apólices de seguro, mas a Administração adota necessárias medidas preventivas contra incêndio para minimizar riscos de perdas. A Administração considera os seguros contratados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

ADMINISTRADORES

Luciano Nitri Guidolin

Luciano Dequech

Manoel Ailton Soares dos Reis

EDITAL

AUTO POSTO E MERCEARIA VOLPATO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL a Licença de Instalação para atividade de Posto de Abastecimento localizada na Rua 7 esquina com Estrada Vicinal Bairro Agrovila no município de Nioaque/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto.

EDITAL

O **Laticínio Itaipu Ltda.**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL - MS, a licença de operação nº248/2009 para atividade de fabricação de produtos lácteos e resfriamento de leite com capacidade para 50.000 litros/dia (beneficiamento) e 50.000 litros/dia (resfriamento), localizado no lote 10 da quadra 09 - Gleba Piravevê no Município de Ivinhema-MS. Laticínios Itaipu Ltda-CNPJ: 04.222.889/0001-02

EDITAL

Alfredo Perez Almeida, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Renovação da Licença Prévia nº. 257/2008, para a atividade de confinamento bovino, Localizado na Fazenda Pontinha, localizada na Rodovia Br 163 - Km 562, município de Bandeirantes.

EDITAL

ATRA - Associação Três Lagoense das Revendas Agrícolas, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença de Operação, para atividade de Posto de Recebimento de Embalagens vazias de Agrotóxicos, localizada na Rua Corredor Existente s/nº - Distrito Industrial, no município de Três Lagoas-MS.

EDITAL

Auto Posto Santa Clara Ltda, torna público que, em 23.10.2008, nos autos do Procedimento Preparatório nº 017/2008, firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Nova Andradina, nos seguintes termos, em extrato: a) compromete-se a apresentar na Promotoria de Justiça a Licença de Operação fornecida pelo IMASUL, no prazo de 180 dias; b) compromete-se a manter atualizada e em pleno vigor a Licença de Operação, requerendo a renovação sem extrapolar o prazo mínimo estipulado pelo IMASUL.

EDITAL

Celso Renato Pontara, torna público que solicitou ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Alteração de Razão Social (Alteração de Titularidade) da Licença de Operação de nº146/2007 em nome de Paulo Massato Suekane para Celso Renato Pontara.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

Construtora Sercel Ltda. Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMACE/MS, a Licença Prévia nº 172 para atividade de usina asfáltica com validade de 03 anos, à contar de 13/07/09, localizada no Município de Coxim - MS.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

DIOMAR SEVERINO MUNIZ FILHO, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-SEMACE-MS, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CARVOEJAMENTO Nº 180/2009 com validade de 2 (Dois) anos a contar de 17 de Julho de 2009, na Fazenda Paraíso**, localizada no município de BRASILÂNDIA-MS.

EDITAL

FÁBIO SILVA CHAVES, torna público que requereu ao IMASUL/SEMACE-MS, a declaração ambiental para Termo Averbação Definitiva de Reserva Legal em área

existente de 46,3842 ha, e para Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal em área inexistente de 62,3195 ha, no imóvel denominado FAZENDA PEREQUÊ, localizado no município de SIDROLÂNDIA - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

FÁBIO SILVA CHAVES, torna público que requereu ao IMASUL/SEMACE-MS, a Autorização Ambiental para Recuperação de Áreas Degradadas de 21,9214 ha, no imóvel denominado FAZENDA PEREQUÊ, localizada no município de SIDROLÂNDIA - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

EDMUR MIGLIOLI, torna público que requereu ao IMASUL/SEMACE-MS, a declaração ambiental para Termo Averbação Definitiva de Reserva Legal em área existente de 92,0681 ha, e para Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal em área inexistente de 9,4553 ha, no imóvel denominado FAZENDA SANTA LOURDES, localizado no município de AQUIDAUANA - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Através do presente, ficam todos os interessados convocados para participar da reunião de fundação da associação civil sem fins econômicos denominada "**Instituto Jurídico Direito em Discussão - IJDD**", sendo que o ato será realizado no dia 13.08.2009, às 17:00 horas, à Rua das Folhagens, n.º 100, casa 02, Bairro Carandá Bosque, em Campo Grande-MS.

EXTRAVIO DE LIVROS FISCAIS

Lojas Avenidas Ltda, situada Av. Coronel Antonino nº4615 Fundos Coronel Antonino Campo Grande/MS, CNPJ:00.819.201/0022-40 e IE: 28332449-0, vem a público comunicar o extravio do **LIVRO FISCAL DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS Nº 02 - ANO: 2005**, devidamente registrado na Secretaria de Estado de Fazenda-MS, ficando o mesmo sem efeito legal.

(1ªp.29.07-2ªp.30.07-3ªp.31.07)

EDITAL

Luis Costa Machado e outros, requereram junto IMASUL Termo Averbação Provisória Reserva Legal (TAP) em 655,0387 ha Faz. Novo Milênio - Porto Murtinho /MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

LB&L Empreendimentos Ltda., requereu junto IMASUL AA Carvoejamento 5 ha - 30 fornos - Faz. Novo Milênio - Porto Murtinho/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

Luis Costa Machado e outros, requereram junto IMASUL AA Aproveitamento Material Lenhoso em 1.443,8686 ha Faz. Novo Milênio - Porto Murtinho/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

Luis Costa Machado e outros, requereram junto IMASUL AA Supressão Vegetal em 195,00 ha Faz. Novo Milênio Porto Murtinho/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

Maria de Fátima Leal e outro, requereram junto IMASUL AA Supressão Vegetal em 120,1982 ha na Faz. Esperança - Jaraguari/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

Oriovaldo Corrêa Ferreira, requereu junto IMASUL Termo Averbação Provisória Reserva Legal (TAP) em 155,6728 ha Faz. Nova Esperança - Bela Vista/MS. Não foi determinado EIA.

Continuação das demonstrações financeiras em 31.03.2009 e em 31.12.2007 da USINA ELDORADO S.A.

Descrição	2009	2007
Potencial IR diferido	34.839	7.954
Potencial CS diferida	12.542	2.863
Parcela de IR diferido não registrada	10.341	7.954
Parcela de CS diferida não registrada	3.723	2.863
Imposto de renda diferido ativo	24.498	—
Contribuição social diferida ativa	8.819	—
IR e CS diferidos – não circulante	33.317	—

(ii) No passivo:

Descrição	2009	2007
Diferenças temporárias		
Ajustes Lei 11.638/2007 alocado ao resultado	(8.318)	(6.154)
Ajustes Lei 11.638/2007 alocado ao patrimônio líquido	(14.472)	(14.472)
Base de cálculo para IR diferido	(14.472)	(14.472)
Base de cálculo para CS diferida	(14.472)	(14.472)
Imposto de renda diferido passivo	(2.080)	(748)
Contribuição social diferida passivo	(748)	(748)
Imposto de renda diferido no patrimônio líquido	(1.538)	(554)
Contribuição social diferida no patrimônio líquido	(554)	(554)
IR e CS diferidos – não circulante	(4.920)	(4.920)

O imposto de renda e a contribuição social diferidos calculados sobre prejuízos fiscais, bases de cálculo negativa acumulada de contribuição social e diferenças temporárias são reconhecidos contabilmente levando-se em consideração a análise de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudos elaborados com base em premissas internas e externas e em atuais cenários macroeconômicos e comerciais aprovados pela Administração da Companhia. Em 2009, os saldos ativos correspondem a tributos constituídos sobre adição temporária (variação cambial) e ajustes da Lei 11.638/07. O registro desses tributos ativos limita-se aos valores cuja compensação está amparada por projeções de lucros tributáveis futuros, descontados ao seu valor presente, preparados pela Administração da Companhia, considerando inclusive, quando aplicável, a limitação de compensação de prejuízos fiscais e base negativa acumulada em até 30% do lucro tributável, além dos benefícios fiscais de isenção e redução do imposto. Tais projeções revelam que esses créditos serão integralmente realizados em 5 anos.

(b) Regime Tributário de Transição – Os valores apresentados nas demonstrações financeiras de 31 de março de 2009 consideram a adoção do Regime Tributário de Transição ("RTT") pela Companhia, conforme facultado pela MP 449/08, que tem por objetivo manter a neutralidade fiscal das alterações na legislação brasileira, introduzidas pela Lei 11.638/07 e pela MP 449/08. A opção em definitivo ao RTT será manifestada somente quando da entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIPJ. Os efeitos fiscais temporários, quando aplicável, gerados por conta da adesão ao RTT, estão apurados e apresentados na rubrica tributos diferidos.

10 Patrimônio líquido – (a) Capital social – Em 31 de março de 2009, o capital social da Companhia é de R\$ 193.365, dividido em 193.365.000 ações ordinárias, sem valor nominal. Em novembro de 2007, conforme 9ª alteração do contrato social, o capital social da Companhia foi aumentado de R\$ 78.000 para R\$ 104.200. Em abril e dezembro de 2008, as AGEs aprovaram aumentos de capital de R\$ 70.504 e R\$ 18.661, respectivamente, passando o capital social para R\$ 193.365. O montante de R\$ 70.504 foi efetuada mediante incorporação reversa da controladora Boipeba pela Eldorado. Como resultado dessa reestruturação, a ETH Par passou a participar diretamente com 99,99% do capital social da Eldorado e o ágio pago pela Boipeba quando da aquisição da Eldorado, no montante de R\$ 159.151, em março de 2008, foi transferido para a Eldorado e está classificado no intangível. Durante o exercício de 2009, esse ágio foi complementado em R\$ 1.625, perfazendo um total de R\$ 160.776, atualmente registrado no intangível. **(b) Destinação do resultado** – De acordo com o Estatuto Social da Companhia, do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda e da contribuição social, serão deduzidas, observados os limites legais, as participações nos lucros eventualmente concedidas aos administradores da Companhia por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, que somente aprovará a distri-

buição de tais participações após assegurado o pagamento dos dividendos mínimos, não inferior a 25% do lucro líquido, após deduzida a reserva legal. **(c) Ajuste de avaliação patrimonial** – Criada pela Lei 11.638/07, com o objetivo de registrar os valores pertencentes ao patrimônio líquido que não transitaram pelo resultado do exercício. O impacto desses valores no resultado do exercício ocorrerá quando da sua efetiva realização. Em 31 de março de 2009, correspondem a resultado de valorização a mercado de operações com derivativos.

11 Instrumentos financeiros – (a) Gerenciamento de riscos – A Companhia realiza operações com instrumentos financeiros objetivando a proteção dos riscos de mercado decorrentes das variações do preço do açúcar internacional e da taxa de câmbio. Os principais riscos que a Companhia pretende reduzir são a variação do real frente ao dólar estadunidense e a variação do preço internacional do açúcar, considerando a exposição cambial inerente à captação de recursos em moeda estrangeira e às vendas ao mercado externo, respectivamente. A atividade de gestão de risco é regida por uma Política formal de Gestão de Riscos devidamente aprovada pelo Conselho de Administração e sob a responsabilidade do Comitê de Gestão de Riscos de Mercado, que é composto por responsáveis das principais áreas envolvidas com o processo, como finanças, comercial e gestão de riscos. A Política define todas as características das atividades de gestão de risco, estabelecendo relatórios e sistemas de controle para o acompanhamento de riscos, metodologias para cálculo da exposição, limites, critérios para tomada de risco de contraparte e de liquidez, e instrumentos financeiros aprovados para negociação. O objetivo da Gestão de Riscos é a proteção do fluxo de caixa da Companhia visando, através da redução da volatilidade com instrumentos derivativos, regular as principais exposições de riscos comerciais e financeiros oriundos da operação. Para isso, os instrumentos derivativos são utilizados apenas em posições contrárias à exposição operacional da Companhia. A estratégia da Companhia se baseia na tomada de posições de instrumentos financeiros derivativos para o prazo de até 24 meses. Os instrumentos financeiros derivativos aprovados para gerenciar esses riscos incluem contratos de Opções, Futuros e a Termo de Moeda (NDFs). A utilização desses instrumentos está sujeita a análises profundas sobre precificação, cotação competitiva, impacto contábil e outras técnicas de acompanhamento, principalmente modelos matemáticos adotados para o monitoramento contínuo das exposições e outras metodologias de gestão de risco, como *Value at Risk* e *Cash Flow at Risk*. A Companhia monitora e avalia seus contratos de derivativos diariamente e ajusta a sua estratégia de acordo com as condições de mercado. A Companhia pode utilizar derivativos para modificar o retorno de suas operações conforme seu julgamento sobre as condições mais adequadas à empresa, procurando igualar os direitos que terá em virtude do derivativo às obrigações representadas pelas operações contratadas. A contratação de instrumentos financeiros derivativos visando as modificações do retorno de suas operações são realizadas para um montante não superior ao da aplicação ou compromisso subjacente. A Companhia não efetua posições alavancadas ou especulativas com derivativos. Os instrumentos financeiros derivativos são avaliados pelo seu valor justo, o qual, se positivo, está sendo apresentado no balanço patrimonial na rubrica outras contas a receber, no ativo circulante, e se negativo, na rubrica demais contas a pagar, no passivo circulante. Os instrumentos financeiros derivativos são obrigatoriamente classificados como "mantidos para negociação". As variações periódicas do valor justo dos derivativos são reconhecidas como receita ou despesa financeira no mesmo exercício em que ocorrem, exceto quando o derivativo for designado e qualificado como *hedge* para fins contábeis na data da operação. A Companhia pode eleger e designar derivativos como *hedge* para aplicação de *Hedge Accounting* conforme Deliberação CVM nº 566. A designação não é obrigatória, e, em geral, a Companhia eleger designar derivativos como *hedge* quando a aplicação de *Hedge Accounting* proporcionar melhorias relevantes na demonstração dos efeitos compensatórios dos derivativos sobre variações dos itens objeto de *hedge*. Para determinar o valor justo estimado dos

derivativos, a Companhia utiliza cotações de operações semelhantes ou informações públicas disponíveis no mercado financeiro bem como metodologias de avaliação geralmente aceitas e praticadas pelas contrapartes que não sofrem alterações de critério sem razão relevante. As estimativas não garantem, necessariamente, que tais operações possam ser realizadas no mercado aos valores indicados. O uso de diferentes informações de mercado e/ou metodologias de avaliação pode ter um efeito relevante no montante do valor estimado de mercado. De acordo com o CPC 02 – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, a variação cambial sobre os instrumentos derivativos que são denominados em dólar é registrada no resultado financeiro no período em que ocorrem, com exceção daqueles que são classificados como *hedge* de fluxo de caixa. **(b) Componentes de ajustes de avaliação patrimonial ("AAP") devidos a operações de hedge** – Os derivativos designados para *Hedge Accounting* geraram saldos finais de AAP no patrimônio líquido. O resumo da movimentação dos componentes de AAP é dado abaixo:

	Adições de parcela efetiva de hedges	Saldo em 31 de março de 2009
Futuros de açúcar	(67)	(67)
NDFs	(6.087)	(6.087)
	(6.154)	(6.154)
Efeitos tributários		2.092
Saldo líquido, registrado em AAP		(4.062)

12 Planos de previdência privada – A Companhia mantém convênio de adesão com a ODEPREV – Odebrecht Previdência ("ODEPREV"), entidade fechada de previdência privada, instituída pela controladora Odebrecht S.A., constituindo-se uma de suas patrocinadoras conveniadas. A ODEPREV proporciona aos seus participantes, um plano de contribuição definida, pelo qual é aberto um fundo individual de poupança para aposentadoria no qual são acumuladas e administradas as contribuições mensais e as esporádicas dos participantes e as contribuições mensais e anuais das patrocinadoras. No que se refere ao pagamento dos benefícios estabelecidos para o referido plano, as obrigações da ODEPREV estão limitadas ao valor total das quotas dos participantes, composta por 35 integrantes em 31 de março de 2009. Em cumprimento ao regulamento do plano de contribuição definida, não poderá exigir nenhuma obrigação nem responsabilidade por parte das companhias patrocinadoras para garantir níveis mínimos de benefício aos participantes que venham a se aposentar. As contribuições da Companhia, em 31 de março de 2009, foram de R\$ 6 e dos participantes de R\$ 17. Por se tratar de um plano de contribuição definida cujo risco de recebimento dos benefícios é de total responsabilidade dos participantes, a Administração da Companhia avaliou como não aplicável ao plano ODEPREV, a NPC 26 do IBRACON – Contabilização de Benefícios a Empregados.

13 Cobertura de seguros – Os seguros da Companhia são contratados conforme a respectiva política de seguros e garantias vigente. Em 31 de março de 2009, a Companhia possui as seguintes coberturas de seguros contra: (i) incêndios, raios e explosões de qualquer natureza para todo o estoque de açúcar e etanol, edificações, equipamentos e instalações da usina no valor agregado de R\$ 150.000; (ii) responsabilidade civil para operações no valor de R\$ 20.000; (iii) riscos diversos de máquinas e equipamentos agrícolas; (iv) responsabilidade civil e danos materiais da frota veicular ao valor de mercado. A Administração considera os seguros contratados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. As lavouras de cana-de-açúcar não estão cobertas por apólices de seguro, mas a Administração adota necessárias medidas preventivas contra incêndio para minimizar riscos de perdas.

DIRETORIA

Manoel Ailton Soares dos Reis
Luciano Nitriini Guidolin
Luciano Dequech

COMUNICADO

A **Empresa NJP Comércio Ltda**, situada a Rua 13 de Maio, 1.052 Vila Liberdade, desta cidade, inscrita no CNPJ 02.805.773/0001-70 e Ins. Estadual nº 28.306.064-6, vem através desta comunicar o **EXTRAVIO** do Livro Fiscal de Apuração de ICMS nº 09 de 2.007.

EDITAL

Roberto Yassushi Imada, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente IMASUL-MS, Autorização Ambiental para Aqüicultura, no município de Três Lagoas, localizado na Fazenda Prata. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SEBASTIÃO DE MOURA DIAS, torna público o cancelamento da **Autorização Ambiental para Carvoejamento – AAC n. 139/2009**, expedida pelo IMASUL/SEMAC – MS, Processo 2006-007986/TEC/AA – 3141, localizada na **Fazenda Araras** no município de **Ribas do Rio Pardo/MS**.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

SILVÉRIO E OLIVEIRA LTDA-ME, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Ambiental – Modalidade Prévia para atividade de Posto de combustíveis localizado na Rua Orlando José Nogueira, antiga Bandeirantes. Quadra 07 Lotes 09 e 10 na Vila Jatobá no Município de Jaraguari/ MS.

EDITAL

SITREL – Siderúrgica Três Lagoas Ltda, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Instalação para produção de laminados longos de aço, exceto tubos, localizada na Rodovia BR 262, km 27, Fazenda Paraíso, município de Três Lagoas/MS. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

VIACAMPUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES Ltda, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAC, a Licença de Prévia e de Operação para atividade de Comércio de Defensivos Agrícolas, Veterinários e outros Produtos para a agricultura, Localizada na Rua Marechal Floriano, 715 – Bairro Centro, no Município de Ponta Porã, MS. Ponta Porã, 23 de Julho de 2009. Viacampus Comércio e Representações Ltda. CNPJ – 02.801.420/0002 - 83

EDITAL

Nilton Nantes, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAC-MS, o Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal (TAP) para área existente de 363,7346 ha na Fazenda Santa Cruz em São Gabriel do Oeste/MS. Não foi determinado E.I.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO DO SUL – AAMS
O Presidente da **Associação dos Advogados de Mato Grosso do Sul – AAMS**,

no uso de suas atribuições, convoca todos os associados estatutariamente aptos a votar e ser votados, para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em primeira convocação às 13:30 h. e em segunda a partir das 14:00 h. do dia 31 de agosto de 2009 na sede social da entidade situada na Rua Nabuco de Araújo, 130, sendo a primeira convocação às 13:30 h., para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Entidade para o triênio 2009-2012.

As eleições realizar-se-ão durante a Assembléia no período das 14:00 h. até as 20:00 h., nos termos do art. 54 do Estatuto.

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2009.

Renato Araújo Corrêa
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 017/2009.

Objeto: **Veículo tipo passeio zero quilômetro.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul-COREN/MS, homologa o resultado do **Pregão Presencial nº 002/2009, que adjudicou à Empresa: Monet Concessionária de Veículos e Peças Ltda.-** CNPJ nº 07.192.747/0001-38, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito Av. Costa e Silva, 235, Campo Grande/MS, como vencedora do Processo Licitatório acima em epigrafe, totalizando o valor de R\$56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos e suas alterações.

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2009

JUDITH WILLEMANN FLÔR

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul-COREN/MS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados, CEP.: 79020-230, Campo Grande/MS, Fone: (67) 3326-0750

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul faz saber que no dia 12 de Novembro de 2009, será realizada eleição para renovação de 2/3(dois terços) de seu Plenário e para eleição de 01 (um) Conselheiro Suplente na categoria de Contador, com mandato complementar para preencher 01 vaga de 1/3(um terço) dos Conselheiros Suplentes do Regional, abrindo-se o prazo de 10(dez) dias, durante o período de 11 de Agosto de 2009 a 20 de Agosto de 2009, para registro de chapas que deverão ser constituídas de 05(cinco) Contadores efetivos e 05(cinco) Contadores suplentes e de 03(três) Técnicos em Contabilidade efetivos e 03(três) Técnicos em Contabilidade suplentes, com mandato de 04 (quatro) anos com início em 1º de Janeiro de 2010 e término em 31 de Dezembro de 2013, e, 01 vaga de Conselheiro Contador Suplente com mandato complementar com início em 1º de Janeiro de 2010 e término em 31 de Dezembro de 2011, devendo ser observadas as disposições contidas na Resolução CFC n.º. 1168/2009 e no Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade.

Campo Grande – MS, 29 de Julho de 2009.

Contador **Alcyr Moreira Fernandes**
Presidente do CRC/MS

AVIPAL CENTRO - OESTE S.A.

CNPJ/MF nº 05.449.127/0001-06 - NIRE 54300003794

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

realizada em 30 de abril de 2009 lavrada na forma de sumário

1. Data, hora e local: Aos 30 dias de abril de 2009, às 17h, na sede da Avipal Centro-Oeste S.A. ("Avipal"), localizada na BR 376, km 167, Cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por estar presente a única acionista da Avipal, Perdígão S.A., de acordo com o previsto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **3. Presença:** Acionista representando 100% do capital social, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas, constituindo, assim, o *quorum* legal para aprovação das matérias constantes na ordem do dia. **4. Mesa:** Presidente, Sra. Sílvia Eduarda Ribeiro Coelho; e Secretária, Srta. Michele de Oliveira Endler, ambas eleitas por 100% do capital social. **5. Ordem do Dia: (a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, dispensada a publicação conforme previsão legal contida no art. 294 da Lei 6.404/76; **(b)** Ratificar a alteração do controle acionário da Avipal, que passou a ser controlada integral da Perdígão S.A. em razão da incorporação da Perdígão Agroindustrial S.A. ocorrida em 09 de março de 2009; **6. Deliberações:** Após ampla discussão

de cada item, por acionistas representando 100% do capital social da Avipal, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: Em Assembléia Geral Ordinária: (a) Após examinadas e discutidas, foram aprovadas as contas dos administradores, bem como as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, dispensada a publicação conforme previsão legal contida no art. 294 da Lei 6.404/76; Em Assembléia Geral Extraordinária: (b) Foi ratificada a alteração do controle acionário da Avipal, que passou a ser controlada integral da Perdígão S.A., empresa estabelecida em São Paulo/SP, na Av. Escola Politécnica, nº 760, 2º andar, Bairro Jaguaré, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.838.723/0001-27, em razão da incorporação da Perdígão Agroindustrial S.A. pela Perdígão S.A. ocorrida em 09 de março de 2009. (c) A administração da Avipal foi autorizada a providenciar a assinatura de todos os documentos necessários para o definitivo cumprimento das deliberações acima aprovadas; e (d) Foi autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. **7. Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata única lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos presentes. **8. Assinaturas:** Presidente: Sra. Sílvia Eduarda Ribeiro Coelho; Secretária: Srta. Michele de Oliveira Endler; Acionista: Perdígão S.A., única acionista da Avipal, neste ato representada por procuração pela Sra. Sílvia Eduarda Ribeiro Coelho. Confere com o original lavrado em livro próprio. Nova Andradina/MS, 30 de abril de 2009. Sílvia Eduarda Ribeiro Coelho - Presidente; Michele de Oliveira Endler - Secretária. Única Acionista: Perdígão S.A. - p.p. Sílvia Eduarda Ribeiro Coelho. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. Certífico o registro em: 27/05/2009 sob o nº 54251464, Protocolo: 09/041021-1, Empresa 54300003794. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO VII CONGRESSO DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SINFAE-MS

O Conselho de Representantes do SINFAE-MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 34 do estatuto do SINFAE-MS, reunido na cidade de Campo Grande-MS, 22 de julho de 2009, resolve:

Convocar para os dias 08 e 09 de outubro de 2009, O VIII CONGRESSO ESTADUAL DO SINFAE-MS, a ser realizado na cidade de Campo Grande-MS, na Casa de Formação São Vicente Palotti, sito à Rua: Verne nº 01, Vila Albuquerque Para:

1. Planos de lutas: Política Salarial e aposentadoria;
2. Mudança Estatutária;
3. Eleição da Diretoria Executiva Estadual e Conselho Fiscal do SINFAE-MS.
Conforme a reunião do Conselho de Representantes foi deliberado e aprovado uma Comissão Organizadora e Normativa, os que farão parte desta comissão serão os seguintes membros:
Presidente do SINFAE-MS – Arlenes Salomão Gonçalves;
Membros: Maria Domingas N. de Almeida, Abrão dos Santos Meireles, Onizete Aparecida da Silva, Neide Santos Costa, Luiz Antonio da Silva Cunha.
Normas para escolha de delegados para o VII Congresso Estadual do SINFAE-MS,
Conforme o Art.68 do Estatuto: é eleitor todo o associado que na data da eleição tiver:

A – mais de 01(um) mês de inscrição no quadro social com respectivo desconto no contra-cheque;

B – Estiver no gozo dos direitos sociais conferido neste estatuto

C – É assegurado o direito de voto ao aposentado;

Art. 2º - Cada município elegerá números de delegados de acordo com a quantidade de filiados ao sindicato numa proporção de, 01(um) delegado para cada 03(três) filiado, com exceção de Corumbá/Ladario com 40(quarenta) delegados e Dourados com 40(quarenta) delegados por terem maior quantidade de filiados.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora e Normativa do VII Congresso.

Art. 69 – Poderá ser candidato o associado que, na data da realização da eleição em primeiro escrutínio, tiver mais de seis meses de inscrição no quadro social do Sindicato e pelo menos dois anos de exercício da profissão; estar em dia com as mensalidades sindicais e ser maior de dezoito anos.

conforme o art. 71 do estatuto:

Os membros da diretoria executiva estadual e Conselho Fiscal serão eleitos em congresso com chapas completas, registradas junto a secretaria do congresso estadual até 30 (trinta) dias antes da realização do VII congresso do SINFAE-MS.

Campo Grande-MS, 23 de julho de 2009

CONSELHO DE REPRESENTANTE DO SINFAE-MS.

ARLENES SALOMÃO GONÇALVES
PRESIDENTE DO SINFAE-MS